SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 20 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2441

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 068/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 068/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Locações de tenda, mesas de plástico, cadeiras em material plástico e sonorização ao vivo com mesa, microfones e DJ para a realização da Sessão Solene do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do município de Amambai no dia 25 de setembro de 2019, na Praça Cel. Valêncio de Brum.

EMPRESA VENCEDORA: **FABRICIO WIGGERS-ME, inscrita sob o CNPJ: 10.454.450/0001-08.**

VALOR TOTAL: R$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens.

Amambai, 19 de setembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:5805B02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.909/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.909/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos**,** todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 2515 – FICHA 136
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
CONTA 1030-8 – Recursos Próprios.
R$ - 5.159,87

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6326 - FICHA 225
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC.
CONTA 29.970-7 – BL BPC Escola
Valor Total R$ + 5.159,87
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 18 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43D80580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1677/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071044/2018
Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Nicolau Otano, Nº 1853 ¬- JARDIM PANORAMA-AMAMBAI/MS, medindo (20,00x25,850 totalizando 517,00 com barracão de 400,00 metros quadrados para instalação e funcionamento da empresa ELI PEREIRA-ME..
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2019, com vencimento para o dia 04/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o mesmo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), referente a locação do imóvel, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
22.691.0002.2104.0000 – MANUT. DEPTO DE GERENCIA DE ASSESSORIA DE CONVENIOS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Vanclei Antunes - Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E870C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6304

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D40D293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6273

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC10794B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6305

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F376C01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6306

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:079A23E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F28C6380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6308

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 1.559,00 (um mil quinhentos e cinquenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FBF77093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6309

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:273ABEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6274

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4126
Valor: R$ 1.373,00 (um mil trezentos e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F28A357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4130
Valor: R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF8651BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6310

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR
Valor: R$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1A90471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B
Valor: R$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1924676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6312

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA JCB 422
Valor: R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9CB18DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6313

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12 C
Valor: R$ 719,91 (setecentos e dezenove Reais e noventa e um Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8BF0BB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6314

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA RG 140B
Valor: R$ 1.996,20 (um mil novecentos e noventa e seis Reais e vinte Centavos)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4352B9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6316

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12 C
Valor: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E7CD985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6317

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA RETROESCAVADEIRA DOOSAN
Valor: R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DFD047B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6318

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:134B0B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073600/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0002-05.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, conforme necessidade, por um período estimado de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 52.583,85 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90655332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 264/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019 CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA ORACILDA TOLEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **78052/19.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ORACILDA TOLEDO PEREIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Copeira junto ao PROCONi de **22/04/19 á 21/10/19,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **22/04/19** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 17 de setembro 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CEEEC5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO CREDENCIAMENTO 001/2019

DESPACHO

Considerando que o Município de Aparecida do Taboado/MS, após a abertura do Edital nº 001/2019 – Credenciamento nº 001/2019, vem encontrando certa dificuldade para credenciar algumas áreas de atividades de serviços em saúde prevista em seu rol de serviços;

Considerando que tal dificuldade deve-se há algumas exigências impostas aos interessados em credenciar-se, constantes no subitem 5.1, da clausula 5, do Edital nº 001/2019 – Credenciamento nº 001/2019;

Considerando que a retirada de tais exigências do Certame não prejudicará sua isonomia, tão pouco ferirá a legalidade do processo, uma vez que estaríamos ampliando o número de prestadores de serviços que poderiam estar sendo credenciados, atingindo ainda mais o objetivo do presente Processo de Inexigibilidade por Credenciamento.

Determino o que segue:

Que o subitem 5.1, do Edital nº 001/2019 – Credenciamento nº 001/2019, passe a vigorar com as seguinte redação:

"5.1. Da Inscrição:

5.1.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através da apresentação junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde dos seguintes documentos:

I – requerimento de Credenciamento – Anexo I

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – documentos pessoais do empreendedor individual, dos sócios-gerentes ou presidentes da instituição (CPF e RG);

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, devidamente registrados, demonstrando que a empresa tem como ramo de atividade na área específica que se pretende credenciar;

V - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Dívida Ativa da União, conjunta que abranja inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991. (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)

VI - Certidão de Regularidade com o FGTS. (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)

VII - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Pública Estadual da sede da empresa contratada.

VIII - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Pública Municipal da sede da empresa contratada, relativa a débitos de natureza mobiliária (ISS, Taxas, Multas, entre outros) ou imobiliária(IPTU).

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (CNDT) (http://www.tst.jus.br/certidao)

X - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou correspondente da sede da pessoa jurídica;

XI - Declaração do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

XII – Cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, para a atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;

XIII – declaração de que possui profissional capacitado para a execução dos serviços que pretende credenciar, indicando o nome do profissional que prestará os serviços, com cópia dos seguintes documentos relativos ao profissional:
a) cópia do RG e CPF;
b) cópia do comprovante de residência;
c) cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso na área, comprovando o término da atividade acadêmica;
d) cópia dos certificados de conclusão de curso de especialização na área, nos casos em que seja necessária a referida especialização para a execução dos serviços que se pretende credenciar;
e) certidão de regularidade junto aos respectivos Conselhos Regionais ou Órgãos de classe do profissional, para os casos que a lei exija;
f) cópia da forma de sua vinculação com a pessoa jurídica que solicita a inscrição, demonstrando por uma das seguintes formas: carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços, entre outros.

XIV – Declaração de que no ato da inscrição tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste credenciamento e concorda com a prestação dos serviços, efetuando os procedimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de sua atuação, referente aos serviços de _____ _____, pelo valor constante no Tabela Unificada de Credenciamentos – Anexo VII, concordando com todas as demais condições estabelecidas neste Edital (modelo de declaração nos moldes do Anexo III, deste Edital);".

Registre-se.
Publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B1B45ED8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

EDITAL N.º 104/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de reforma parcial do Terminal Rodoviário**,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 10 de outubro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:13650DB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 334/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lucas Pereira da Silva	20/07/2017 a 19/07/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Mayara Cristina Fioco	24/07/2018 a 23/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
André Clay Silva Pinto	04/06/2018 a 03/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Nilson da Silva	08/07/2018 a 07/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Claudemir Pereira da Silva	11/04/2018 a 10/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Enrico Liberto Dias	17/08/2017 a 16/08/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Lindinalva Santana Rodrigues	17/08/2018 a 16/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Lúcia David de Oliveira	22/05/2018 a 21/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Luzia Rodrigues Teixeira	21/09/2016 a 20/09/2017	01/10/2019 a 30/10/2019
Marcelo Rodrigues	04/01/2017 a 03/01/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Márcia Regina Aiko Saito Nagaishi	04/06/2018 a 03/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Roberto Yukio Nagaishi	04/06/2018 a 03/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Perla Almeida Fernandes	22/08/2017 a 21/08/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Priscila Soares Campo	05/03/2018 a 04/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Priscila Lira do Amaral	17/08/2018 a 16/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:29DD0888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 335/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre transferência da Servidora que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a demanda de serviço existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a servidora Nuciene dos Santos Silva, lotada na Secretaria em questão, encontra-se em período de férias;

Considerando que a servidora Ana Claudia retornou de Licença Médica, estando apta a assumir suas atividades profissionais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora Ana Claudia de Souza Silva, Portadora do RG nº 1038318 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 955.114.151-20, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Bataguassu-MS.

Artigo 2º - A servidora acima identificada foi devidamente comunicada, verbalmente, pelo Secretário de Administração e Fazenda a comparecer junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para início de suas atividades profissionais no dia 16 de Setembro /2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:626DA249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 336 /2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para as funções que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Sr. Marcelo Moraes de Oliveira, Servidor Público Municipal no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do RG nº 279870218 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 275.950.978-86, exercendo a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Controle Interno FG-1 (Controladoria Geral), junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu-MS, para acompanhar e prestar esclarecimentos necessários à Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no período necessário na execução dos serviços.

Artigo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9DDE4F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 158/19
DISPENSA n° 052 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de mobiliário (bancadas, nichos e cadeiras) para implantação da sala de informática educativa que vai atender as crianças inseridas no Projeto Florestinha/SCFV, do Distrito da Nova Porto XV, Junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESAS: M.P. PRIMO EPP, CNPJ 05.555.355/0001-60, Perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e GIOVANI OLIVEIRA BUZINARO - ME, CNPJ 05.577.799/0001-05, Perfazendo o valor total de R$ 5.599,93 (cinco mil, quinhentos e

noventa e nove reais e noventa e três centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 9.199,93 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/12/12 - Fundo Municipal de Assitência Social
Programa
08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente
Natureza
4.4.90.52.00 - Mobiliário em Geral
Ficha
374

Valor Global R$ 9.199,93 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Bataguassu-MS, 18 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:38546878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Batayporã-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, na Câmara Municipal de Batayporã, em 27 de setembro de 2019 às 09:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020 e alterações no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que haja compatibilização entre as Leis, conforme legislação pertinente.

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:29D544FF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 049/2019.
Objeto: Aquisição de matérias de consumo e permanente, para implantação de oficina de artesanato com materiais recicláveis exposto ao relento e prejudicial ao meio ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 205/2019, processo administrativo n° 082/2019.
Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 19 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:823E9CA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
BODOPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS - BODOPREV
Conselho Curador
Gestão 2016 / 2 019

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS – BODOPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO BODOPREV

O Presidente do Conselho Curador dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, no uso das suas atribuições legais, Convoca os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura e da Câmara para Eleição da Diretoria Executiva do BODOPREV, Triênio 2019-2022. A Eleição será realizada no dia 28 de Setembro de 2019, no AUDITÓRIO MÁRIO BROTHER (Memorial Serra da Bodoquena – Secretaria de Turismo) sito à Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 41E, Centro, das 08:00h às 14:00h. O período para registro das candidaturas será de 20 a 23 de Setembro de 2019, conforme Resolução 001/2019 e Anexos, no Núcleo de Educação (R: Yosio Okaneko nº 535- fundos), na sala da Coordenação de Pedagógica, das 8:30h às 11:00h. A Resolução e Anexos está disponível no endereço eletrônico: www.bodoprev.ms.gov.br. Comissão Eleitoral: Marli Peixoto Aranda, Glaucia Ferreira Brum, Ronaldo Gonçalves, Maria de Fatima Macedo, Maristela Gasperim.

Bodoquena-MS., 19 de Setembro de 2019.

MARLI PEIXOTO ARANDA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:BD8AAAEE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 498/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 460/2019 que Convoca **Rosinete Miranda da Silva,** para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP, EDUCAÇÃO 60%, com **20** horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/09/2019

Bodoquena-MS, 13 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F888E818

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 499/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designada, **Rosinete Miranda da Silva,** inscrita no RG n°. 001568749/SEJUSP MS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil N-II, Matricula n° 608, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/09/2019.

Bodoquena-MS, 13 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E1511A66

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 501/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado Luciano Mendes Gimenez, inscrito no RG n° 001052066 SSP-MS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Coletor de Lixo, matricula 1421-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de setembro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:877BD28F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 76/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua da sua publicação.
Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Bodoquena.MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 11 de Junho 2019.

LAURO AQUINO NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BF32DA60

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 081/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 123/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.31/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 19 de Setembro 2019.

ILCLEIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Secretaria Municipal de Assistência Social.
ILCLEIA PEREIRA
Interina

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8AD05884

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N .33/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.133/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.33/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 19 de Setembro 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9CEAAEC2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.34/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 19 de Setembro 2019.

LAURO AQUINO NETO
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2A4A0474

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
N & A INFORMÁTICA - EIRELI - EPP – Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** e demais órgãos integrantes da Administração Municipal, visando modernizar a Administração Municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuam a burocracia e o tempo de atendimento, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de referência (Anexo I A) elaborado pela secretaria requisitante, parte integrante do Edital.

A prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA compreende:
- Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.
- Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.
- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- Suporte técnico após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1-O presente termo aditivo ao contrato administrativo tem por fundamentação legal a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2017**, passando o término para 14 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - 3.1 - Em razão do presente, na forma e condições previstas **prorroga-se o prazo de vigência**, alterando a data do término que estava prevista para o dia 14 de setembro de 2019, conforme cláusula quarta, item 3.1 do contrato, para o dia **14 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, **10 de setembro de 2019.**

ASSINAM: Ilcléia Pereira – Sec. Mun. de Adm. e Finanças - Contratante.
N & A INFORMÁTICA - EIRELI – EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:62336480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO DE 2019- 2021

Representantes do Seguimento dos usuários do SUS

Entidade: Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra
Titular: Wagner Jose da Silva
Suplente: Joedir Silva da Cunha

Entidade: Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
Titular: Alziro dos Reis Ferreira.
Suplente: Isis Batista dos Santos.

Entidade: Paroquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Titular: Jailza da Cruz de Oliveira
Suplente: Maribel Ramos de Bairros Rocha

Entidade: Associação Moradores Vila Moreira
Titular: Sandro Weis Delmondes
Suplente: Manoel Nerci Pereira

Entidade: Sindicato Trabalhadores Rurais Bodoquena MS
Titular: Benedito Ramos da Silva
Suplente: Valdelicio Nunes de Oliveira

Entidade: APM Escola Dr Arnado Estevão Figueredo
Titular: Raquel Fonseca Ferracini
Suplente: Sandra Cristina dos Santos Gomes

Representantes do Seguimento dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Alessandra Perla Zanúncio
Suplente: Francisca Maria de Carvalho

Titular: Maria de Fatima L. Macedo
Suplente: Ivanir Cuevas Ferreira

Titular: Michel Sousa de Oliveira
Suplente: Téo Araújo Pereira dos Reis

Representantes do Seguimento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde no SUS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Titular: Vasti Vieira da Costa
Suplente: Rosangela Duarte

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lauro de Aquino Neto
Suplente: Fádua de Fatima Tazzi de Oliveira

JOEDIR SILVA DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Bodoquena/MS

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:C8FFEFA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONVITE N. 13/2019 AGENDAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representado pelo Presidente, informa aos interessados que a sessão de apuração e julgamento geral da proposta técnica referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação** ocorrerá no dia **23.09.2019 as 09h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebua 1780, Centro.

Bonito/MS, 19 de setembro de 2019.

OSMAR JACQUES TEIXEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:78D7BC32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 60/ 2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 60/ 2019- Processo n° 3402/ 2019.
Objeto: Aquisição de Picolés para atender festividades do dia das Crianças e outras, no Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
LUZIA APARECIDA GINES MARQUES TURQUETTO ME	R$ 17.280,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/09/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CCFA2926

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 61/2019

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 61/ 2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 61/ 2019- Processo n° 3359/ 2019.
Objeto: Locação de Brinquedos recreativos e infláveis para recreação infantil em festividades de setembro/outubro no Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	R$ 9.347,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/09/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:172E5BC4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO

JULGAMENTO DE RECURSO
Processo n° 2203/2019 – Tomada de Preço nº 08/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica sancionada pelo Pregoeiro, JULGO IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas as empresas TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – GOMES & AZEVEDO LTDA EPP – REDE CONSTRUÇÕES LTDA – D.C.A. CONSTRUTORA LTDA –TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA – LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo a decisão já proferida nos autos pela comissão de licitação, bem como, cumpra-se recomendação jurídica do que se refere a aplicação do a**rtigo 48, §3º da Lei 8666/93 abrindo o prazo de 8 dias úteis para as empresas regularizarem documentação de habilitação, contados da data de publicação no DOM deste município.**

Brasilândia – MS, 19 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BA2AC9E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL -EPP
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação

Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.004,00 (um mil, quatro reais).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/André Luiz Ferreira Conceição/C E Carvalho Comercial -EPP.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:BB00F0A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **COMERCIAL K & D LTDA -EPP**
Objeto: O objeto do presento contrato é aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 072/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 6.090,60 (seis mil, noventa reais, sessenta centavos).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ André Luiz Ferreira Conceição /Comercial K & D LTDA -EPP.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:1843EC13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONTRATO N.º 191/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 010/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, arranjos decorativos, toalhas de mesa, caixas térmicas, dentro outros, para realização de eventos para atender as diversas secretarias desta municipalidade.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 014/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.840,1448 (um reais, oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos e quarenta e oito milésimo).
Data da assinatura: 29 de agosto de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA/ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:8C5208EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 050/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de oxigênio medicinal e regulador com fluxômetro em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 04/10/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 19 de outubro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:26C5D14B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2439, 18 de Setembro de 2019, página 33

Decreto Orçamentário nº 256 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da C.I - N.º: 218/2019 SEAFIP e CI Nº 497/2019 SECEL, tendo em vista a priorização da continuidade dos programas proporcionados pelo COINTA e do pagamento dos serviços de segurança para a Semana de Jogos Escolares.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.100,00
	6.100,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.272,00
	7.272,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.372,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.100,00
	6.100,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.400,00
140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	1.872,00
	7.272,00
Total de Reduções ...:	**13.372,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 2 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A441D341

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 26 de setembro do corrente ano, às 09 horas, na sala de reunião do Paço Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 2º Quadrimestre/2019, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:47CA80FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

TERMO DE ADJUDICAÇAO

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**02.520.829/0001-40**	**R$ 24.979,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 19 de setembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9BEB8E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**02.520.829/0001-40**	**R$ 24.979,00**

Caracol MS, 19 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2C6AF70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras nos veículos da Frota do transporte escolar,conforme exigência do DETRAN-MS, (Portaria nº 044 de 31 de maio de 2019), e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
VAGNER L. CARVALHO	32.664.264/0001-36	**R$ 5.320,00**
TOTAL R$		**R$ 5.320,00**

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	66	
Org.Unid	05.001	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação
FORO: Comarca de Bela Vista-MS		**VALOR: 5.320,00**

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente

Caracol - MS, Em 19 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:881D4EBA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 013/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 78, do incido IX da Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a *Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado*, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da saúde:

- Ivana Quintana Villela – Presidente;
- Zarleth de Souza Godoy – membro;
- Ana Flávia Rodrigues – membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 19 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:2BBFC633

DEPARTAMENTO RH
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, inciso II, da Lei Complementar № 803/2019.

Caracol-MS, 19 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:081F9200

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhor Roberto Pereira de Oliveira, observado o disposto no Paragrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 onde determina que o gestor do SUS apresente o Relatório Quadrimestral da Saúde em Audiência Pública, **CONVIDA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentado o **2º Relatório Quadrimestral de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde deste município** a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS. Em 19 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Republica-se por incorreção.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:6F80D984

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa física de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa física Sr. FELIPE MACIEL SERPA, inscrito no CPF n.º 083.169.166-22, credenciado no Quadro 3, item 1,2,3,4,5, e 6 no valor total estimado de R$ 39.520,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais), pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 147/2018, Inexigibilidade nº 014/2018 - Credenciamento Médico 001/2018.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Setembro de 2019.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5EE41B38

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2018

Processo Administrativo nº 046/2018
Dispensa nº 023/2018
Vencimento prazo: 26/03/2019
Valor Contrato: 6.888,00
Valor Empenhado: 6.888,00
Valor Liquidado: 6.888,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sra. Adriane Paetzold, brasileira, Secretária Municipal de Administração, portadora da cédula de Identidade RG n°1175912 SSP/MS e CPF n° 938.288.451-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Robaldo chácara 01 nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul. **CONTRATANTE**, e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ: nº 12.491.159/0001-35, com endereço a rua, Tenente Camargo Afonso Pinheiro Camargo, 29 sala 03 Bairro: vila Progresso, Maringá/PR, denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luciano Ferrari Francisco, portador da carteira de identidade nº 8651714-0 SSP/SP, CPF n º 039.968.309-71.

OBJETO: Contratação de empresa devidamente constituída para criação e manutenção do site Oficial da prefeitura municipal para atender ao departamento de comunicação no período de -27/03/2018 a 26/03/2019, para divulgar os trabalhos do poder executivo além de dar transparência das contas publicas através do portal. O website deverá

conter os módulos básicos de um portal publico, tais como ouvidoria, portal de transparência, ações e programas, noticias atos oficiais, galerias de fotos webmail, holerites online, notas fiscais eletrônicas, ITR, e demais conteúdos e funcionalidades necessários.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AE991F2A

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2019

Processo Administrativo nº 022/2019
Dispensa nº 009/2019
Vencimento prazo: 28/06/2019
Valor Contrato: 2.750,00
Valor Empenhado: 2.750,00
Valor Liquidado: 2.148,00
Valor Anulado: 602,00

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570 Jardim Siriema, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34 e de outro lado Janderson Eringer da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Guiomar, n°374, centro de Coronel Sapucaia e portadora do RG n° 2060728 SSP/MS e CPF n° 05868474139, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2019, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CE9B408C

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2019

Processo Administrativo nº 050/2019
Tomada de Preço nº 003/2019
Vencimento prazo: 16/05/2019
Valor Contrato: 63.236,63
Valor do Termo Aditivo: 11.880,58
Valor Empenhado: 75.117,21
Valor liquidado: 75.117,21

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Aldacir Antônio da Silva Cardinal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua. João Ponce de Arruda, n° 780, centro nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, RG nº 01100567 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 920.448.751-87, no uso de suas atribuições, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa E. R. PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.791/0001-95, com sede a Rua: Fidelo Mariana de Almeida, nº 107, Bairro Residencial Oliveira II, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Elvio Ramires, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua: Joaquim Dornelas, nº 1112, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG nº 723.649 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 128.356.761-04, denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da REFORMA DE PONTE MADEIRA SOBRE O RIO IGUATEMI, COMPRIMENTO: 30,50M LARGURA: 5,00M E ALTURA: 6,00M, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:64D927E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 063/2019
Processo nº 147/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **VICENTE JONAS DE ARAUJO MACIEL ME.**

Objeto: tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo

de compromisso de realização de realização de serviços médicos, anexo V.
Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0002.000000
FICHA: 019
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0031.000010
FICHA: 020
Valor estimado R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 04/09/2019
Vigência: 04/09/2019 á 31/12/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Vicente Jonas de Araujo Maciel, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:90F5036B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS, FORMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento as solicitações da Secretaria de Saúde Publica deste município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **03 de outubro de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 19 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E4A7B909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°031/2019

Processo nº 0088/2019
Pregão Presencial nº 035/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS E REDES) PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 27.055,00 (vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 14/08/2019 à 14/08/2020
Data da Assinatura: 14/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MORENO PAVEZZI DA COSTA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6C7FD347

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°031/2019

Processo nº 0088/2019
Pregão Presencial nº 035/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS E REDES) PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
Valor: R$ 9.757,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: 14/08/2019 à 14/08/2020
Data da Assinatura: 14/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e BENJAMIN BARBOSA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0F94324D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°031/2019

Processo nº 0088/2019
Pregão Presencial nº 035/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MARY NEHME ABDALLAH - ME**
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS E REDES) PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
Valor: R$ 18.754,50 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 14/08/2019 à 14/08/2020
Data da Assinatura: 14/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MARY NEHME ABDALLAH, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5592B47C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.188/2019

PORTARIA Nº.188/2019 DE 19 SETEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo de Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 006/2019/Sind.Adm. 003/2019 de 16 de Agosto de 2019, através do qual solicita a prorrogação da Sindicância Administrativa N° 003/2019;

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 30(trinta) dias a contar de 20 de Setembro de Dois mil e dezenove, o prazo previsto no Artigo 2° da Portaria 179/2019 de 16 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul ANO X - N° 2418 do dia 20/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 19 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº – ANO - – pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:08B52DD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 187/2019

PORTARIA ADM Nº. 187/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio/SEMEC/206 de 10 de setembro de 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual é solicitada abertura de Processo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos ocorridos no dia 06 de setembro de 2019, na Aldeia Taquapery, em frente à Escola Municipal Indígena Mbo Eroy Arandu, envolvendo o servidor público Roberto Carlos Saracho – motorista de transporte escolar, no exercício de sua função no incidente houve duas vitimas menores sendo uma fatal;

CONSIDERANDO, o Oficio 022/SMAG/2019, de 11 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, solicitando abertura de Processo Administrativo no qual é solicitado providencias sobre o fato encaminhando através do Processo protocolado sob o n. 00005245/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorridos ocasionaram perdas irreparáveis, apurar negligencia na prestação de serviço do referido servidor;

CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, V-a quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; V – Atender com presteza;*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 005/2019**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;
II – Cléia Mascarenhas Gomes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01- membro secretário.
III – NINFA GIMENES ROMAN, ocupante do cargo efetivo de Assessor Escolar, matrícula 664/01- membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº ANO X
Em: FOLHA

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:97A88B80

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1482

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1482
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.167,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D1032854

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1483

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1483
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 5.422,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:07335744

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1484

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1484
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.561,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:87556011

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1485

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1485
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 5.014,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:16CE7A04

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1486

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1486
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64

Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.688,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F13E7094

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 194,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AA791847

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 558,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E2401B17

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº678

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº678
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 317,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5CA6BFAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº679

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº679
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R$ 142,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E7CA9F01

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1467

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1467
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 2.845,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3570BB78

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1256

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1256
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.298,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:82C14705

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1305

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 87,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A61843E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1306

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1306
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.994,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5E0CD726

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1307

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1307
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 321,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9B6122A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº226

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº226
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 8.607,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desen. Da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9E85FFA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº492

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº492
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 474,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Géssica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0DBF0A64

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº491

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº491
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 207,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Géssica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0247FD7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº684

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº684
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.945,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Proteção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Géssica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3E01ADA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº9

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de itens para compor Cestas Básicas em atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 9.089,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.0 – Fundo Municipal de Investimentos Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8B662AD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº8

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de itens para compor Cestas Básicas em atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 9.089,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.0 – Fundo Municipal de Investimentos Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A6270A3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº617

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº617
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.023,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A9DAA5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1434

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1434
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 900,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F20FB2E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1431

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1431
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 14.790,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3779BF6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº206

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº206
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 2.297,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção da Educação Básica de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9354DE76

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 2.065,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo de Manutenção de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CD7C8947

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº640

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº640
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 2.465,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F9C91CD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1417

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1417
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 146,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco. Sustentável.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolvimento Eco Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:854D56C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1418

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1418
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 64,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Funcional: 27.812.0405 – Promoção a Qualidade de Vida.
Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Juventude, Esporte e Lazer.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2FC29AE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1419

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1419
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 3.647,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4E7E56BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1420

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1420
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 17.889.948/0001.42.
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de Material Hidráulico e Eletrônico para manutenção das Secretarias pertencentes ao município de Coronel Sapucaia - MS.
Valor: R$ 1.445,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transperente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0019 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Patrícia Cristina Terra Petenatti – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:162D5FDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1584 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1584
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 89,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:95BDDE89

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1630

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1630
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 154,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2ADB8360

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1629

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1629
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 303,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C72475E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1628

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1628
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 164,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3C81EA88

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1627

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1627
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 327,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E5B832AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1626

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1626
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 312,96.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A2C6E15C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1625

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1625
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 115,46.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D8B5A9CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1622

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1622
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 336,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2D87B78C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1623

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1623
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 218,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C25299B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1624

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1624
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 199,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:60C4D564

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1621

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1621
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 198,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CE7DDEE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1652

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1652
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 173,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9CDB360

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1652

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1652
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 173,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F0688534

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1653

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1653
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 72,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AA9A2382

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1654

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1654
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 192,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4958FEE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1655

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1655
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 142,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0688912A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1656

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1656
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 191,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C7CE54D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1657

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1657
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 316,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:865851FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1658

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1658
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 262,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8ABED651

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1659

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1659
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 246,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7DDC62CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1660

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1660
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 186,72.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9843E078

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1440

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1440
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 71,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4F658BAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1594

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1594
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 71,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9FED6E2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1595

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1595
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 100,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3791CBCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1596

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1596
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 107,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:11460ED1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1597

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1597
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 53,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FACACC79

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1598

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1598
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 187,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.1112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C703EBDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1599

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1599
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 169,47.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:73346811

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1600

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 71,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54E1862D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019**, Processo Licitatório nº. 119/2019 cujo objeto é Contratação de Serviços de Mão de Obra e Aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis.
Empresas Vencedoras: MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME, nos itens: 87 – 92 – 98 – 101 – 103 – 105 – 107 – 108 – 110 – 111 – 113 – 115 – 117 – 119 – 121 – 125 – 127 – 129 – 132 – 135 – 136 – 139 – 142 – 144 – 147 – 150 – 151 – 155 – 157 – 160 – 162 – 191 – 196 – 276 – 320 – 404 – 410 – 411 – 413 – 414 – 415 – 416 – 418 – 419 – 422 – 430 – 433 – 435 – 446 – 448 – 449 – 450 – 451 – 452 – 453 – 454 – 456 – 458 – 459 – 460 – 461 – 462 – 463 – 465 – 466 – 469 – 470 – 479 – 480 – 481 – 483 – 484 – 487 – 489 – 490 – 495 496 – 497 – 498 – 501 – 502 – 508 – 511 – 521 – 523 – 527 – 529 – 533 – 534 – 537 – 538 – 541 – 542 – 545 – 547 – 548 – 550 – 551 – 552 – 553 – 554 – 556 – 560 – 562 – 563 – 571 – 573 – 575 – 576 - 577 – 579 – 580 – 581 – 584 – 585 – 587 – 590 – 594 – 597 – 603 – 605 – 606 – 608 – 610 – 646 – 648 – 651 – 654 – 655 – 656 – 658 – 659 – 661 – 663 – 665 – 666 – 668 – 670 – 671 – 675 – 677 – 678 – 680 – 681 – 689 – 753 – 790 – 792 – 794 – 795 – 796 – 797 – 798 – 799 – 800 – 801 – 802 – 804 – 806 – 807 – 808 – 811 – 817 – 819 – 822 – 824 – 827 – 830 – 833 – 835 – 837 – 839 – 842 – 844 – 847 – 849 – 851 – 853 – 856 – 857 – 858 – 859 – 860 – 861 – 862 – 863 – 864 – 865 – 866 – 867 – 868 – 869 – 870 – 876 – 879 – 882 – 891 – 892 – 893 – 895 – 896 – 898 – 900 – 902 – 904 – 905 – 907 – 909 – 913 – 915 – 917 – 919 – 921 – 923 – 925 – 926 – 929 – 930 – 933 – 934 – 936 – 938 – 940 – 942 – 944 – 946 – 949 – 951 – 953 – 955 – 957 – 959 – 961 – 963 – 965 – 967 – 969 – 972 – 975 – 978 – 980 – 983 –986 – 987 – 991 – 1001 – 1003 – 1006 – 1008 – 1013 – 1014 – 1018 – 1019 – 1021 – 1022 – 1023 – 1025 – 1026 – 1027 – 1030 – 1031 – 1033 – 1038 – 1041 – 1042 – 1044 – 1046 – 1048 – 1050 – 1052 – 1054 – 1056 – 1058 – 1061 – 1063 – 1065 – 1067 – 1069 – 1070 – 1071 – 1073 – 1076 – 1078 – 1080 – 1082 – 1084 – 1085 – 1087 – 1089 – 1090 – 1092 – 1094 – 1096 – 1098 – 1100 – 1102 – 1104 – 1106 – 1108 e 1109, **com o valor total de: R$ 136.877,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos); JOSÉ APARECIDO CAMPOS – ME,** nos itens: 4 – 6 – 8 – 10 – 12 – 14 – 16 – 18 – 20 – 22 – 24 – 26 – 28 – 30 – 32 – 34 – 36 – 38 – 40 – 42 – 44 – 46 – 48 – 50 – 52 – 54 – 56 – 58 – 60 – 62 – 64 – 66 – 68 – 70 – 72 – 74 – 76 – 78 – 80 – 82 – 84 – 86 – 89 – 91 – 94 – 95 – 97 – 99 – 106 – 112 – 116 – 123 – 131 – 133 – 138 – 140 – 145 – 148 – 152 – 154 – 158 – 164 – 165 – 167 – 168 – 170 – 171 – 173 – 175 – 177 – 179 – 181 – 183 – 185 – 187 – 189 – 193 – 195 – 198 – 200 – 202 – 203 – 205 – 207 – 209 – 211 – 213 – 215 – 217 – 219 – 221 – 223 – 225 – 227 – 229 – 230 – 232 – 234 – 236 – 238 – 240 – 242 – 244 – 246 – 248 – 250 – 252 – 254 – 256 – 258 – 260 – 262 – 264 – 266 – 268 – 270 – 272 – 274 – 278 – 280 – 282 – 284 – 286 – 288 – 290 – 292 – 294 – 296 – 298 – 300 – 302 – 304 - 306 – 308 – 310 – 312 – 314 – 316 – 318 – 322 – 324 – 326 – 330 – 332 – 334 – 337 – 344 – 346 – 350 – 353 – 357 – 359 – 361 – 363 – 366 – 368 – 370 – 372 – 374 – 377 – 379 – 382 – 384 – 387 – 389 – 391 – 394 – 396 – 398 – 401 - 403 – 407 – 409 – 412 – 417 – 423 – 426 – 428 – 434 – 439 – 442 – 457 – 476 – 488 – 493 – 512 – 520 – 544 – 558 – 561 – 665 – 567 – 569 – 572 – 578 – 589 – 595 – 609 – 611 – 614 – 617 – 619 – 621 – 625 – 629 – 634 – 637 – 639 – 644 – 649 – 652 – 660 – 667 – 676 – 679 – 683 – 687 – 690 – 694 – 696 – 698 – 700 – 702 – 704 – 706 – 708 – 710 – 712 – 714 – 716 – 718 – 720 – 722 – 724 – 726 – 728 – 730 – 732 – 734 – 736 – 738 – 740 –

742 – 744 – 746 – 748 – 750 – 752 – 754 – 756 – 758 – 760 – 762 – 764 – 766 – 768 – 770 – 774 – 776 – 778 – 780 – 782 – 883 – 885 – 887 – 888 – 890 – 1024 – 1035 – 1036 – 1037 – 1111 – 1112 – 1113 e 1114, com o valor total de **R$ 45.477,77 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI,** Nos itens: 3 – 5 – 7 – 9 – 11 – 13 – 15 – 17 – 19 – 21 – 23 – 25 – 27 – 29 – 31 – 33 – 35 – 37 – 39 – 41 – 43 – 45 – 47 – 49 – 51 – 53 – 55 – 57 – 59 – 61 – 63 – 65 – 67 – 69 – 71 – 73 – 75 – 77 – 79 – 81 – 83 – 85 – 88 – 90 – 93 – 96 – 100 – 102 – 104 – 109 – 114 – 118 – 120 – 122 – 124 – 126 – 128 – 130 – 134 – 137 – 141 – 143 – 146 – 149 – 153 – 156 – 159 – 161 – 163 – 166 – 169 – 172 – 174 – 176 – 178 – 180 – 182 – 184 – 186 – 188 – 190 – 192 – 194 – 197 – 199 – 201 – 204 – 206 – 208 – 210 – 212 – 214 – 216 – 218 – 220 – 222 – 224 – 226 – 228 – 231 – 233 – 235 – 237 – 239 – 241 – 243 – 245 – 247 – 249 – 251 – 253 – 255 – 257 – 259 – 261 – 263 – 265 – 267 – 269 – 271 – 273 – 275 – 277 – 279 – 281 – 283 – 285 – 287 – 289 – 291 – 293 – 295 – 297 – 299 – 301 – 303 – 305 – 307 – 309 – 311 – 313 – 315 – 317 – 319 – 321 – 323 – 325 – 327 – 329 – 331 – 333 – 335 – 345 – 347 – 349 – 351 – 354 – 355 – 358 – 360 – 362 – 364 – 367 – 369 – 371 – 373 – 376 – 378 – 380 – 383 – 385 – 388 – 390 – 392 – 393 – 395 – 397 – 400 – 402 – 406 – 408 – 420 – 421 – 425 – 427 – 429 – 431 – 432 – 437 – 440 – 447 – 464 – 468 – 474 – 478 – 486 – 491 – 494 – 500 – 510 – 516 – 525 – 543 – 546 – 549 – 555 – 557 – 559 – 564 – 566 – 568 – 570 – 574 – 582 – 592 – 600 – 607 – 615 – 620 – 623 – 628 – 633 – 635 – 638 – 641 – 647 – 650 – 657 – 662 – 673 – 682 – 684 – 685 – 688 – 693 – 695 – 697 – 699 – 701 – 703 – 705 – 707 – 709 – 711 – 713 – 715 – 717 – 719 – 721 – 723 – 725 – 727 – 729 - 731 – 733 – 735 – 737 – 739 – 741 – 743 – 745 – 747 – 749 – 751 – 755 – 757 – 759 – 761 – 763 – 765 – 767 – 769 – 771 – 772 – 773 – 775 – 777 – 779 – 781 – 783 – 810 – 813 – 816 – 818 – 821 – 823 – 825 – 828 – 832 – 836 – 838 – 841 – 843 – 845 – 848 – 852 – 854 – 855 – 884 – 866 – 889 – 895 – 897 – 899 – 901 – 903 – 906 – 908 – 910 – 911 – 912 – 914 – 916 – 918 – 920 – 922 – 924 – 927 – 928 – 931 – 932 – 935 – 937 – 939 – 941 – 943 – 945 – 947 – 948 – 950 – 952 – 954 – 956 – 958 – 960 – 962 – 964 – 966 – 968 – 971 – 974 – 976 – 979 – 982 – 985 – 989 – 990 – 992– 993 – 994 – 996 – 997 – 1000 – 1002 –1004 – 1007 –1010 –1012 – 1015 –1016 – 1017– 1020 –1028 – 1029 – 1032 – 1034 – 1040 – 1043 – 1045 –1047 – 1049 –1051 – 1055 – 1057 – 1059 – 1060 – 1062 – 1064 – 1066 – 1068 – 1072 – 1074– 1075 – 1077 – 1079 –1081 – 1083 – 1086 – 1088 – 1091 – 1093 – 1095 – 1097– 1099 – 1101 – 1103 – 1105 – 1107 e 1110, com o valor total de **R$ 59.021,02 (cinquenta e nove mil vinte e um reais e dois centavos)** e **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** nos itens 1 – 2 – 336 – 338 339 – 340 – 341 – 343 – 344 – 348 – 352 – 356 – 365 – 375 – 381 – 386 – 399 – 405 – 424 – 436 – 438 – 441 – 443 – 444 – 445 – 455 – 467 – 471 – 472 – 473 – 475 – 477 – 482 – 485 – 492 – 499 – 506 – 507 – 509 – 513 – 526 – 531 – 535 – 540 – 583 – 586 – 588 – 591 – 593 – 596 – 598 – 599 – 601 – 602 – 604 – 612 – 613 – 616 – 618 – 622 – 624 – 626 – 627 – 630 – 631 – 632 – 636 – 640 – 642 – 643 – 645 – 653 – 664 – 669 – 972 – 674 – 686 – 691 – 692 – 784 – 785 – 786 – 787 – 788 – 789 – 791 – 793 – 803 – 805 – 809 – 812 – 814 – 815 – 820 – 826 – 829 – 831 – 834 – 840 – 846 – 850 – 871 – 872 – 873 – 874 – 875 – 877 – 878 – 880 – 881 – 970 – 973 - 977 – 981 – 984 – 988 – 995 – 998 – 999 – 1005 – 1009 e 1011, com o valor total de **R$ 93.672,71 (noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Deodápolis - MS, 18 de setembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ED4FB633

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPS E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, para Veículos e Motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2019, ás 08:30 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6509217E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25 inciso I, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 123/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2019
FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ANUAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 19 de setembro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 19/09/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B6E302FB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPS E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de 25 diárias de 01 caminhão Truck e 01 Caminhão 3/4 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2019, ás 15:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A91EC362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2019
PROCESSO Nº: 078/2019
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e maquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 02 (outubro) de outubro de 2019.
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 19 de setembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:532A6C0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 24/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1441/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento a Contratação de empresa especializada em organização estrutural, para atender evento em comemoração ao 16º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Figueirão, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência.
Empresa Vencedora: FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.824.288/0001-20
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Código	Descrição	Unid.	Vr. Total
11515	Contratação de empresa especializada no fornecimento e locação de Estrutura de Palco, Tendas, gradil, materiais correlatos e mão de obra especializada de montagem e desmontagem em atendimento ao Gabinete do Prefeito para a realização do 16º Aniversário de Emancipação Politico-Administrativa de Figueirão/MS.	SERVIÇO/LOCAÇÃO	R$ 150.000,00

Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 19 de setembro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:657C99EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 22/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 992/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Contábil, abrangendo as Áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como para o Assessoramento em Controladoria Interna. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 19 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:AB9CDBF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 27/2018

EXTRATO DA ATA N° 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018
PROCESSO N° 1300/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Valfredo Candido Rodrigues 63798484104 inscrita sob o CNPJ de nº 19.926.400/0001-50.
OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços músicos com a disponibilização de um profissional, com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos músicos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao Programa Viver Melhor Participando no Centro de Referência em Assistência Social de Figueirão/MS.
VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 07/11/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Valfredo Candido Rodrigues pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018

EMPRESA VENCEDORA: Valfredo Candido Rodrigues 63798484104
CNPJ: 19.926.400/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
9784	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	UN	25	1.000,00	46.000,00

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F216CF01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 24/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 1441/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em organização estrutural, para atender evento em comemoração ao 16º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Figueirão, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 19 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:21E5225E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º42/2019**, que versa sobre ”CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA A SER REALIZADO NO UBS JOSÉ SCAFF BARBOSA EM GUIA LOPES DA LAGUNA", realizada em **30/08/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **F. JOSE NETTO,** ganhando o item; 1 perfazendo um total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) . O valor Global para a contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 30 de Agosto de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A29D849F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 40/2019**, que versa sobre “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE RECARGA DE TONNER, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS", realizada em 28/08/2019**,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço nos itens, 01;02;03;04;05;06;07 e 08, a Empresa, **LOJA STAR PLUS LTDA - ME, CNPJ nº 09.594.810/0001-98**, perfazendo um total de R$ 7.599,84 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). O valor global para as futuras contratações é de R$ 7.599,84 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 28 de Agosto de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:46529643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º81/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Tomada de Preço n.º05/2019, que versa sobre a “Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de concretos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital.” com início as 08h:00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global a empresa **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP**, ganhando os itens 01 e 02 no valor global de **R$ 248.592,69(duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**, sendo para o item 1 – o valor de R$ 159.017,68 (cento e cinquenta e nove mil e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e para o item 2 - o valor de R$ 89.575,01(oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e um centavos). O valor Global para a contratação é de R$ **248.592,69(duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**,

Guia Lopes da Laguna – MS, 17 de setembro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Diretora do Deptº de Licitação

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:07C0CD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1561/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1561/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2021.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DC2412CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1562/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1562/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339039.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E6C329CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1563/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1563/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2021.339039.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:24BEA6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1564/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1564/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.189,93 (um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/09/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A9B9EF26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 081

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 20.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

07.01.10.301.6012.067-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.26.782.8012.015-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.067-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN
08.01.15.451.8011.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

08.01.15.451.8011.018-449061-Aquisição de Imoveis 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48 Página 1

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:2DEC55C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2019
Processo nº 0132/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com perfuração de Poço Tubular profundo no Assentamento Auxiliadora, em atendimento ao Convênio FUNASA nº. 00296/2017, conforme projetos anexos ao Edital da Licitação.
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-17.511.0010-1.018-4.4.90.51.00-0.1.23-000 - Ficha: 650
Valor: R$ 600.512,00 (seiscentos mil e quinhentos e doze reais)
Vigência: 09/09/2019 à 08/09/2020
Data da Assinatura: 09/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e AMARILDO MIRANDA MELO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3DAC8247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM SERVIÇO
Contrato nº 024/2019
Processo nº 0142/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO PROJETO SOCIAL - BOMBEIROS NA ESCOLA
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-0.1.15-049 - Ficha: 138
Valor: R$ 3.201,40 (três mil e duzentos e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 16/09/2019 à 16/11/2019
Data da Assinatura: 16/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Fabiano Candido Sobral, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A4A4368D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 172/2019
Processo nº 0140/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na construção estratégica técnica de apoio à produção e acesso de politicas públicas em abrangencia da agricultura familiar de Iguatemi
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 403
Valor: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 09/09/2019 à 09/09/2020
Data da Assinatura: 09/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:5F868F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2019
Processo nº 0136/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **S M F PERDOMO EIRELI**
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de Toner e Cartuchos para Impressoras Matriciais para atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 075
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 136
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 188
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 7.216,80 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/08/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 30/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO**, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:630FABF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019

PORTARIA Nº 079/2.019

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO À FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DO JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Designada o Servidor do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Japorã, ***IVANIA DA SILVA VITRO***, funcionária efetiva do quadro de Auxiliar de Serviços Diversos, portadora do CPF nº 019.762.941-50, para atender a função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Japorã.

Art. 2º - O cargo que a que o servidor ficará designado tem, por acordo de convênio, atribuições delineadas pela chefia do Exército com função e horário estipulado pelo mesmo, sendo com ônus a origem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/09/2019 de sua publicação ou afixação, revogados os efeitos da Portaria 051/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Muniucipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:540373FC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2019

PORTARIA N.º080/2019

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERA a pedido o servidor, HAYDEN GOMES QUEIROZ**,** do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 11/09/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:CB15103B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 997/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 068/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ AMABILIO DOS SANTOS – DEDETIZADORA - ME.
CNPJ: 03.419,703/0001-47.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:73519BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 19° (décimo nono) dia do mês de Setembro de 2019, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 624/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 045/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNETICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.** Empresa vencedora: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOSEIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. **12.039.966/0001-11**, no valor global de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** com **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** de – 1,00% (um por cento negativo)**.** Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 19/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:DB440E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA OS RESULTADOS DAS QUESTÕES 6, 12 E 14 DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.
RECORRENTES: WEILLER AGUIAR NUNES E AURISTELA FRANCO SIQUEIRA. RECORRIDO: CONSELHO MUN

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA OS RESULTADOS DAS QUESTÕES 6, 12 E 14 DA PROVA DE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE JARAGUARI.

RECORRENTES: WEILLER AGUIAR NUNES E AURISTELA FRANCO SIQUEIRA.

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório

Em sínteses:

WEILLER AGUIAR NUNES, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre pela correção do gabarito no que tange as questões 6,12 e 14, pois o gabarito publicado no dia 17/09/2019 não corresponde à alternativa correta.

AURISTELA FRANCO SIQUEIRA, no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar de Jaraguari recorre pela anulação das questões 6,12 e 14, pois o gabarito publicado no dia 17/09/2019 não corresponde à alternativa correta.

Motivo para decidir

Questão 6:
No que tange ao recurso apresentado, de fato, a alternativa apontada como correta (E) não corresponde à resposta certa, mas sim a alternativa (A), pois nela que está descrita o objetivo do firewall corretamente.
Questão 12
Com relação ao recurso apresentado, de fato, a alternativa apontada como correta (E) não corresponde à resposta certa, mas sim a alternativa (D), pois o texto da afirmação "II" diz que "apenas o indivíduo dois verá o e-mail", e na verdade, todos os destinatários receberão o e-mail, considerando o enunciado da questão.
Questão 14
Com relação ao recurso apresentado, de fato, a alternativa apontada como correta (E) não corresponde à resposta certa, mas sim a alternativa (D), pois o conceito descrito no enunciado correspondente à ferramenta, "Favoritos".

Nestes termos conheço dos recursos e:

Dou provimento ao recurso do candidato Weiller Aguiar Nunes e retifico as questões 6, 12 e 14 publicadas no gabarito do dia 17/09/2019 e também a pontuação dos candidatos. Indefiro assim o pedido de anulação de Auristela Franco Siqueira, pois as questões não apresentaram erros na formulação, falta de resposta ou respostas duplicadas, mas sim mero erro de gabarito.

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 19 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B7228933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 039/2019 - CONVOCA CAMILA TAVARES GOMES APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDITAL N.º 039/2019.

CONVOCA CAMILA TAVARES GOMES APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **CAMILA TAVARES GOMES** aprovada para o cargo de Engenheiro Civil, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual está classificada.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 20 a 24 de setembro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a aprovada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 19 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1B36117A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 247/2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupava cargo em comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar a pedido o servidor **WELLINGTHON HENRIQUE ROCHA DE LIMA,** que ocupava o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – Símbolo DAS-1,** nomeado pela Portaria n° 047/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 19 de Setembro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:046A837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248 / 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo de comissão que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª SANDRA MARIA MACHADO BERCINI,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte – Símbolo DAS-1**, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 19 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:654075DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 249/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ANTONIO LIMA ROCHA** para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovado em concurso na 4ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 8ª Convocação, ficando investido na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 19 de Setembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8B20171D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2018.

Pregão Presencial n°061/2018 – Processo Licitatório nº 103/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°149/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será prorrogada até o dia 31/12/2019, contados da assinatura deste termo aditivo. Vigência: 13/09/2019 à 31/12/2019. Data da assinatura: 13/09/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e RONEI PEREIRA STROPPA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FB20D10C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2018.

Processo Administrativo nº113/2018. Pregão Presencial nº066/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°166/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 18/09/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, WILSON KENNEDY DUTRA CALHEIROS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B24E3612

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 052/2019

O MUNICÍPIODE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **03 de Outubro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 20 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3A1AA506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4819

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4819 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
57 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	14.000,00
	14.000,00
Total de Reduções ...:	**14.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:ADE3F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4818

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4818 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
58 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	72.000,00
	72.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**72.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	3.000,00
84 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	21.600,00
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	47.400,00
	72.000,00
Total de Reduções ...:	**72.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B36A9D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4817

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4817 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO	
MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
57 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	99.400,00
	99.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**99.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO	
MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
83 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	63.500,00
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	35.900,00
	99.400,00
Total de Reduções ...:	**99.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3EC52EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4816

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4816 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	32.300,00
	32.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**32.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	32.300,00
	32.300,00
Total de Reduções ...:	**32.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B62DE1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4815

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 201
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4815 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
7 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	194.300,00
	194.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**194.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
91 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	194.300,00
	194.300,00
Total de Reduções ...:	**194.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FD471418

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4814

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4814 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
46 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	4.800,00
	4.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
91 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	4.800,00
	4.800,00
Total de Reduções ...:	**4.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1DB6B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4813

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4813 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDEB.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
23 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	40.300,00
54 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	8.600,00
	48.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	**48.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
24 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	40.300,00
91 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	8.600,00
	48.900,00
Total de Reduções ...:	**48.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:689DD459

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4812

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4812 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE

EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
240 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.500,00
	30.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
296 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.500,00
	30.500,00
Total de Reduções ...:	**30.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A98C0F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4811

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4811 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
240 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64.700,00
	64.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**64.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	64.700,00
	64.700,00
Total de Reduções ...:	**64.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E5FC3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4810

Exercício: 2019	RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4810 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
249 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.000,00
330 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.600,00
	19.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**19.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
17 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	19.600,00
	19.600,00
Total de Reduções ...:	**19.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:79A08876

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4820

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4820 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCESSO Nº 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 CUJO OBJETO TRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.400,00
	1.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
192 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.400,00
	1.400,00
Total de Reduções ...:	**1.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:548245A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4809

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4809 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DOS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO COEGEMAS-MS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
112 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.780,00
	1.780,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.780,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.780,00
	1.780,00
Total de Reduções ...:	**1.780,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EB6CCF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4718

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4718 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO E IMPERMEBIALIZAÇÃO DE CAIXA D´ ÁGUA DE CONCRETO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 477 - CENTRO - LADÁRIO-MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018, **DECRETA:**
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
479 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	5.000,00

FNDE	
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:475C5FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4803

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4803 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A PAGAMENTO DO (IEL) ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:31D82550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3068/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de camisetas, bermudas, faixas e banners a fim de atender as secretarias e fundações em conformidade com o termo de referência deste munícipio de Ladário/Ms. CÓDIGO RED-(127)-07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00. 2025-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 167/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$ 1.381,20 (hum mil trezentos e oitenta e hum reais e vinte centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 16 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:43B48EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3007/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
PARTES: Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 483.050,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 09 de Setembro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:37F77837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3086/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretária Municipal de Educação e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00 FR 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum e Mil Quatrocentos reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 18 de setembro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E6EE43AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome do Candidato
13302	Danieli da Silva Yamashita
14144	Gabrielle Silverio dos Santos Brito

Cargo: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome do Candidato
13805	Nathana Lorenzoni Bilibio

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
13963	Glaucio Nunes da Silva

Laguna Carapã-MS, 18 de setembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D6A211DC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 135 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSA QUINTANA**, RG: 001438841 SSP/MS, CPF: 007.384.721-66 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Tratorista** Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A52A6B17

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 136 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete para Assuntos de Trânsito,** nomeado pela portaria nº 243/2017 de 11 de setembro de 2017, lotado no Gabinete do Prefeito.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F0B684F9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 034/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento de internet via rádio e manutenção de circuito de acesso, dedicado à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, destinados a diversas secretarias municipais, conforme condições constante no Termo de Referência - Anexo IX do edital e, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
DINÂMICASOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor global de **R$: 49.675,20** (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Laguna Carapã – MS, 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4FE85A8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2754 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, AFETADAS POR DESASTRE OCASIONADO POR PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS E QUEIMADAS DESCONTROLADAS – COBRADE – 14131 E 14132, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **EDSON MORAES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto da Lei Orgânica Municipal; inciso VI, do art. 8.º, da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012; art. 2.º, do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010; e Decreto Estadual "E" n. 58, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO que compete ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Miranda/MS;

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades geradas pela demanda reprimida de água;

CONSIDERANDO o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos;

CONSIDERANDO que o tempo seco decorrente da falta de chuvas é propício para a propagação de incêndios florestais e queimadas, circunstância que, no caso do Município de Miranda, vem ocorrendo em toda sua extensão territorial, sobretudo na área rural, torna-se necessária a declaração de "Situação de Emergência";
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em partes das áreas urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como DESASTRE OCASIONADO POR PROPAGAÇÃO DE QUEIMADAS DESCONTROLADAS – COBRADE – 14131 E 14132, conforme Instrução Normativa/Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2.º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Miranda, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Miranda - MS.

Art. 4.º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, ficam autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Miranda – MS, 18 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:2A11CCF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 708 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento, datado em 11 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 708** de 21 de setembro de 2017, em desfavor de **Gediael Gonçalves de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de suas funções, com relação a visitas e cadastro de famílias de pacientes que não moram na área há anos, casas com numeração que não existem; usuários e casas que não foram encontrados e esta lançada à visita e assinatura no relatório; e assinaturas que não condizem com as encontradas na busca ativa, **com efeito a partir de 13 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:051BC7FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Sandra Pedro da Silva Souza, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Vera Maria de Brida, no período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019, em substituição a Terezinha Alves da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Sandra Pedro da Silva Souza,** matrícula 613-0, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Vera Maria de Brida, Tipologia "A", no período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019, **em substituição** a Terezinha Alves da Costa.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9C1F6EF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 60/2019 que "*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 4º da Lei nº 1720 de 24 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 2.187/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** passa a ser composto pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

Representantes do Poder Executivo:
- Milaine Essy Chimendes - Presidente**;**
- Fernando Tadashi Kamitani - Suplente**;**

Representante do Poder Legislativo:
- Simon Rogério Freitas Alves Silva – Titular;
- Rosangela Farias Sofa – Suplente.

Representantes da Gerência Municipal de Meio Ambiente:
- **Astolfo Carlos Mendes** – Titular;
- **Kátia Vivian Chrestani Borges –** Suplente.

EMPRESAS PRIVADAS:

Representantes de Hotéis:
- Ademar da Silva Santos - Titular;
- **Márcia de Fátima Xaves** - Suplente.

Representantes de Bares e Restaurantes:
- Isa Neila Monteiro – Titular;
- **Rafael Amâncio Volpato** – Suplente.

Representantes de Organizadores de Eventos:
- Maria Edneide Manfre Venâncio – Titular;
- **Anderson da Silva Barbosa** – Suplente.

Representantes do Sistema "S":
- Vanessa Pereira Reis – Titular;
- Paula Nudimila de Oliveira Silva – Suplente.

Representantes da Rede de Ensino Técnico e/ou Superior Pública:
- Marcelo da Silva Mello Dockhorn – Titular;
- Ivânia Patrícia Laguilio – Suplente.

Representantes da Rede de Ensino Técnico e/ou Superior Privada:
- Djalma Lino Gonçalves – Titular;
- Caio Santos Dorce – Suplente.

Representantes da ACEN:

- Robson Luiz Venier – Titular;
- Antonio Simões Diniz – Suplente.

Representantes de Turismólogo:
- Ana Flávia Scudeler – Titular;
- Caroline Marx Kaiser – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FF302AD9

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°014/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 19 de setembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
8º	Pablo Vinicius Rodrigues de Morais	0	60	60	29/05/1993

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:857AD23F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 052/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoX** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO: 299/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 052/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA REALOCADA PELA GERÊNCIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Locadora/Contratada: VALDETE DE CARVALHO COELHO CPF Nº: 390.780.001-04– **Item**: 001.
Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3.3.90.39.95.00.00 (R5560)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de setembro de 2019

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:FFB03846

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoX** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO: 300/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 053/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE, DESALOJADA DE SUA RESIDÊNCIA, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÃO DO SEU IMÓVEL.
Locadora/Contratada: ILSON MORAIS DOS SANTOS CPF Nº: 390.785.311-14 – **Item**: 001.
Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3.3.90.39.95.00.00 (R5560)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de setembro de 2019

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:DEB0A9F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 034/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:312/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 034/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ULTRASSOM DOPPLER DE ILÍCAS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS AUTOS Nº 0900091.07.2019.8.12.0029 - C.I 366/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 346/2019**. EMPRESA VENCEDORA:** UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA inscrita NO CNPJ nº 10.355.861/0001-46 - Item: 001. VALOR TOTAL: R$ 193,00 (cento e noventa e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4944973B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7013/2.019

Dispensa por Limite
PROCESSO: 312/2.019– **Dispensa por Limite: 34/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ULTRASSOM DOPPLER DE ILÍCAS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS AUTOS Nº 0900091.07.2019.8.12.0029 - C.I 366/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 346/2019**.**
EMPRESA VENCEDORA: UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA
CNPJ: 10.355.861/0001-46
Itens:001
Valor: R$ 193,00 (cento e noventa e três reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 19/09/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:76ACF08D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EDE7BADF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2B36034D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - AUTOS Nº. 0802957-19.2015.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DF2815F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA O CERCAMENTO DOS PARQUES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A61D5CF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJEIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, Naviraí/MS, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:334E1169

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B62AAAEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRS – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 23/10/2019 às 8h (horário local).
*O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8968D393

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 057/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 308/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 057/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS (AUTOS Nº 0900024-76.2018.8.12.0029), SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 DESERTO - PEDIDO DE COMPRA Nº 0136/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** J. L. SAÚDE – SERVIÇOS MEDICOS SS inscrita no CNPJ: 18.334.368/0001-51, **ITEM**: 001 **VALOR TOTAL:** R$ 900,00 (novecentos reais). RECURSO **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0A80AA72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 057/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 308/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 057/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS (AUTOS Nº 0900024-76.2018.8.12.0029), SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 DESERTO - PEDIDO DE COMPRA Nº 0136/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** J. L. SAÚDE – SERVIÇOS MEDICOS SS inscrita no CNPJ: 18.334.368/0001-51, **ITEM**: 001 **VALOR TOTAL:** R$ 900,00 (novecentos reais). RECURSO **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:F57407FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 633, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:
Artigo 1º. EXONERAR o servidor **GERSON DIVINO ALVES**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete III, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:211E9F5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2020

O Prefeito (a) Municipal de Paranaíba, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 24 de setembro às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranaíba, situada na Av. Juca Pinhé, 255 Jardim Santa Monica, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
Tais sugestões deverão ser explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:9A09037D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para ***prestação de serviços de higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com proposta no valor total de R$344.256,02 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), perfazendo valor global de R$344.256,02 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EDB7C81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 PREGÃO Nº 75/2019

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F9924AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 046, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Antonio Tiago Machado, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 01 de de julho de 2019, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 13 de janeiro de 2020.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:2D8996C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1121/2012.
CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral (art.120,§ 1º),elenca os impedidos de atuarem como mesários;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital 01/2019 a legislação eleitoral;
RESOLVE
Retificar o Edital nº 01/2019, publicado em 28/05/19, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

Onde se Lê:
14. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA
14.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
Leia –se :
14. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA
14.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 2º grau dos candidatos;

Pedro Gomes-MS 18 de setembrode 2019.

ROSA EUGENIO CALIXTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:C32BE435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019
RATIFICAÇÃO
Favorecido: C 2 CONSULT Engenharia e Consultoria Ltda - ME
Valor: R$16.900,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº18/2019, tendo como Objeto a contratação de empresa para elaboração de Laudos de PCMSO e PPRA de funcionários do Município. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 19 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9757B11A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 038/2019

DECRETO N.º 038/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rozivane Teodoro Barbosa**, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Este decreto Entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:BA48D133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2019

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MÔNICA SOARES LOPES,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento CRAS Centro, DAS-300, com representação de 25%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:73D3050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Agosto de 2019, aos servidores abaixo relacionados:
Katherynn Crespi Niedermaier – Matricula 4089 – Odontologo Usufruirá suas férias no período 08/08/2019 á 07/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Enock Souza Gomes – Matrícula 1878 – Vigia Usufruirá suas férias no período 05/06/2019 á 04/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Raquel Pereira Xavier – Matricula 4107 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 13/09/2019 á 12/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valdelice de Oliveira Souza – Matricula 239 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elaine Cristina da Silva – Matricula 4346 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sebastiao Braz de Oliveira – Matricula 67 – Auxiliar de Pontes Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Andrea de Oliveira Bispo – Matricula 3173 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Carmem Ramona Pinto Carvalho Fernandes – Matricula 4363 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 29/07/2019 á 28/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Everson Santos de Souza – Matricula 4029 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Janete Barbosa Campezi – Matricula 1648 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Miriam Martines Segato Mendonça – Matricula 253 – Odontologo Usufruirá suas férias no período 10/09/2019 á 09/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiz Roberto Pasquoto Mariani – Matricula 86 – Odontologo Usufruirá suas férias no período 05/08/2019 á 04/09/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Camila Campos da Silva – Matricula 4034 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jose Gomes dos Santos – Matrícula 1604 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ilza Pereira Borges – Matricula 1691 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Priscila Alves Costa – Matricula 4040 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nilva Dias Campos – Matricula 1824 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Teofilo Garcia de Oliveira – Matricula 1688 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandra de Araujo Garcia – Matricula 1620 – Agente Comunitario de Saude Usufruirá suas férias no período 12/08/2019 á 11/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ilivino Paniago Nogueira Souza – Matricula 1697 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Suelen Machado Oliveira – Matrícula 4000 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Anderson Aparecido Collis – Matrícula 305 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Maria Jose Alves – Matricula 2421 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Luciene Delvalles Baioni – Matricula 4385 – Secretaria de Gabinete Usufruirá suas férias no período 09/09/2019 á 20/09/2019 e 04/10/2019 á 21/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Cleide Marques de Oliveira Matoso – Matricula 284 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lidiane Aparecida Mendes de Souza – Matricula 4209 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Simone Ferreira Garcia – Matricula 4206 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elisangela Gabrielli – Matricula 4066 – Secretaria de Escola Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Andressa Pinto Medeiros – Matricula 2490 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sonia Aparecida Fernandes – Matricula 3583 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Marta Camargo Fidencio – Matricula 4060 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Aurenidia Alencar Azevedo – Matricula 709 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Solange Soares dos Santos Rodrigues – Matricula 964 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Bruno Eduardo dos Santos – Matricula 1486 – Diretor de Dep. de Gestão de Atas Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Ismael Pires Valdez – Matricula 9 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Angelo Bueno Duarte – Matricula 573 – Vigia Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Edson Dias Lemos – Matricula 715 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 02/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Renato Rodrigues Pavani – Matricula 1758 – Vigia Usufruirá suas férias no período 12/08/2019 á 11/09/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Sidnei Machado de Oliveira – Matricula 4391 – Assessor I Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao

período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Marlene Maria da Silva – Matricula 770 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paula Josiane dos S. Arce – Matricula 4070 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Solange Gonçalves Santana – Matricula 4047 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jedey Denis Pereira Araujo – Matricula 736 – Agente de Inspeção de Vigilancia Sanitaria Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Walter de Castro Neto – Matricula 4478 – Procurador Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Procuradoria Juridica.

Eliandro Ferreira Batista – Matricula 4296 – Diretor Executivo Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Maria Celeste Fonseca de Paula – Matricula 1948 – Coordenador de Controle Interno Usufruirá suas férias no período 30/09/2019 á 15/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado no Gabinete do Prefeito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D0428251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Agosto de 2019, aos servidores abaixo relacionados:
Katherynn Crespi Niedermaier – Matricula 4089 – Odontologo Usufruirá suas férias no período 08/08/2019 á 07/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Enock Souza Gomes – Matrícula 1878 – Vigia Usufruirá suas férias no período 05/06/2019 á 04/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Raquel Pereira Xavier – Matricula 4107 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 13/09/2019 á 12/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valdelice de Oliveira Souza – Matricula 239 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elaine Cristina da Silva – Matricula 4346 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sebastiao Braz de Oliveira – Matricula 67 – Auxiliar de Pontes Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Andrea de Oliveira Bispo – Matricula 3173 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Carmem Ramona Pinto Carvalho Fernandes – Matricula 4363 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 29/07/2019 á 28/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Everson Santos de Souza – Matricula 4029 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Janete Barbosa Campezi – Matricula 1648 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/06/2019 á 30/06/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Miriam Martines Segato Mendonça – Matricula 253 – Odontologo Usufruirá suas férias no período 10/09/2019 á 09/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiz Roberto Pasquoto Mariani – Matricula 86 – Odontologo Usufruirá suas férias no período 05/08/2019 á 04/09/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Camila Campos da Silva – Matricula 4034 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jose Gomes dos Santos – Matrícula 1604 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ilza Pereira Borges – Matricula 1691 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Priscila Alves Costa – Matricula 4040 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nilva Dias Campos – Matricula 1824 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Teofilo Garcia de Oliveira – Matricula 1688 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandra de Araujo Garcia – Matricula 1620 – Agente Comunitario de Saude Usufruirá suas férias no período 12/08/2019 á 11/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ilivino Paniago Nogueira Souza – Matricula 1697 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Suelen Machado Oliveira – Matrícula 4000 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Anderson Aparecido Collis – Matrícula 305 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/08/2019 á 30/08/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Maria Jose Alves – Matricula 2421 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Luciene Delvalles Baioni – Matricula 4385 – Secretaria de Gabinete Usufruirá suas férias no período 09/09/2019 á 20/09/2019 e 04/10/2019 á 21/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Cleide Marques de Oliveira Matoso – Matricula 284 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lidiane Aparecida Mendes de Souza – Matricula 4209 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Simone Ferreira Garcia – Matricula 4206 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elisangela Gabrielli – Matricula 4066 – Secretaria de Escola Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Andressa Pinto Medeiros – Matricula 2490 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sonia Aparecida Fernandes – Matricula 3583 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Marta Camargo Fidencio – Matricula 4060 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Aurenidia Alencar Azevedo – Matricula 709 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Solange Soares dos Santos Rodrigues – Matricula 964 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Bruno Eduardo dos Santos – Matricula 1486 – Diretor de Dep. de Gestão de Atas Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Ismael Pires Valdez – Matricula 9 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Angelo Bueno Duarte – Matricula 573 – Vigia Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Edson Dias Lemos – Matricula 715 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 02/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Renato Rodrigues Pavani – Matricula 1758 – Vigia Usufruirá suas férias no período 12/08/2019 á 11/09/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Sidnei Machado de Oliveira – Matricula 4391 – Assessor I Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Marlene Maria da Silva – Matricula 770 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paula Josiane dos S. Arce – Matricula 4070 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Solange Gonçalves Santana – Matricula 4047 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/07/2019 á 30/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jedey Denis Pereira Araujo – Matricula 736 – Agente de Inspeção de Vigilancia Sanitaria Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Walter de Castro Neto – Matricula 4478 – Procurador Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Procuradoria Juridica.

Eliandro Ferreira Batista – Matricula 4296 – Diretor Executivo Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Maria Celeste Fonseca de Paula – Matricula 1948 – Coordenador de Controle Interno Usufruirá suas férias no período 30/09/2019 á 15/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado no Gabinete do Prefeito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C233F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal 597/97, lei 8142/90, Resolução 333/2003 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.
Considerando que as seguintes entidades já estão cadastradas perante a Secretaria Municipal de Saúde:
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Ponce de Arruda
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Sebastião
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação SIMTED
Pastora da Criança
Sociedade Pestalozzi
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Iraci da Silva Almeida
Considerando que é imperativo que outras entidades venham compor o Conselho Municipal de Saúde para o mesmo alcançar uma maior representatividade.

CONVOCA

Todas as entidades não governamentais ou movimentos comunitários estabelecidos no território, organizadas como pessoas jurídicas regulares e efetivamente ativas, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos na área social ou econômica, para em Assembleia Geral, eleger os representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para um mandato não remunerado de dois anos, permitida a recondução.
Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872 – Centro, no dia 13 de Novembro de 2019, às 13.30 hs em primeira convocação e 13.45 hs em última chamada, e ainda
FAZ SABER que,
I – As entidades que não estão cadastradas deverão enviar cópia da Ata de Fundação ou Ato Legal, até o dia 30 de Outubro de 2019, para

Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872 – Centro;
II – As entidades já cadastradas e as que desejam se cadastrar deverão indicar através de ofício do presidente da mesma, o nome de 02 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, que será enviado à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 06/11/2019;
III – Os representantes dos profissionais de saúde, embora não possuam entidade regularmente constituída no município, deverão votar para escolha dos seus representantes (03 titulares e 03 suplentes), conforme Artigo 5º item II §1º alínea b e § 5º, da Lei 597/97, encaminhando Ata da reunião de apuração no prazo máximo estipulado para eleição das entidades não governamentais;
IV – O processo Eleitoral será conduzido por representantes da Secretaria Municipal de Saúde que terão a atribuição de:
A – instalar a Mesa Eleitoral;
B - organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
C – proclamar o resultado eleitoral.
V – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação, assegurando-se o maior número possível de seguimentos representativos na composição do CMS – Conselho Municipal de Saúde. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto organizado por segmento, cabendo à Mesa Eleitoral, fazer a contagem e apuração dos votos.
VI – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito..
VII – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita, será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de Setembro de 2019.

HELENICE REGINA ARRUDA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E66EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

Em conformidade com a Manifestação Jurídica n. 281/2019, e em decorrência dos motivos que restaram apurados no Processo Administrativo n.º 03/2019, aplico à empresa contratada**KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 27.024.068/0001-67, com aplicação das seguintes penalidades:**MULTA NO VALOR DE R$30.542,70 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos),**equivalente a 10% do valor da ata de registro de preço na FORMA DO ITEM 9.4, II, do pregão acima referido,combinada com osincisos II e III, do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, além de**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 01 (um) ano**, na forma do item 9.4, III,por estarem legalmente amparadas.

Publique-se. Intime-se.

RIBASDO RIO PARDO – MS, 15 de agosto de 2019.

HELENICE REGINA DE ARRUDO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4D25E381

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 014/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Edital n.º 014/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 24 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
052	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	3°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:3EC0508E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **692**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**

Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.151,50 (um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:11/09/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **693**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:11/09/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **694**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 2.181,60 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:11/09/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **695**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 142,80(cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:11/09/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1B7932E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1634**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 62.202,32(sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e trinta dois centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1635**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 27.957,50 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1631**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 31.085,00(trinta e um mil e oitenta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1632**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1633**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 5.837,40 (cinco mil,oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1636**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 2.340,00(dois mil, trezentos e quarenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 11/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1637**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 11/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1638**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 16.775,80(dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 11/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1639**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 11/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1640**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 1.344,00(um mil,trezentos e quarenta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 11/09/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1621**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal por um período de 180(Cento e Oitenta) dias.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 3.760,00(três mil, setecentos e sessenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:397661AE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1622
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.832,14(um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5A6D1A29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 691**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: : Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE

3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$8.227,00 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CE03A92B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 690**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do
Oeste -FUNSAÚDE.
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$631,80(seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:20EED046

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1623**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1624**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 183,00(cento e oitenta e três reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1625**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1626**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 551,00(quinhentos e cinquenta e um reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1627**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1628**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 1.034,70 (um mil e trinta e quatro reais e setenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1629**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **1630**
Ata de registro de preços nº **008/2019**
Pregão Presencial nº **048/2019**
Processo Administrativo nº **2449/2019**
Processo Licitatório nº **070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **Objeto:**Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/09/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D9078B11

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diario dos Municípios nº 2435 de 12/09/2019-p.48

Termo Aditivo nº 002/2019
Termo de Colaboração n° 001/2018-SECDET
Processo Administrativo n° 01881/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação de Árbitros de são Gabriel do Oeste
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do termo de colaboração em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, e consequente acréscimo de valores em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Do Valor do Aditivo: O valor deste aditivo para o período prorrogado é **R$ 187.437,51 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos),** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária:

02.01.08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
27.812.0007.2065.0000	Participação e realização de eventos esportivos

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ernani Teobaldo Niedermeie.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B8221FE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 036/2018
Processo Administrativo nº 10523/2018

Processo Licitatório nº 221/2018
Tomada de Preços nº 017/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Nilson Barce Lima-ME
Fundamento legal: Artigo 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do contrato.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/08/2019.
Da Prorrogação: O contrato passa a vigorar de 29/08/2019 a 29/10/2019.
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Nilson Barce Lima.
Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0820196E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 10.705/2019
Processo Licitatório nº 169/2019
Pregão presencial nº 113/2019

Objeto: Aquisição de combustível (Biodiesel S10) para atender as necessidades de consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

• **Auto Posto Fagundes Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 23.318.367/0001-53, com sede a Rua Paraná, 1915, centro, em São Gabriel do Oeste, MS.com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de setembro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município-OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2E99116C

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo a contratação da empresa **Talissa Maidana - ME, CNPJ nº** nº32.202.266/0001-03, pelo valor **R$ 53.717,92 (cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2.019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:93992C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 07 de Outubro de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2B83ADEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0020, de 19 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.
O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigo 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4820/2019	Geni Alves Ferreira	Rua Bahia, nº 3029	75	8	Capão Redondo II
4740/2019	Jocemir Luis	Rua Raimundo do	72	5	Capão Redondo

	Sabedot	Prado, nº 1006		II
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7DB7C82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0021, de 19 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	
1292/2019	Teodoro da Silva Cordeiro	
1293/2019	João Francisco	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6C09D71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0022, de 19 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art.

99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	
1283/2019	Benedito Vasconcelos de Araujo	
1294/2019	Maria Barbosa dos Santos	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F972BEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0023, de 19 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição no Artigo 4º da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1183/2019	Edilaine Luiz dos Santos	Rua Fênix, nº 94	2	34	Roses
1141/2019	Norma Ramos de Souza	Rua Pedro Segatto, nº 21	18	4	ABC

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:221CCD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0024, de 19 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 33 e 35 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4893/2019	Norodino Gomes de Arruda	Rua Fortunato Quintino Zanetti, nº 1616	50	3	Primo Maffissoni

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A5E3E081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 106/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2019, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA ME** para o Item 01 com valor total de R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis mil e Oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AA4FF1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 362/2019

Decreto "P" nº 362/2019 PMSGO-GAB 18 de setembro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ELOIZA GABRIEL LOPES DE MELO***, matrícula 4654, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Jocilene Carneiro de Freitas, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 13/09/2019 e 07/11/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0B17AE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 363/2019

Decreto "P" nº 363/2019 PMSGO-GAB 18 de setembro de 2019.

Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de complementação de proventos de aposentadoria da servidora ***LOURDES MONTAGNA ROSALEN***, no valor de R$ 4.440,02 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos) em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0801288-15.2017.8.12.0043.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E89B4077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 364/2019

Decreto "P" nº 364/2019 PMSGO-GAB 18 de setembro de 2019.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA***, matrícula 5164, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/10/2019 e 30/09/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FE621590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N° 55/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **MARY FATIMA MONTANIA** para atuar como Fiscal do contrato originado pelo Processo Administrativo nº 9117/2019, Processo Licitatório nº 154/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 009/2019 - contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação na Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de setembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E1AC080B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROC. ADM 029.2019 PP 011.2019 - TRANSPORTE ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 029/2019
Pregão Presencial nº 011/2019
Assunto : *Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Escola Técnica Estadual (ETEC) de Ilha Solteira/SP e do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, por KM rodado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.*

O Prefeito do Município de Selvíria/MS Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 1038/1045 e 1.059, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 011/2019 – Processo Administrativo nº 029/2019.

Publique-se.

Selvíria/MS, 19 de setembro de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A0D68742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N° 116 2019 - GALDINO RICARDO DA SILVA (PROJETO DE LED)

EXTRATO DO CONTRATO N°116/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, ,e de outro lado, como contratada, a empresa:

Galdino Ricardo da Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.151.353/0001-04, com sede na Rua Do Bolivar, nº 880, Bairro: Vila Carlota, Cep.: 79.050-340, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o senhor **Galdino Ricardo da Silva**, brasileiro, portador do RG. nº 5.345.655 SSP/SP, inscrito no CPF: 203.660.198-72, Empresário, residente e domiciliado na Rua Do Bolivar, nº 880, Bairro: Vila Carlota, Cep.: 79.050-340, na cidade de Campo Grande/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 014/2.019, do Processo Adm. 114/2.019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias de Julho de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se a contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para prestação de **serviços técnicos de elaboração de projeto básico,** para implantação e modernização do sistema de iluminação pública, em postes já existentes, da rede de energia elétrica, em ruas e avenidas da região central e bairros do Município de Selviria – MS, com luminárias LED de 100 W de potencia, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total dos serviços é de R$ R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da execução dos serviços, serão efetuados mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo

setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Convite 014/2019, constituem obrigações da CONTRATADA:

Dispor dos profissionais para a execução dos serviços com os requisitos exigidos no Edital.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.4 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

Orientar seus empregados, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
02.008.15.452.0028.2.262 – Manutenção e operacionalização dos serviços de iluminação pública.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Galdino Ricardo da Silva-ME
GALDINO RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2F6FE514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 117 2019 - SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA (ASFALTO RUA JOAQUIM DIOGO FILHO)

EXTRATO DO CONTRATO N°117/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, com sede a Via Marginal Jiro Morimoto, n° 1.203, Vila Messias, Andradina – SP, Cep. 16.901-340, por seu representante legal, o senhor **Paulo Cesar Rafachinha Couto**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 18.360.329-1SSP/SP, inscrito no CPF: 061.623.098-27, profissão, Empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1.794, na cidade de Andradina/SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias de Julho de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a execução da obra de infraestrutura urbana consistente em Pavimentação e Recuperação Asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, abrangendo a execução de guias e sarjetas (meio fio), serviços de terraplenagem e sinalização horizontal e vertical, **Pavimentação** na: Rua Joaquim Diogo Filho entre (Rua Sebastião Teixeira Gomes e Rua Afonso Garcia Moreira), em atendimento a solicitação do Secretario Municipal de Obras, mediante o regime de empreitada por menor preço global, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total da presente contratação é de R$80.951,90 (oitenta mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Todos os serviços a serem executados pela contratada devem estar de acordo com as definições contidas no memorial descritivo, que faz parte integrante deste Contrato e demais anexos.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, que deverá ser assinado pelos fiscais da Prefeitura e Engenheiro responsável pela obra.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, juntamente com o Relatório, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma continua, que terão sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

No caso de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação

ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, constituem obrigações do Município:

Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

Outorgar procuração ao contratado, se necessário for, conferindo-lhe os poderes para representar o município nos processos administrativos e judiciais.

A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada para a prestação dos serviços deverá efetuar pelo menos uma visita semanal, bem como comparecer no Município de Selvíria em caso de chamadas para atendimentos personalizados, em números ilimitados, de acordo com a necessidade e ainda, dispor de equipe para atendimento, em qualquer horário, via telefone comercial ou móvel, bem como por meio eletrônico "internet".

A contratada deverá dispor de profissional para acompanhar os representantes do Município junto aos órgãos relacionados à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo no caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação em índice oficial vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019:
02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARGETAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 23 – Transf. de Convenio União

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 05 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Skalla Comércio e Urbanização LTDA
PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D66C1325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118 2019 - TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP (TRANSPORTE UNIVERSITARIO)

EXTRATO DO CONTRATO N°118/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Itararé, n.º 638, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-107, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial 31/2019 e Processo 118/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias de Julho de 2.019, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2.002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

Os serviços serão prestados aos alunos, durante o período de 06 (seis) meses, conforme os seus respectivos calendários, com programação de acordo com os dias letivos e exames (2º Semestre).

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	KM TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. Itinerário: SELVÍRIA → UNIFUNEC – Santa Fé do Sul. (manutenção por conta da empresa)	KM	17.220	R$3,96	R$68.191,20
03	**LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS**, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. Itinerário: SELVÍRIA → AEMS – Três Lagoas (manutenção por conta da empresa)	KM	44.329	R$4,85	R$214.995,65
Valor total R$ 283.186,85					

Cláusula terceira da vigência

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta – do valor dos serviços e da forma de pagamento

O valor total do presente contrato é de R$ 283.186,85 (duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.364.0008.**2070 –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e; AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

Cláusula décima primeira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 05 de Agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito.

Transfavaro Transporte LTDA EPP
AUROMIR JOÃO FAVARO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D00FB4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 119 2019 - TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP (TRANSPORTE RURAL)

EXTRATO DO CONTRATO N°119/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Itararé, n.º 638, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-107, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270.

Elaboram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 32/2019, Proc. Adm. n.º 117/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias de Julho de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, por quilômetro rodado, para transporte dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, manutenção e reparo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RURAL**, POR QUILÔMETRO RODADO. ÔNIBUS, de no mínimo 43 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte de alunos da zona rural. Itinerário: SELVÍRIA – ZONA RURAL. (manutenção preventiva e corretiva por conta da empresa).	KM	11.536	R$4,43	R$51.104,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R$ 51.104,48** (cinquenta e um mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 (1000) – Recursos Próprios
FICHA N° 123

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá disponibilizar o veículo para o serviço de locação, conforme requisitado nos dias letivos, em atendimento à previsão no calendário escolar.

Os veículos a serem utilizados para o transporte devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento à Legislação Estadual, e o Termo de Cooperação Mutua n° 01/2011.

Os veículos ofertados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Termo de Cooperação Mutua n° 01/2011.

Será obrigatório o seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R$ 10.000,0 (dez mil reais). **NÃO SERÁ ACEITO NENHUM OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À APÓLICE DE SEGURO VIGENTE.**

Será obrigatória a apresentação da respectiva apólice juntamente com seu respectivo comprovante de pagamento.

No caso de apresentar apólice de seguros parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês atualizado.

O Município de Selvíria/MS, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções nos veículos da(s) empresa(s) vencedora(s), bem como caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

Após 03 (três) notificações realizadas pela Equipe e/ou Comissão devidamente constituída pela Secretaria Municipal de Educação, o vínculo com o licitante será cancelado compulsoriamente.

Caso ocorra motivos para interrupção da locomoção do veículo locado (problemas mecânicos, problemas elétricos, etc...), por motivos imprevisíveis ou de difícil previsão e que não possam ser evitados, deverá a Contratada destinar outro veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada para a substituição temporária com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

Caso a Contratada não puder fornecer o veículo solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição dos serviços.

As especificações do(s) veículo(s) serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

Havendo rejeição do veículo, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

Todas as despesas com manutenção do veículo (preventiva e corretiva), ou qualquer outra despesa que incidir sobre o funcionamento do veículo, serão suportadas integralmente pela Contratada.

Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 07 de Agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Transfavaro Transporte LTDA EPP
AUROMIR JOÃO FAVARO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A2CE3D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 121 2019 - RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS - ME (TRANSPORTE UNIVERSITARIO)

EXTRATO DO CONTRATO N°121/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Morais**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 027.173.461-20,

residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial 31/2019 e Processo 118/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias de Julho de 2.019, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2.002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

Os serviços serão prestados aos alunos, durante o período de 06 (seis) meses, conforme os seus respectivos calendários, com programação de acordo com os dias letivos e exames (2º Semestre).

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	KM TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. Itinerário: SELVÍRIA → ETEC - ANDRADINA. (manutenção por conta da empresa)	KM	14.555	R$3,97	R$57.783,35

Cláusula terceira da vigência

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta – do valor dos serviços e da forma de pagamento

O valor total do presente contrato é de R$ 57.783,35 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.364.0008.**2070 –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....

Cláusula sexta - da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e; AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

Cláusula décima primeira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente

com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 07 de Agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito.

Rafael Junior Rodrigues De Morais - ME
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C260CA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 122 2019 - CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA - ME (CARDIOLOGIA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS especializados EM cardiologia.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO, portador do RG nº 35.387.517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.806.621/0001-79, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 992, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS,Cep.:79.570-000, por seu representante legal, o senhor **Jose Aparecido de Lima**, brasileiro, casado, Empresário, Médico, portador do RG. n.º 06.267.666-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob n. º 565.204.767-49, residente e domiciliado na Rua José Antônio de Carvalho, nº 4.250, Bairro Vila Rica, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Cep.: 79.570-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º34/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias Agosto de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicosespecializados em cardiologia, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃODE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	CONSULTAS “UN”	1200	R$82,80	R$99.360,00

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

A contratante pagará para a contratada o valorde R$82,80(oitenta e dois reais e oitenta centavos), referente a cada consulta de cardiologia, conforme os serviços prestados no Município.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 99.360,00(noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), pagos pela prestação dos serviços, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

020213– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291.**0000 – Manutenção e Operacionalização eo Programa de Apoio ao Cidadão com Recursos do Fis
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte recurso: 0 181

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

Disponibilizar profissional médico especialista na área de prestação de serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência (cardiologia), para atendimentos semanais, preferencialmente no dia especificado

para cada especialidade,com previsão de uma quantidade **mínima**de 25consultas.

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).

A Contratada deverá, ainda:

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

Cumprir fielmente este Contrato;

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS providenciará, o ambiente físico, impressos próprios, prontuário dos pacientes e sistema local para controle e faturamento dos atendimentos médicos, nas Unidades de Saúde.

Cláusula décima primeira - das substituições

O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 22 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Clinica Medica Ipanema LTDA – ME
JOSE APARECIDO DE LIMA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CA245209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123 2019 - CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME (CONCRETO USINADO)

EXTRATO DO CONTRATO 123/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.368.191/0001-01, com sede na Avenida Marginal Oeste, nº 714, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP:15.385-000, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Moacir Brambilla**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 13.692.064-SSP/SP, inscrito no CPF: 025.933.208-93, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlindo Brambilla, nº 3844, Bairro: Jardim Dulcelandia, na cidade de Auriflama/SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 003/2019, do Processo Administrativo 121/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias de Agosto de 2019, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado Bombeável Classe de Resistência C20 e C30 e Aço CA-60, 4,2 mm, Vergalhão, materiais que serão aplicados em obras de engenharia civil, visando a construção de estacionamento e calçadas no Município de Selvíria, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Faz parte integrante do presente Processo Licitatório o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Os serviços de engenharia para construção do estacionamento e calçadas serão executados com **MÃO DE OBRA DIRETA**, com participação dos servidores públicos municipais que trabalham na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, portanto a presente Licitação Pública tem como objeto a compra de materiais, com critério de julgamento pelo menor preço global, com **REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Os produtos a serem adquiridos constam da Planilha Orçamentária, avaliados com base na Tabela SINDUSCON, do mês de maio de 2019, conforme descrição abaixo:

· Concreto Usinado Bombeável, classe de Resistência C30, com brita 0 e 1.
· Aço CA 60, 4,2 mm, Vergalhão
· Concreto Usinado Bombeável, classe de Resistência C20, com brita 0 e 1.
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R$ 114.518,90 (cento e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos dos produtos efetivamente entregues, que deverá ser assinado pelos fiscais do Município e Engenheiro Civil.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após emissão do Laudo de recebimento dos produtos, que deverá ser assinado pelos fiscais do contrato em conjunto com Engenheiro do Município e técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, pela empresa contratada.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal para conferência e atesto, deve anexar as certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação e Tomada de Preços N.º 003/2019, constituem obrigações da CONTRATADA:

Assegurar que as Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT e da CONTRATANTE, sejam obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da CONTRATANTE, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Não transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do Processo Adm, correrão à conta do seguinte programa de trabalho, consignado no Orçamento Programa vigente em 2019.

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0027.1.172 – Construção de Obras de Infraestrutura Urbana Geral
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Concreteira Brambilla LTDA - ME
MOACIR BRAMBILLA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D92B8196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº SRP006MARLUCI
Processo nº 0077/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA - MEI
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
Valor: R$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARLUCI APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A2C05A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 126/2019
Processo nº 0080/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo 0km de transporte Sanitário dos pacientes do SUS que realizam tratamento fora do município de Sete Quedas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Resolução N.063/SES/MS de 03 de Julho de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0003
2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-131057 - Ficha: 0124
Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência: 11/09/2019 à 11/11/2019
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AFA577CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 138/2019
Processo nº 0083/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 2.023,59 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020
Data da Assinatura: 18/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1C76F1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 140/2019
Processo nº 0083/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 12.265,31 (doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020
Data da Assinatura: 18/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1C5B88A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 139/2019
Processo nº 0083/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 2.551,48 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020
Data da Assinatura: 18/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:ED0B231F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2019
Processo nº 0083/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 1.682,34 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020
Data da Assinatura: 18/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E25A872D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2019
Processo nº 0083/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 1.494,31 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020
Data da Assinatura: 18/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MATHEUS SIMOES FRANCISCO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BD8F79CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **aquisição e instalação de kit de câmeras de segurança para a Casa de Acolhimento**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da Aquisição: **R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos oitenta e seis reais)**.

Sete Quedas - MS, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:197A4C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **contratação de empresa terceirizada para realização de exames laboratoriais (Exame de Urocultura e Antibiograma) para seguir protocolo de Gestante do Ministério da Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor da Aquisição: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Sete Quedas - MS, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:532ABED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/003/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento de processo seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 003/2019/SMS, realizadas nos dias 10 a 17 de Setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **PSICÓLOGO**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	GABRIELI DA SILVA JARDINETTI	042.104.831-09	DEFERIDO
002	LUDMILA BUENO RODRIGUES	038.022.661-88	DEFERIDO
003	ERIELE APARECIDA SABINO DE FREITAS	031.662.451-97	DEFERIDO
004	ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	049.750.311-59	DEFERIDO
005	NADINE OLIVEIRA FOLINE	064.461.411-99	DEFERIDO
006	ESTELA MALVINA BIROLI FERREIRA DA SILVA	261.703.388-06	INDEFERIDO

007	BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO	035.377.251-83	DEFERIDO

Sete Quedas - MS, 19 de Setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:18FA46A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/004/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento de processo seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 004/2019/SMS, realizadas nos dias 10 a 18 de Setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	058.917.471-11	DEFERIDO
002	CECILIA GONÇALVES DOS SANTOS	056.341.311-54	DEFERIDO
003	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	018.059.101-08	INDEFERIDO
004	NILDA BRAGANÇA DE SOUZA	560.044.781-72	DEFERIDO
005	CLEONICE DE LOURDES THIS	982.992.801-25	DEFERIDO
006	JAQUELINE BARBARO DOS SANTOS	037.989.441-64	DEFERIDO
007	MOACIR RIBEIRO	005.424.891-47	INDEFERIDO
008	SABRINA GOULART SILVA	063.538.381-07	DEFERIDO

Sete Quedas - MS, 19 de Setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1A10ABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/002/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ODONTOLOGO

EDITAL DE RESULTADO DE FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou resultado final das inscrições para o processo seletivo simplificado № 002/2019, para contratação temporária de auxiliar de odontólogo, e através do resultado de indeferimento das inscrições, conforme Edital nº 002/002/2019/SMS, de 26 de agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de agosto de 2019 e Retificado nº 001 do Edital nº 002/002/2019/SMS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de setembro de 2019, resultando conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	060.170.861-03	DESCLASSIFICADO
002	NICKOLLY PARREIRA BACK	032.777.311-11	DESCLASSIFICADO
003	AMANDA RODRIGUES RIBAS	039.684.731-59	DESCLASSIFICADO
004	BRUNA FERNANDA DALZOTO	074.896.721-47	DESCLASSIFICADO
005	KARINE OTAVIANA RIBEIRO DA SILVA	057.360.531-95	DESCLASSIFICADO
006	SALETE DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA	071.048.491-73	DESCLASSIFICADO
007	DAISY GWIAZDECKI SANTANA	030.983.131-88	DESCLASSIFICADO
008	MAIARA BILIAR DE LIMA	047.291.181-38	DESCLASSIFICADO
009	SIMONICA DA COSTA SANTOS DA SILVA	980.566.621-20	DESCLASSIFICADO
010	CRISLAINE RAMPIM KRAI	059.264.851-69	DESCLASSIFICADO
011	ALEXSANDRA GONÇALVES DIAS	060.540.611-19	DESCLASSIFICADO

Sete Quedas - MS, 19 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:18EEF66A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 013/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima sexagésima terceira reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2019, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, segundo de trimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sidrolândia/MS, de 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:1E59E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF ANEXO III

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3					
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	154.124.911,61	160.734.743,48	159.374.263,21	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	33.907.480,55	35.361.643,57	35.062.337,91	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	30.516.732,50	31.825.479,21	31.556.104,12	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS				Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Nota Explicativa					
Nota:					
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:CE56BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF ANEXO IV

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	159.374.263,21	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.499.882,11	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	22.949.893,90	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.156.198,42	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:A7110282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF ANEXO VI

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida		159.374.263,21
2	Receita Corrente líquida Ajustada		157.874.263,21
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	86.201.057,48	54,60
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	85.252.102,13	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	80.989.497,03	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	76.726.891,92	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	19.674.689,25	12,34
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	191.249.115,85	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.062.337,91	22,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE	Valor	% Sobre a RCL

	CRÉDITO		
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.499.882,11	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.156.198,42	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:E170F8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, fica convocado o representante da empresa: **R&C COMÉRCIO E SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA ME,** vencedora da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 19 de Setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B9845000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para ABERTURA DE PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA/RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA DE 15.000 LITROS DA CASA DE PASSAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para ABERTURA DE PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA/RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA DE 15.000 LITROS DA CASA DE PASSAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:A00EE7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0236/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O SR. IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O SR. IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:4D958D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06075/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0244/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:29FE7CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06162/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0246/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA/MÚSICO COM A FINALIDADE DE ATENDER O FESIDRO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA/MÚSICO COM A FINALIDADE DE ATENDER O FESIDRO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:0DC8FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06188/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0247/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTE MATHEUS HENRIQUE OLMEDO SANTANA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTE MATHEUS HENRIQUE OLMEDO SANTANA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:14FE7801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **14 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de setembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A6930EFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nova Mesa Diretora deste conselho".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Eleger a mesa diretora deste conselho, que ficou assim definida:
Gestão: 13 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020.
Presidente: Ana Lúcia Pereira da Silva - Representante Governamental (Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho);
Vice-Presidente: Katia Medina - Representante Não-Governamental (Projeto Esperança Giuseppe Guttilla);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:1BB5D141

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Orçamento e Finanças".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para compor a Comissão de Orçamentos e Finanças:
Representantes Governamentais:
Ana Lúcia Pereira da Silva – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Simone Mayer – Gerência Municipal de Saúde.

Representantes Não Governamentais:
Ana Carolina Teodoro de Oliveira – Trabalhadores do SUAS;
Marcia Regina Fonseca Galvão Costa – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:4037DDB5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Políticas Públicas".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para compor a Comissão de Políticas Públicas:
Representantes Governamentais:
Ana Lúcia Pereira da Silva – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Simone Mayer – Gerência Municipal de Saúde.

Representantes Não Governamentais:
Ana Carolina Teodoro de Oliveira – Trabalhadores do SUAS;
Katia Medina – Projeto Esperança Giuseppe Guttilla.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:6DA49F43

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para compor a Comissão de *Acompanhamento do Programa Bolsa Família*:
Representantes Governamentais:
Gleisciele Soares de Souza – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Lucina Josefa de Sá – Gerência Municipal de Saúde.

Representantes Não Governamentais:
Maria Auxiliadora de Oliveira – Trabalhadores do SUAS;
Maria Valquiria dos Santos Silva – Projeto Esperança Giuseppe Guttilla.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:A4255001

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social ".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para compor a Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social:
Representantes Governamentais:
Evelin Soret Dorigon Ferreira – Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Lucina Josefa de Sá – Gerência Municipal de Saúde.

Representantes Não Governamentais:
Maria Auxiliadora de Oliveira – Trabalhadores do SUAS;
Maria José de Cerqueira Pereira – Usuários do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:34AD18CA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 013/2019

ANULAR O ATO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais .
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR conforme instrução autuado no PROCESSO TC/MS **14471/2015** do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul que aponta irregularidades no ato concessório de APOSENTADORIA, concedido através da PORTARIA Nº 004/2015 ao servidor **João Pereira da Silva**, Matricula 226/1, ocupante do cargo de Professor de 1º ao 5º ano Ensino Fundamental, Classe C, Nível III, do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer, com fundamento no Artigo **16 DA LEI MUNICIPAL Nº 446/2006 (FUNPREV) E ART. 6º DA EC 41/2003.**
Parágrafo Único - o servidor não cumpriu com os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pois precisaria ainda, cumprir o requisito de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 18 de Setembro de 2019

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:666390B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 709/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura, para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fonte: 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **CLODOALDO ALVES DA SILVA 04132019101**

Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Taquarussu /MS, 19 de setembro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:61C8CCDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
ALTERAR, os Membros do Conselho do FUNDEB, da Portaria "PE" n. 356, de 27 de Agosto de 2019,em atendimento a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação, e as Leis Municipais n° 943/07 de 03 de Abril de 2007 e Lei Municipal nº 1.147/2015 de 18 de Agosto de 2015. A contar de 01 de Setembro de 2019 á 01 de Setembro de 2021, composta pelos Membros dos segmentos abaixo descritos:
Representantes do Departamento de Educação, de Cultura e de Esportes
Rita Kácia de Melo – Titular
Nestor Sanabria– Suplente
Representante do Departamento de Administração
Katiuce Batista Zuanazzi Lourenço – Titular
Haslan Pisciottano da Silva – Suplente
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Edmilson Fagundes Moura – Titular
Heronice da Silva – Suplente
Representantes dos Diretores das escolas Públicas Municipais
Daiana Santos Santana – Titular
Jair Félix Martins – Suplente
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Tânia Conceição Oliveira – Titular
Érica Ramos de Lima – Suplente
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Haideline Mertens Kuff – Titular
Maria Helena Wenz – Suplente

Vandete Xavier Santos – Titular
Aldenora Beserra Pereira – Suplente
Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública
Flávio Luiz Cotrim de Rezende - Titular
Renata Defendi– Suplente
Janaína Duim Rezende – Titular
Eveline do Nascimento Ribas – Suplente
Representantes do Conselho Tutelar
Khalil Issan Pereira Ltaif – Titular
Fernando Augusto Jaques de Queiroz - Suplente

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

TERENOS-MS 16 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.09.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:95271042

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) ANO X/Nº2433 de 10 de Setembro de 2019, que tem por objetivo a **"**Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital**",** agendado para dia 20 de Setembro de 2019 as 11:00 hs, está suspenso para análise e reavaliação do edital, tão logo reavaliado será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Terenos-MS, 19 de Setembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:076151C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 395, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover o enquadramento nos termos do Art. 1º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, a Servidora Cristiane Mitiko Shibayama Kasae, matricula nº 656, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista do Padrão XII – referência 7 para o Padrão XIII – referência 7, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4709DD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 396, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover o enquadramento nos termos do Art. 1º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, o Servidor Ricardo Cardoso Gurgel, matricula nº 648, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista do Padrão XII – referência 7 para o Padrão XIII – referência 7, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E04DB3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover o enquadramento nos termos do Art. 1º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, a Servidora Tereza Jara Xavier D Avila, matricula nº 347, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista do Padrão XII – referencia 13 para o Padrão XIII – referencia 13, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DC8978CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 398, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:
Promover o enquadramento nos termos do Art. 1º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, o Servidor Humberto Everton Pauli, matricula nº 661, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista do Padrão XII – referência 7 para o Padrão XIII – referência 7, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F7A22907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover opção da carga horária Suplementar de 04 (quatro) horas totalizando 08 (oito) horas diárias – ESF Vila Jamil nos termos do Art. 2º Parágrafo Único e Art. 3º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, a Servidora Cristiane Mitiko Shibayama Kasae, matricula nº 656, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D0495849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 400, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover opção da carga horária Suplementar de 04 (quatro) horas totalizando 08 (oito) horas diárias – ESF Patagônia nos termos do Art. 2º Parágrafo Único e Art. 3º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, o Servidor Ricardo Cardoso Gurgel, matricula nº 648, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F8467F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 401, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover opção da carga horária Suplementar de 04 (quatro) horas totalizando 08 (oito) horas diárias – ESF Vila Ferreira nos termos do Art. 2º Parágrafo Único e Art. 3º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, a Servidora Tereza Jara Xavier D Avila, matricula nº 347, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6D568D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 402, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Promover opção da carga horária Suplementar de 04 (quatro) horas totalizando 08 (oito) horas diárias – ESF Jamic Polo nos termos do Art. 2º Parágrafo Único e Art. 3º Parágrafo Único, da Lei Municipal Ordinária nº 1.279/2019 de 26 de Agosto de 2019, o Servidor Humberto Everton Pauli, matricula nº 661, ocupante do cargo de Efetivo de Dentista, a partir de 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 18 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.09.19

HASLAN PISCIONATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:29224BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.130 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de Terenos-MS e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Sebastião Donizete Barraco no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da Lei Federal n°11.445/2007, do Decreto Federal n° 7.217/2010 e do Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei n°1763/2015);

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos Federais, ou Administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico, na forma do art. 34, Inciso 6°, do Decreto Federal n° 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal n°8.211/2014.

CONSIDERANDO o inciso 4º do artigo 34, do Decreto 7.217/2010, o Conselho de Saúde passa ter as atribuições inerentes a este decreto,

além das já conferidas na Lei 8.080/1990, sobre saneamento básico, DECRETA:

Art. 1° Fica Instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Terenos - MS, COMSAB, na forma do art. 34, IV, do Decreto Federal n° 7.2117/2010

Art. **2°** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é um Órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, regulador, fiscalizador, formulador e controlador em matéria de saneamento básico no âmbito do Município de Terenos-MS.

Art. 3° Compete ao conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I – Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Discutir e aprovar proposta de projeto de lei para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para o município de Terenos-MS;
III – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e execução dos Planos Diretores de Abastecimento de água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município de Terenos-MS;
IV- Deliberar sobre proposta de Projetos de Lei e programas de saneamento básico;
V – Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, no mínimo a cada dois anos;
VI – Promover pesquisas junto á população e as suas reivindicações adequar á política municipal de saneamento básico;
VII – Discutir e deliberar sobre medidas que possam vir a comprometer o solo, os rios, a qualidade do ar e as reservas ambientais do município, através de parecer técnico impedir possível agressão ambiental, como execução de obras, construções e outros;
VIII – Realizar estudos sobre meio ambiente e saneamento, e assim dispor de subsídios técnicos e legais contribuindo para a construção dos planos, projetos e afins;
IX – apresentar proposta de projetos de lei ao executivo e/ou ao legislativo, sobre temas ligados ao conselho, e de interesse a população;
X – Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal referente ao Saneamento Básico, principalmente ao cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada utilização dos recursos;
XI – Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
XII – Estabelecer diretrizes e mecanismo para o acompanhamento, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal de saneamento Básico;
XIII – Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
XIV – Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
XV – Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídrico com a de Saneamento;
XVI – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;
XVII – Realizar consultas públicas e convocar debates e audiências públicas;
XVIII – Elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações.

§ 1° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 2° Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O conselho de Controle Social de Saneamento Básico será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, pelos membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representantes do Executivo Municipal, acrescidos dos membros já existentes pelo Conselho de Saúde:

01 (um) representante do Conselho Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

II – Representando a Sociedade Civil, acrescidos dos já existentes pelo Conselho de Saúde:

01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
01 (um) representante da empresa de serviço de saneamento básico.

§ 1° As funções de membro do Conselho são consideradas serviços público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 2° O Prefeito Municipal ou Membro representante do Poder Executivo Titular do Departamento Municipal de Obras, Infra Estruturas e Urbanismo, Presidira a Plenária para eleição do presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5° As reuniões ordinárias do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros, salvo disposição contrária do regimento Interno.

Art. 6° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgão ou entidades de regularização ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de substituir suas deliberações.

Art. 7° O conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 30 (trinta dias) dias contados da publicação deste decreto.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0D6FEB4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

Portaria nº 6.581/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusados: M.A.Y.T.S.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAR EVENTUAL COMENTIMENTO DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 137, INCISO IV DA LEI Nº 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO – CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não se vislumbra no caso ora analisado neste PAD a comprovação da má-fé por parte do acusado, o que de pronto exclui a prática da infração disciplinar a ele imputada. Contudo, foi **determinado convalidação do ato administrativo atinente a Posse do acusado, vislumbrando atender o interesse público.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:572314E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

Portaria nº 5.837/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): F. S. P.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – TRANSGRESSÃO AO ARTIGO 149, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 1.609/2000 - CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante a transgressão ao artigo 149, inciso II da Lei Municipal, determino a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias à servidora em tela com supedâneo nos artigos 146 e 148 do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA8A0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

Portaria nº 3.864/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): D. F. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 137, INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante cometimento da infração de "incontinência pública" prevista no artigo 137 da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino a penalidade de **Suspensão por 90 (noventa) dias** ao servidor em tela.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:499E250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.528/SEMAD/2018

Sindicância Administrativa nº 008/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: a apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FUNCIONAL NA DENÚNCIA TRAZIDA POR MEIO OFÍCIO N 966/2018/02PJTLS DA 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ABSOLVIÇÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou demonstrado à inviabilidade para abertura de o processo administrativo disciplinar Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio do Ofício nº 996/2018 da 02ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, proceda-se pela absolvição do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79D8DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 6.701/SEMAD/2018

Portaria nº 016/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): À apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NA DENÚNCIA TRAZIDA POR MEIO DO B.O. Nº 1.758/2018 - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado com os depoimentos colhidos e das provas documentais acostadas nos autos que não há indícios suficientes de autoria capazes de enseja a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, frente à acusação de eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio de Boletim de Ocorrência Policial nº 1.758/2018. Proceda-se o Arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79239029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 042/2019

Portaria nº 8.646/SEMAD/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): À apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FUNCIONAL NA OCORRÊNCIA TRAZIDA POR MEIO DA C.I. N. 038/2019 DO C.E.I. "MASSUMI OTSUBO" - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado a inviabilidade para abertura do Processo Administrativo Disciplinar, ante acusação de eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 038/2019. Proceda-se o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 148, inciso I da Lei Municipal 2.120/2006

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:897D9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 043/2019

Portaria nº 5.646/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): À apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FUNCIONAL NA DENÚNCIA TRAZIDA POR MEIO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1116/2018 - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado a inviabilidade para abertura do Processo Administrativo Disciplinar perante acusação de eventual irregularidade funcional trazida por meio de boletim de ocorrência nº 1116/2018. Proceda-se o Arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EED6355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.069/SEMAD/ARH/2019, DE 04 SETEMBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 017/2018, instaurado através da Portaria nº 3.899/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 20/08/2019;

CONSIDERANDO que a intimação pessoal foi realizada em 22 de agosto de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência ao servidor Sr. Júlio César de Souza – matrícula 17664, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C837F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.811/SEMAD/ARH/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 045/2018, instaurado através da Portaria nº 6.169/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que a intimação pessoal foi realizada em 07 de agosto de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência ao servidor Sr. Rosemberg Bastos, matrícula – 23611, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas da Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:042C3117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.811/SEMAD/ARH/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 045/2018, instaurado através da Portaria nº 6.169/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que a intimação pessoal foi realizada em 07 de agosto de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência ao servidor Sr. Rosemberg Bastos, matrícula – 23611, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas da Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A426076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.820/SEMAD/ARH/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 010/2011, instaurado através da Portaria nº 7.884/SEMAD/2011, publicada no diário municipal em 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Intimação encaminha à Defensoria Pública em 06 de agosto de 2019, assim como o decurso do prazo de 20 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Demissão à servidora Sra. Silmara Pinheiro Alves, matrícula – 16139, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, lotada no ESF Jupiá.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:946279A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.821/SEMAD/ARH/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 035/2017, instaurado através da Portaria nº 10.312/SEMAD/2016, publicada no diário municipal em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Intimação encaminha à Defensoria Pública em 05 de agosto de 2019, assim como o decurso do prazo de 20 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência à servidora Sra. Silmara Pinheiro Alves, matrícula – 16139, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, lotada no ESF Jupiá.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EA0C14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.314/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer o fornecimento de cateterismo cardíaco, Roseli Francisca de Jesus - Autos – 0801264-94.2019.8.12.0114.

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3173	**11/09/2019**	**R$ 1.400,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:94DD4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.316/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer o fornecimento de cateterismo cardíaco, Almir Aparecida de Oliveira – Autos – 0801263-12.2019.8.12.0114.

EMPRESA:H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3171	**10/09/2019**	**R$ 1.400,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:4D0480FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.333/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de angioplastia coronariana com stent para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Odair da Silva Freitas- Autos 0801331-59.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:4537863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.332/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Amanda Rafaela da Silva Pereira Gonçalves, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0800482-87.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor R$ 7.480,00(sete mil e quatrocentos e oitenta reis)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F2890AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.329/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Compra de medicamento Atezolizumabe (tecentriq) para o tratamento contínuo da paciente Regina Aparecida Nunes Ribeiro, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0800252-33.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A
Valor R$ 240.196,32(duzentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:551197AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.331/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13 kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Barretos-SP pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOUSA & TERENCIO COMERCIO DE GAS LTDA
VALOR: R$ 805,87(oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 181000 - Ficha 637.

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria de Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0FDFD9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 021/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 18 de setembro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 889/2015
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATORA: PATRÍCIA OLIVEIRA NEVES

PROCESSO Nº: 910/2015
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATOR: FLÁVIO BELLI

PROCESSO Nº: 974/2016
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO Nº: 977/2016
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATORA: SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO Nº: 989/2017
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATOR: FLÁVIO BELLI

PROCESSO Nº: 990/2017
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATOR: FERNANDO PRADO MOREIRA

PROCESSO Nº: 988/2017
REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS-UFN3
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 11 de setembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9788F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.334/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de hernioplastia inguinal e cisto de ducto tireoglosso para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com o despacho em favor do menor Rafael Alexssandro da Silva Guedes- autos 0806006-92.2015.8.120021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor R$ 10.050,00(dez mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B285E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.328/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação do Senac- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso de Software Microsoft Office Excel Básico com total de 131(cento e trinta e um) servidores e Excel avançado com Total de 105(cento e cinco) servidores, destinados a Servidores Públicos do Município de Três lagoas/MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
VALOR: R$ 87.950,00(oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria: 08.01.08.244.015.2.063–Fundo Municipal de Assistência Social- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 100000 – Ficha 361.
Dotação orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 102000 – Ficha 246.
Dotação orçamentaria: 12.01.12.361.012.2.021- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101000 – Ficha 125.
Dotação orçamentaria: 03.01.04.122.003.2.009- Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 100000 – Ficha 50.
Dotação orçamentaria: 05.01.04.121.005.2.013- Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 100000 – Ficha 83.

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria de Municipal Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D89C47F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO n° 153/2019, cujo o objeto é a "**Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I".**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 153/2019**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **13/09/2019** e término em **12/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços **é** de **R$ 232.780,00 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

AURELIA BRIOSCHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A355F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 175/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 3.704/2016 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietária senhora **ONÉVIA SILVA DE OLIVEIRA**

OBJETO: as Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta - DO VALOR, e Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e Cláusula Décima - DO REAJUSTE, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Rua Zuleide Peres Tabox nº. 950 – Centro – Três Lagoas (MS), transcrito sob o nº 20.516, Livro 2, do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para instalação do Programa CAPS II.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de **26/08/2019** até **25/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$ 78.098,13 (setenta e oito mil e noventa e oito reais e treze centavos)** no valor total, com pagamento em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 6.508,1775 (Seis Mil, Quinhentos E Oito Inteiros E Um Mil, Setecentos E Setenta E Cinco Décimos De Milésimos),** Reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV que foi de 6,41% **(Seis Inteiros E Quarenta E Um Centésimos)** por cento.
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **"positivo"** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 4.705,45 (quatro mil e setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Considerando o valor contratual atual de **R$ 73.392,68 (setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)** com a soma do reflexo financeiro positivo implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 78.098,13 (setenta e oito mil e noventa e oito reais e treze centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 3ºda lei nº8.245, de 1991 e Art. 55, inciso III da Lei 8.666 de 1993.

DATA: 20 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
Procurador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8BF75853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 087/2018 – Pregão Presencial n° 076/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor Contrato n° 205/2018, cujo o objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação, montagem e desmontagem de estruturas móveis e temporárias para eventos (som, praticável e iluminação), para atender as demandas dos eventos da Prefeitura de Três Lagoas-MS, Secretarias Municipais e respectivas Diretorias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **22/08/2019 até 21/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços **é** de **R$ 225.324,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretária Municipal de Governo e Políticas Públicas

NAYARA VOTTA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0CDF73B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial nº168/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 266/2018, cujo o objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 63.904,00 (Sessenta e três mil e novecentos e quatro reais),** valor equivalente a aproximadamente em 14,5106% **(**Quatorze Inteiros e Cinco Mil, Cento e Seis Décimos De Milésimos**) por cento,** sobre o valor de **R$440.394,00 (Quatrocentos e quarenta mil e trezentos e noventa e quatro reais),** valor que corresponde aos itens **(reagentes e insumos (testes)** que compõem no contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$1.979.903,88 (Um milhão e novecentos e setenta e nove mil e novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

RODRIGO MARTINS IHORIO
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09E3B5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial nº168/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 268/2018, cujo o objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 75.852,25 (Setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** valor equivalente a **25% (vinte e cinco) por cento,** sobre o valor de **R$303.409,00 (Trezentos e três mil e quatrocentos e nove reais),** valor que corresponde aos itens **(insumos e reagentes)** que compõem no contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 580.852,25 (Quinhentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F312F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial nº168/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 267/2018, cujo o objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 272.325,00 (Duzentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais),** valor equivalente a **25% (vinte e cinco) por cento,** sobre o valor de **R$1.089.300,00 (Um milhão e oitenta e nove mil e trezentos reais),** valor que corresponde aos itens **(insumos e reagentes)** que compõem no contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 1.528.815,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e quinze reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:877F23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.028/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** Cláusula Segunda - prazo e condições para assinatura do contrato - Cláusula Décima sexta - do valor total do contrato - **Contrato nº 015/2019**, cujo objeto é a Contratação de serviço para atendimento de Home Care (visita quinzenal de profissional de enfermagem, fisioterapia motora e respiratória diária, avaliação nutricional mensalmente, médico clínico geral mensalmente, de fonoaudióloga três vezes na semana, cama hospitalar para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente **VASTI BATISTA PLACA - AUTOS 0805830-11.2018.8.12.0021.**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 015/2019**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/08/2019** e término em **09/02/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços de **HOME CARE** é de **R$ 40.440,00**

(Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais) com pagamento em **06 (seis) parcelas** no valor de **R$ 6.740,00 (Seis mil, setecentos e quarenta reais)** ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D371133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 5355/2014 – Pregão Presencial nº 166/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – DO VALOR e Cláusula QUINTA – DO PRAZO, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na manutenção do sistema de tratamento de água do CRASE – Fundo Municipal de Investimento Social.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **29/08/2019 até 28/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, com pagamentos mensais no valor de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, em 12 (doze) parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II, §4º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

FABIANO VIANA STORTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:980660D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 055/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO n° 154/2019, cujo o objeto é a "**Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 154/2019**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **13/09/2019** e término em **12/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços **é** de **R$ 151.270,00 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

AURELIA BRIOSCHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DF2C24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 023/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.090/2017 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo E Condições Para Assinatura Do Contrato e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Valor Total Do Contrato n° 023/AJ/2017, cujo contrato é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor LUIZ ANTÔNIO ROCHA, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 023/AJ/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 21/08/2019 e término em 20/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 109.842,39 (Cento e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PATRÍCIA ALVES MARTINS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8FE030E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.052/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo e Vigência e CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor n° 029/2019, cujo objetivo é a contratação de serviços para prestação de assistência à saúde e execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos - 0800422-10.2016.8.12.0021, com complementação do despacho 0838436-312013.8.12.0021. (HOME CARE)
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 29/08/2019 e término em 28/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 105.353,86 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PATRÍCIA ALVES MARTINS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:61024672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 70/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 132.950,00	(Cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
MEDIC VET LTDA	R$ 3.942,60	(três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90923ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 142/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de consumo - material de limpeza, asseio e conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 14.015,10	(quatorze mil quinze reais e dez centavos)
G S JORGE JUNIOR ME	R$ 6.979,20	(seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R$ 2.640,00	(dois mil e seiscentos e quarenta reais)
AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	R$ 5.069,20	(cinco mil sessenta e nove reais e vinte centavos)
TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PROD.ALIMENT, SANEANTES GEN.HOSP.EIRELI	R$ 8.466,80	(oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
RILL QUÍMICA LTDA	R$ 17.276,50	(dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C229EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 141/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 159/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de bancos anatômicos de concreto para Praças e Jardins, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
EMD CONTRUÇOES EIRELI	R$ 134.500,00	(Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50158556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 147/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 173/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material permanente - mobiliários domésticos, para estruturar e atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA - LL	R$ 11.475,00	(onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20A58246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 066/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019
Contrato Nº 157/2019 - Firmado junto com Briato Comércio Médico Hosp. e Serv. Eireli – EPP
Contrato Nº 158/2019 - Firmado junto com JB Cardoso Serviços de Transporte Ltda
Objeto: Aquisição de peças e acessórios Médicos- Odontológicos, para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF: 095.619.448-63, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Titular e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Suplente , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria Nº 110/SMS/2019, DE 19 de Junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:3DF038C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 085/2019 – Pregão Presencial nº 072/2019
Contrato Nº151/2019 – Firmado junto com C.Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda – ME
Contrato Nº152/2019 - Firmado junto com MC Produtos Médico Hospitalares Ltda-EIRELI– ME
Objeto: Aquisição de medicamentos de uso odontológico, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora e a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF: 095.619.448-63, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Titular e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Titular como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria Nº 103/SMS/2019, DE 25 de Junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EC6F47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAUTA Nº 16/2019 - 506ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/TL

Pauta Nº 16/2019 - 506ª Reunião Extraordinária do CMS/TL

Data: 26 de setembro de 2019 - Horário: 18h00min

Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERATIVO	SOLICITANTE
- PAS 2018	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EB6CDFB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/09/2019**	**2472**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10. 01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01188/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						21.571,71	1.807,00	19.764,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.807,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:47E49B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2019**	**2473**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	10. 01	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01215/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.359,85	1.265,00	2.094,85

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A APAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL), CONFORME ATA Nº 02/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO:000004/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.265,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DD2F515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2019**	**2474**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**			CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	170	09. 01	04	123	0003	2020	3.3.90.39.19	1 70071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01219/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.867,16	30,00	15.837,16

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE CARRO NO VEÍCULO FORD FIESTA NRZ3063, CONFORME ATA N° 23/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		30,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretario De Fazenda E Planejamento
Fornecedor	
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172	
21.981.969/0001-60	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:31B48AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2019**	**2475**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10. 01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01214/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.012,50	8.606,59	405,91

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA CONFORME ATA Nº 11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.606,59

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	
26.587.679/0001-50	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D716704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2019**	**2476**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**			CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**					
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10. 01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01216/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.405,91		1.840,00	565,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.840,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8D6724BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2019**	**2477**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10. 01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01218/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						24.764,71	4.945,00	19.819,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.945,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A2B1279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**17/09/2019**	**2478**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10. 01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01217/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.750,27	2.357,50	392,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.357,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:82957951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 027/2019. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 027/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2019.

Ementa: *"Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de um perfurador ósseo canulado pneumático".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Selecionar a melhor proposta visando para a aquisição de um perfurador ósseo canulado pneumático.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa MACOM Instrumental Cirúrgico

Relação de Produto:

Empresa: MACOM Instrumental Cirúrgico			
Produto	**Quantidade Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Perfurador ósseo canulado pneumático. Contendo: 01 válvula reguladora de pressão (ma-900a) 01 mangueira de alimentação em silicone autoclavável com engate por trava 3 metros (ma-9000c) 01 turbina motora pneumática 1.000 rpm (ma90001) 01 cabeçote de velocidade com chave e mandril com abertura até 6,3 mm (ma-9000e) 01 cabeçote de torque com chave e mandril com abertura até 9,5 mm (ma-9000f) 01 óleo lubrificante atóxico (ma-900h) 01 maleta de couro (ma-900m) 01 caixa para acomodação e esterilização do equipamento 9ma-9000g) 01 proteção para esterilização (1125)	1	R$ 14.580,00	R$ 14.580,00
Total			**R$ 14.580,00**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 10 de setembro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:C0450F6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2019.

PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento às secretarias desta municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA, UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019- conforme abaixo:

104	UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/166	18497	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, UNIDADE LITRO. 900ML	110,00	R$11,850	R$1.303,50	LUKSCOLOR
2/166	18428	ANEL PARA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO COM GUIA	96,00	R$10,000	R$960,00	TIGRE
3/166	18498	APLICADOR TIPO PISTOLA - APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBOS DE 300 GR. GATILHO EM ALUMÍNIO COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FLANGES DE AÇO, ALTA RESISTÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO. SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO DO EIXO NA APLICAÇÃO	22,00	R$12,700	R$279,40	STARFER
4/166	18499	ARAME GALVANIZADO Nº 14	130,00	R$13,700	R$1.781,00	BELGO
5/166	18500	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL RECOZIDO	21,00	R$9,850	R$206,85	BELGO
6/166	18502	AREIA - TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	450,00	R$134,000	R$60.300,00	3 LAGOAS
7/166	18501	AREIA -TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	450,00	R$85,300	R$38.385,00	CAMPO GRANDE
8/166	18496	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO AREIA, CIMENTO, CAL E ADITIVOS ESPECIAIS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	167,00	R$9,400	R$1.569,80	QUARTZOLIT
9/166	18427	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ,MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	98,00	R$60,100	R$5.889,80	ASTRA
10/166	18503	BALAIO CONFECCIONADO EM BAMBU OU PVC.	20,00	R$45,000	R$900,00	PVC
11/166	18504	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12L PRETO	50,00	R$25,200	R$1.260,00	ASTRA
12/166	18505	BANDEJA PINTURA - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM.	12,00	R$16,600	R$199,20	TIGRE
13/166	18507	BARRA METAL FERROSO - BARRA ROSCADA (POLEGADA NC/WW - ROSCA GROSSA) EM FERRO ZINCADO, 3/8´ X 1 M.	2,00	R$4,400	R$8,80	CISER
14/166	18506	BARRA METAL FERROSO - BARRA ROSCADA (POLEGADA NC/WW - ROSCA GROSSA) EM FERRO ZINCADO, ¼´ X 1 M. UNIDADE.	32,00	R$1,600	R$51,20	CISER
15/166	18508	BROCHA PARA PINTURA REDONDA	20,00	R$4,000	R$80,00	MAX
16/166	18509	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR 15X5	32,00	R$4,600	R$147,20	MAX
17/166	18510	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR 18X8	25,00	R$5,350	R$133,75	MAX
18/166	9463	BUCHA LR RED 25 X 1/2	10,00	R$1,450	R$14,50	TIGRE
19/166	18429	CAIXA DESCARGA - MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	72,00	R$29,300	R$2.109,60	TIGRE
20/166	18513	CAIXA D´ÁGUA - MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	35,00	R$321,500	R$11.252,50	FORTLEV
21/166	18514	CAIXA D´ÁGUA - MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12,00	R$178,500	R$2.142,00	FORTLEV
22/166	18511	CAL HIDRATADO - CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL. PACOTE C/ 20 KG.	18,00	R$10,570	R$190,26	SILICATE
23/166	18512	CAL P/ PINTURA. PACOTE DE 8KG	1029,00	R$10,350	R$10.650,15	ITAU
24/166	18430	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 4, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	47,00	R$48,100	R$2.260,70	LORENZETTI
25/166	18516	CIMENTO - SC C/ 50 KG CADA	760,00	R$26,000	R$19.760,00	CAUE
26/166	18517	CIMENTO COLA	105,00	R$17,850	R$1.874,25	QUARTZOLIT
27/166	18431	COLA PLÁSTICA (CANO PVC) 200 GR	50,00	R$15,500	R$775,00	TIGRE
28/166	18518	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE EPÓXI A+B, COR CINZA, APLICAÇÃO CONCRETO, FERRO E CHUMBAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM EM 40 MINUTOS, TIPO LÍQUIDO	2,00	R$77,900	R$155,80	SIKADUR
29/166	11574	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	4,00	R$17,950	R$71,80	PACETA
30/166	18441	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM	41,00	R$3,000	R$123,00	FORTLEV
31/166	18476	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 1´	35,00	R$14,500	R$507,50	TIGRE
32/166	18477	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 1/2´.	60,00	R$3,450	R$207,00	TIGRE
33/166	18438	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC, TIPO TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ANEL EXPANSOR	85,00	R$13,500	R$1.147,50	ASTRA
34/166	18440	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAISÁGUA FRIA	36,00	R$5,400	R$194,40	TIGRE
35/166	18442	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 200 MM	46,00	R$73,500	R$3.381,00	FOTLEV
36/166	18444	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA I 150 MM	51,00	R$21,150	R$1.078,65	FORTLEV
37/166	18433	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2´	35,00	R$4,500	R$157,50	TIGRE
38/166	18434	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4	56,00	R$5,500	R$308,00	TIGRE
39/166	18435	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	36,00	R$3,500	R$126,00	TIGRE
40/166	18437	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA 25 MM	36,00	R$7,300	R$262,80	TIGRE
41/166	18445	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM	41,00	R$3,300	R$135,30	TIGRE
42/166	18443	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM	36,00	R$3,000	R$108,00	FORTLEV

43/166	18439	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25	46,00	R$6,800	R$312,80	TIGRE
44/166	18436	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR AZUL	66,00	R$6,000	R$396,00	TIGRE
45/166	18519	CORDA - MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADO (8 PERNAS), DIÂMETRO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DN 8 MM.	215,00	R$1,350	R$290,25	TROPICAL
46/166	18520	CORRENTE SOLDADA - MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG.	90,00	R$16,100	R$1.449,00	CISER
47/166	18446	CUBA PEQUENA DE LOUÇA PARA BANHEIRO NA COR BRANCA, RETANGULAR, COM LADRÃO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 26X35CM, COM BUCHA DE FIXAÇÃO.	47,00	R$172,000	R$8.084,00	INCEPA
48/166	18522	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	11,00	R$10,200	R$112,20	MAX
49/166	18521	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC NA COMPOSIÇÃO	50,00	R$9,150	R$457,50	VONDER
50/166	18447	ENGATE FLEXÍVEL PVC PARA ENTRADA DE ÁGUA (COMPRIMENTO: 40 CM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2"/ TIPO DE ACABAMENTO: BRANCO).	60,00	R$4,300	R$258,00	MANTAC
51/166	18448	ESPUDE VASO SANITÁRIO -, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	85,00	R$3,350	R$284,75	ASTRA
52/166	18525	ESPUMA, MATERIAL POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO SPRAY, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPANSIVA.	130,00	R$22,500	R$2.925,00	TEKBOND
53/166	18526	EXTENSOR LONGO P/PINTURA	24,00	R$27,000	R$648,00	TIGRE
54/166	18527	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	145,00	R$41,000	R$5.945,00	SOPRANO
55/166	18633	FERRO Ø 1/2" - BARRA C/ 12M	25,00	R$66,000	R$1.650,00	BELGO
56/166	18528	FERRO Ø 1/4" - BARRA C/ 12M	55,00	R$16,800	R$924,00	BELGO
57/166	18529	FERRO Ø 3/16" - BARRA C/ 12M	25,00	R$11,250	R$281,25	BELGO
58/166	18530	FERRO Ø 3/8" - BARRA C/ 12M	25,00	R$41,000	R$1.025,00	BELGO
59/166	18531	FERRO Ø 5/16" - BARRA C/ 12M	25,00	R$26,400	R$660,00	BELGO
60/166	18532	FITA ADESIVA - MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	255,00	R$4,300	R$1.096,50	TIGRE
61/166	18533	FITA ADESIVA - MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	80,00	R$8,750	R$700,00	TIGRE
62/166	18535	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 7 A 15 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	150,00	R$10,000	R$1.500,00	VONDER
63/166	18449	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT	115,00	R$8,850	R$1.017,75	TIGRE
64/166	18534	FIXADOR PARA CAL	1029,00	R$1,400	R$1.440,60	JUNTALIDER
65/166	18536	FOLHA DE SERRA AÇO RÁPIDO 1/2 X 12" FLEXIVEL	75,00	R$24,800	R$1.860,00	IRWIN
66/166	6797	FORRO PVC 20CM 8MM	300,00	R$16,800	R$5.040,00	MULTIPLUS
67/166	18537	GESSO SECAGEM LENTA	210,00	R$3,900	R$819,00	FORTALEZA
68/166	18540	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: 1X9. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO	8,00	R$21,000	R$168,00	BELGO
69/166	18450	JOELHO DE 90°, FABRICADO EM PVC, SOLDÁVEL E COM DIMENSÃO DE 1/2" (20 MM). MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	75,00	R$4,400	R$330,00	TIGRE
70/166	18543	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	275,00	R$0,640	R$176,00	TIGRE
71/166	18544	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	150,00	R$0,570	R$85,50	TIGRE
72/166	18545	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 200, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	129,00	R$2,000	R$258,00	TIGRE
73/166	18546	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA.	290,00	R$1,550	R$449,50	VONDER
74/166	18451	LUVA DE UNIÃO, FABRICADA EM PVC, SOLDÁVEL E COM DIMENSÃO DE 1/2" (20 MM). MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	71,00	R$4,450	R$315,95	TIGRE
75/166	18547	MACHADO LENHADOR, FABRICADO EM AÇO E SEM CABO COM LAMINA DE 14CM A 17CM. PESO: 3,5 LB. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ACÓRDÃO 113/2016 PLENÁRIO, REPRESENTAÇÃO, RELATOR MINISTRO BRUNO DANTAS.	21,00	R$44,000	R$924,00	TRAMONTINA
76/166	6586	MASSA CORRIDA 18 LTS	180,00	R$39,200	R$7.056,00	MERKO
77/166	18548	MASSA CORRIDA 3,5 LITROS	133,00	R$17,000	R$2.261,00	MERKO
78/166	18453	NIPLE PARA CANO - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 ", COMPRIMENTO TOTAL 41, DIÂMETRO ANEL 7, PESO 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	68,00	R$1,150	R$78,20	TIGRE
79/166	946	PALHA DE AÇO Nº1	40,00	R$1,630	R$65,20	VEGA
80/166	18551	PARAFUSO - MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 2' POL, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA INGLESA, COM PORCA, TIPO CABEÇA SEXTAVADA	210,00	R$0,500	R$105,00	CISER
81/166	18555	PARAFUSO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 60 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA SOBERBA.	280,00	R$0,440	R$123,20	CISER
82/166	18553	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 25 MM, DIÂMETRO 6 MM, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO ROSCA SOBERBA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-168/91, CLASSE 5.6.	210,00	R$0,260	R$54,60	CISER
83/166	18552	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 1 1/2 POL, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA INGLESA, COM PORCA, TIPO CABEÇA SEXTAVADA	190,00	R$0,380	R$72,20	CISER
84/166	18554	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL FERRO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 1 1/4 POL, DIÂMETRO 3/16 POL, APLICAÇÃO USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	230,00	R$0,570	R$131,10	CISER
85/166	18558	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE -, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO 4,20, COMPRIMENTO 32MM.	235,00	R$0,140	R$32,90	CISER
86/166	18556	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA PANELA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 3,50 MM, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA.	260,00	R$0,100	R$26,00	CISER
87/166	18561	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110MM, DIÂMETRO 5/16 ", TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	80,00	R$0,650	R$52,00	CISER
88/166	12217	PEDRA BRITA 1.	1390,00	R$132,200	R$183.758,00	MORRO ALTO
89/166	18637	PEDRA BRITADA Nº 0	1390,00	R$132,500	R$184.175,00	MORRO ALTO
90/166	9032	PEDRISCO	390,00	R$133,500	R$52.065,00	MORRO ALTO
91/166	18563	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1 1/2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA,	34,00	R$22,600	R$768,40	TIGRE

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO				
92/166	18562	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	44,00	R$21,500	R$946,00	TIGRE
93/166	18565	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 2 1/2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	27,00	R$27,200	R$734,40	TIGRE
94/166	18564	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	34,00	R$37,500	R$1.275,00	TIGRE
95/166	18566	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 3" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	20,00	R$37,500	R$750,00	TIGRE
96/166	18567	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 4" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	29,00	R$39,000	R$1.131,00	TIGRE
97/166	18645	PORCA - MATERIAL LATÃO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA WHITWORTH, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	100,00	R$0,180	R$18,00	CISER
98/166	18568	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11888-2 E NBR 7013	183,00	R$0,110	R$20,13	CISER
99/166	18580	PORTA, PADRÃO MADEIRA PRENSADA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NÃO ENVERNIZADO, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	125,00	R$81,200	R$10.150,00	SERRAVEL
100/166	2357	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO 10X10X3,00	125,00	R$46,000	R$5.750,00	ARTSUL
101/166	18569	PREGO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, AÇO POLIDO, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, BITOLA 10 X 10	23,00	R$16,000	R$368,00	BELGO
102/166	18574	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 27.	24,00	R$11,100	R$266,40	BELGO
103/166	18570	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO ANELADO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 12 X 12.	16,00	R$13,600	R$217,60	BELGO
104/166	18572	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 15	14,00	R$11,350	R$158,90	BELGO
105/166	18571	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 13 X 18. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	18,00	R$8,400	R$151,20	BELGO
106/166	18573	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 16 X 21. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	16,00	R$8,100	R$129,60	BELGO
107/166	18578	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 19 X 33. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	8,00	R$8,300	R$66,40	BELGO
108/166	18579	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 19 X 42. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	12,00	R$9,200	R$110,40	BELGO
109/166	18575	PREGO TELHEIRO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO ESPIRALADO, COM CABEÇA SOLDADA E BORRACHA FLEXÍVEL. TAMANHO: 18 X 27. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	14,00	R$13,700	R$191,80	BELGO
110/166	18550	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA COM 74 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA. DIMENSÕES: 330 MM X 290 MM X 34 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	39,00	R$39,000	R$1.521,00	TRAMONTINA
111/166	18549	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA RETO DE 1190MM, ESPÁTULA FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO TOTAL: 1570MM	39,00	R$37,900	R$1.478,10	TRAMONTINA
112/166	18581	REBITE POP , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3MM, COMPRIMENTO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM B-209, LIGA 5052, CEGO,MANDRIL DE AÇO GALVA-	17,00	R$0,050	R$0,85	CISER
113/166	18454	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA, TIPO DESCARGA	70,00	R$49,500	R$3.465,00	ASTRA
114/166	18583	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO P/ PINTURA	35,00	R$5,450	R$190,75	TIGRE
115/166	18584	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO P/ PINTURA	25,00	R$3,300	R$82,50	TIGRE
116/166	18585	ROLO DE LÃ 15CM C/ CABO P/ PINTURA	27,00	R$13,000	R$351,00	TIGRE
117/166	18586	ROLO DE LÃ 30CM C/ CABO P/ PINTURA	32,00	R$16,700	R$534,40	TIGRE
118/166	18587	ROLO DE LÃ 9CM C/ CABO P/ PINTURA	20,00	R$7,900	R$158,00	TIGRE
119/166	18588	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 10 CM C/ CABO P/ PINTURA	20,00	R$7,000	R$140,00	TIGRE
120/166	18589	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 23 CM P/ PINTURA	22,00	R$13,900	R$305,80	TIGRE
121/166	18590	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM P/ PINTURA	24,00	R$23,300	R$559,20	TIGRE
122/166	18591	ROLOS DE FIO NYLON P/ ROÇADEIRA (STILL FS 220)	53,00	R$1,500	R$79,50	VONDER
123/166	18592	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	R$51,500	R$515,00	RAMADA
124/166	18459	SIFÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40, BITOLA 1 E 1/4 X 1 ½	105,00	R$6,800	R$714,00	TIGRE
125/166	18461	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	65,00	R$21,800	R$1.417,00	TIGRE
126/166	18642	TE LR 25 MM X ¾".	70,00	R$3,450	R$241,50	TIGRE
127/166	18644	TE LR PVC DE 32MM X 1".	65,00	R$5,400	R$351,00	TIGRE
128/166	18643	TE LR PVC DE 32MM X ¾."	70,00	R$8,500	R$595,00	TIGRE
129/166	18640	TE SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	80,00	R$0,860	R$68,80	TIGRE
130/166	18641	TE SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	R$3,000	R$90,00	TIGRE
131/166	18593	TELA ARAME P/ALAMBRADO ALT.2MT FIO10-MALHA10X10CM	700,00	R$37,500	R$26.250,00	BELGO
132/166	18595	TELHA - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	290,00	R$77,000	R$22.330,00	BRASILIT
133/166	18594	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	300,00	R$48,700	R$14.610,00	BRASILIT
134/166	18635	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	70,00	R$14,500	R$1.015,00	BRASILT
135/166	18636	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 305 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	60,00	R$63,300	R$3.798,00	BRASILT
136/166	18596	TESOURA P/ PODAR JARDIM ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE	15,00	R$43,000	R$645,00	TRAPP
137/166	18597	THINNER 18 LITROS	57,00	R$213,800	R$12.186,60	LUKSCOLOR
138/166	9230	THINNER 5 LT	37,00	R$62,400	R$2.308,80	LUKSCOLOR
139/166	18598	TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (8FUROS)	16500,00	R$0,640	R$10.560,00	FIGUEIRA
140/166	18599	TIJOLO COMUM - 5X10X20 CM	19000,00	R$0,800	R$15.200,00	ANGELICA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**140**	
Valor Total.....:					**R$789.352,69**	

5755	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
141/166	18606	TINTA PARA PISO EPOX 18 LTS. NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	110,00	R$250,000	R$27.500,00	NOVACOR
142/166	18601	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LTS CORES VARIADAS (1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	252,00	R$86,400	R$21.772,80	SUVINIL
143/166	18604	TINTA LATEX ACRILICO DE 18 LTS CORES VARIADAS(1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	8,00	R$276,000	R$2.208,00	SUVINIL
144/166	18605	TINTA LATEX PVA LATA 18 LTS CORES VARIADAS(1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	210,00	R$246,900	R$51.849,00	SUVINIL
145/166	18468	TORNEIRA - MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO BÓIA CAIXA-D´ÁGUA, DIÂMETRO 1 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL AMARELO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MÉDIA, BOIA EM LATÃO/PVC, APLICAÇÃO CAIXA DÁGUA, COR BRANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	73,00	R$87,800	R$6.409,40	TIGRE
146/166	18467	TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO.	52,00	R$56,400	R$2.932,80	TIGRE
147/166	18466	TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR.	78,00	R$84,500	R$6.591,00	TIGRE
148/166	18462	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO LONGO, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 ", ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	75,00	R$38,400	R$2.880,00	TIGRE
149/166	18465	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTA COM BICO RÍGIDO.	95,00	R$38,600	R$3.667,00	TIGRE
150/166	18463	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM	84,00	R$32,000	R$2.688,00	TIGRE
151/166	18612	TRINCHA 2"	5,00	R$7,600	R$38,00	ATLAS
152/166	18611	TUBO CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 1000 MM 100 CM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA.	40,00	R$374,000	R$14.960,00	SANTONOFRE
153/166	18610	TUBO CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 800 MM 80 CMX 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA.	35,00	R$298,000	R$10.430,00	SANTONOFRE
154/166	18469	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20.	74,00	R$15,000	R$1.110,00	SANTONOFRE
155/166	18470	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	115,00	R$26,000	R$2.990,00	TIGRE
156/166	18471	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20°C	60,00	R$54,500	R$3.270,00	TIGRE
157/166	18472	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 3,30 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	43,00	R$129,500	R$5.568,50	TIGRE
158/166	18473	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE	75,00	R$55,200	R$4.140,00	TIGRE
159/166	18474	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	70,00	R$139,000	R$9.730,00	TIGRE
160/166	18475	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	75,00	R$212,700	R$15.952,50	TIGRE
161/166	18609	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 600 MM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA 60CM X 1M COM FERRO MXF	40,00	R$144,000	R$5.760,00	SANTONOFRE
162/166	18479	VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA.	42,00	R$107,000	R$4.494,00	ASTRA
163/166	18615	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 40 CM	103,00	R$22,700	R$2.338,10	DRAGAO
164/166	18616	VERNIZ STAIN HIDROREPELENTE, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COM COLORAÇÃO SEMITRANSPARENTE. GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	98,00	R$60,000	R$5.880,00	SUVINIL
165/166	18478	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGUAL AO MODELO HIDRA, DECA OU SUPERIOR.	70,00	R$88,000	R$6.160,00	HYDRA
166/166	18613	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR INOX, MACHO, 1/2 POLEGADA, MATERIAL LATÃO CROMADO, TIPO ROSCA PARA GLP	16,00	R$24,500	R$392,00	HYDRA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**26**	
Valor Total.....:					**R$221.711,10**	
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$1.011.063,79**	

Camapuã, 19 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:691FF893

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 15

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251
SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 originada do processo Administrativo nº 061/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA OS MAQUINARIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 16/09/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA OS MAQUINARIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS. - Ata 015/2019 – PP 27/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 5S0580- PÁ CARREGADEIRA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 30,00
2	ABRAÇADEIRA P/ ESCAPAMENTO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 30,00
3	ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R$ 430,00	R$ 860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 860,00
4	ALAVANCA DO CÂMBIO	UN	2	R$ 234,20	R$ 468,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 468,40
5	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 140,00
6	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 150,00
7	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 155,00	R$ 155,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 155,00
8	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 160,65	R$ 160,65	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 160,65
9	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 165,00	R$ 165,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 165,00
10	ALOJAMENTO GARFO CAIXA...	UN	1	R$ 638,25	R$ 638,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 638,25
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 215,00	R$ 430,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 430,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 430,00	R$ 860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 860,00
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 431,50	R$ 863,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 863,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 438,00	R$ 876,00	0	R$ 0,00	1	R$ 438,00	1	R$ 438,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 840,00
16	ANEL 2P1692	UN	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.700,00
17	ANEL 7s3206	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 72,00
18	ANEL 9M4849	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 22,00
19	ANEL DE AÇO	UN	3	R$ 235,00	R$ 705,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 705,00
20	ANEL TRAVA 6100045 - DRESSER	UN	1	R$ 33,30	R$ 33,30	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,30
21	ANTI CÂMARA	UN	4	R$ 210,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 840,00
22	ARRUELA 7K1699	UN	6	R$ 11,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 66,00
23	ARRUELA 7K1701	UN	6	R$ 48,00	R$ 288,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 288,00
24	ASTE CILINDROS...	UN	4	R$ 46,85	R$ 187,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 187,40
25	ASTE CILINDROS...	UN	4	R$ 195,90	R$ 783,60	0	R$ 0,00	2	R$ 391,80	2	R$ 391,80
26	BANCO DO TRATOR	UN	1	R$ 570,00	R$ 570,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 570,00
27	BANCO DO TRATOR	UN	1	R$ 578,00	R$ 578,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 578,00
28	BANCO DO TRATOR	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 590,00
29	BANCO DO TRATOR	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 550,00
30	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 590,00
31	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00
32	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 591,00	R$ 591,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 591,00
33	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 645,00	R$ 645,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 645,00
34	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 570,00	R$ 570,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 570,00
35	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	R$ 131,50	R$ 131,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 131,50
36	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	R$ 236,00	R$ 236,00	0	R$ 0,00	1	R$ 236,00	0	R$ 0,00
37	BARRA DE INCLINAÇÃO...	UN	1	R$ 134,00	R$ 134,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 134,00
38	BARRA DE INCLINAÇÃO...	UN	1	R$ 331,00	R$ 331,00	0	R$ 0,00	1	R$ 331,00	0	R$ 0,00
39	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 162,00	R$ 162,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 162,00
40	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 274,00	R$ 274,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 274,00
41	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 275,00	R$ 275,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 275,00
42	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 280,00
43	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 342,00	R$ 342,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 342,00
44	BARRA DO PASSO...	UN	1	R$ 72,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 72,00
45	BARRA DO PASSO...	UN	1	R$ 91,21	R$ 91,21	0	R$ 0,00	1	R$ 91,21	0	R$ 0,00
46	BICO INJ 8M1584	UN	4	R$ 170,00	R$ 680,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 680,00
47	BICO INJETOR	UN	4	R$ 225,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 900,00
48	BICO INJETOR	UN	4	R$ 285,00	R$ 1.140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.140,00
49	BICO INJETOR	UN	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.160,00
50	BICO INJETOR	UN	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.160,00
51	BICO INJETOR	UN	4	R$ 292,00	R$ 1.168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.168,00
52	BICO INJETOR	UN	4	R$ 441,00	R$ 1.764,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.764,00
53	BOIA SENSORA...	UN	2	R$ 422,00	R$ 844,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 844,00
54	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 135,25	R$ 135,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 135,25
55	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 135,00
56	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 122,00	R$ 122,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 122,00
57	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 215,00	R$ 215,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 215,00
58	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 120,00
59	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
60	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
61	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 215,00	R$ 215,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 215,00
62	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 285,00	R$ 285,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 285,00
63	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 122,00	R$ 122,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 122,00
64	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 134,00	R$ 134,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 134,00
65	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 135,00
66	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 295,00	R$ 295,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 295,00
67	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 510,00	R$ 510,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 510,00
68	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 120,00
69	BOMBA D"AGUA COMPLETA	UN	1	R$ 562,00	R$ 562,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 562,00
70	BOMBA DE OLEO X10	UN	1	R$ 522,00	R$ 522,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 522,00
71	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 420,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 420,00
72	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 425,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 425,00
73	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 225,00	R$ 225,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 225,00

74	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 320,00
75	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 410,00	R$ 410,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 410,00
76	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 435,00	R$ 435,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 435,00
77	BOMBA HIDRAULICA...	UN	1	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.015,00
78	BOMBA TRANSMISSÃO...	UN	1	R$ 802,00	R$ 802,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 802,00
79	BORRACHA DO COLAR 2P1487	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 65,00
80	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 20,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 240,00
81	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 13,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 156,00
82	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 55,00	R$ 660,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 660,00
83	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 60,00	R$ 720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 720,00
84	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 21,20	R$ 254,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 254,40
85	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 265,00
86	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 745,00	R$ 745,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 745,00
87	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 142,00	R$ 142,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 142,00
88	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 144,50	R$ 144,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 144,50
89	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 265,00
90	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 184,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 184,00
91	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00
92	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 205,00	R$ 205,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 205,00
93	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 242,50	R$ 242,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 242,50
94	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 185,00
95	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 205,00	R$ 205,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 205,00
96	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
97	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 242,00	R$ 242,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 242,00
98	BRAÇO DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 125,00
99	BRAÇO DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 478,00	R$ 478,00	0	R$ 0,00	1	R$ 478,00	0	R$ 0,00
100	BRAÇO DA MOÇÃO...	UN	1	R$ 251,00	R$ 251,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 251,00
101	BRAÇO DA MOÇÃO...	UN	1	R$ 284,00	R$ 284,00	0	R$ 0,00	1	R$ 284,00	0	R$ 0,00
102	BUCHA 6100033 DRESSER	UN	1	R$ 164,25	R$ 164,25	0	R$ 0,00	1	R$ 164,25	0	R$ 0,00
103	BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 220,00
104	BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 230,00
105	BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2	R$ 132,00	R$ 264,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 264,00
106	BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2	R$ 165,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 330,00
107	BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 220,00
108	BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 230,00
109	BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 260,00
110	BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 310,00
111	BUCHA DE AÇO	UN	6	R$ 135,00	R$ 810,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 810,00
112	BUCHA DE AÇO EXTERNA	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 95,00
113	BUZINA	UN	1	R$ 82,00	R$ 82,00	0	R$ 0,00	1	R$ 82,00	0	R$ 0,00
114	CABO 4N7491	UN	1	R$ 175,00	R$ 175,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 175,00
115	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 184,00
116	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 142,00	R$ 284,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 284,00
117	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 145,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 290,00
118	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 91,25	R$ 182,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 182,50
119	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
120	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 97,00	R$ 194,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 194,00
121	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 98,00	R$ 196,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 196,00
122	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 230,00
123	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 127,30	R$ 254,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 254,60
124	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 280,00
125	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 400,00
126	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 340,00
127	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 360,00
128	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 720,00
129	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 92,00	R$ 368,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 368,00
130	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 150,00
131	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
132	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 100,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 200,00
133	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 101,00	R$ 202,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 202,00
134	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 110,50	R$ 221,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 221,00
135	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
136	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
137	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
138	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 84,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 168,00
139	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 180,00
140	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 92,75	R$ 185,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 185,50
141	CALÇO 6200006 - DRESSER	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	2	R$ 180,00	0	R$ 0,00
142	CALÇO 6200009 DRESSER	UN	2	R$ 88,50	R$ 177,00	0	R$ 0,00	2	R$ 177,00	0	R$ 0,00
143	CALÇO SILINDRO	UN	4	R$ 33,00	R$ 132,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 132,00
144	CAMISA CAT...	UN	1	R$ 344,00	R$ 344,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 344,00
145	CAMISA CILINDRO HIDRAULICO...	UN	2	R$ 305,00	R$ 610,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 610,00
146	CAMISA CILINDRO HIDRAULICO...	UN	2	R$ 621,50	R$ 1.243,00	0	R$ 0,00	1	R$ 621,50	1	R$ 621,50
147	CAMISA DRESSER...	UN	1	R$ 176,00	R$ 176,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 176,00
148	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 840,00
149	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 840,00
150	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 421,00	R$ 842,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 842,00
151	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 430,00	R$ 860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 860,00
152	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 435,00	R$ 870,00	0	R$ 0,00	1	R$ 435,00	1	R$ 435,00
153	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 360,00	R$ 720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 720,00
154	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 364,00	R$ 728,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 728,00
155	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 364,00	R$ 728,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 728,00
156	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 1.080,00
157	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 362,00	R$ 724,00	0	R$ 0,00	1	R$ 362,00	1	R$ 362,00
158	CAPOTA...	UN	1	R$ 1.228,00	R$ 1.228,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.228,00
159	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 223,00	R$ 223,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 223,00
160	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.050,00
161	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.150,00
162	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 970,00	R$ 970,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 970,00

163	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00
164	CARTUCHO E VALVULAS...	UN	6	R$ 72,00	R$ 432,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 432,00
165	CARTUCHO E VALVULAS...	UN	6	R$ 972,00	R$ 5.832,00	0	R$ 0,00	2	R$ 1.944,00	4	R$ 3.888,00
166	CASTANHA DO PASSO...	UN	1	R$ 90,25	R$ 90,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 90,25
167	CASTANHA DO PASSO...	UN	1	R$ 93,00	R$ 93,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 93,00
168	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 48,50	R$ 97,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 97,00
169	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 100,00
170	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 63,00	R$ 126,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 126,00
171	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 41,00	R$ 82,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 82,00
172	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 42,20	R$ 84,40	0	R$ 0,00	1	R$ 42,20	1	R$ 42,20
173	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 170,00
174	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 102,00	R$ 204,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 204,00
175	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 94,00	R$ 188,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 188,00
176	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 180,00
177	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 95,50	R$ 191,00	0	R$ 0,00	1	R$ 95,50	1	R$ 95,50
178	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 115,00	R$ 115,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 115,00
179	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 117,00	R$ 117,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 117,00
180	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 122,00	R$ 122,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 122,00
181	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 124,00	R$ 124,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 124,00
182	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 260,00	R$ 260,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 260,00
183	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	1	R$ 245,00	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 245,00
184	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00
185	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
186	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
187	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
188	CHAVE GERAL 7N0718	UN	1	R$ 161,00	R$ 161,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 161,00
189	CHAVE PARTIDA 8S7713	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 160,00
190	CILINDRO 6200108 - DRESSER 140	UN	1	R$ 17,25	R$ 17,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 17,25
191	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 165,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 330,00
192	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 340,00
193	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 320,00
194	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 275,00	R$ 550,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 550,00
195	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 168,00	R$ 336,00	0	R$ 0,00	1	R$ 168,00	1	R$ 168,00
196	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 55,00
197	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 55,00
198	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 57,00	R$ 57,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 57,00
199	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 60,00
200	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 165,00	R$ 165,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 165,00
201	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 250,00
202	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 252,00	R$ 252,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 252,00
203	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 252,00	R$ 252,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 252,00
204	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 275,00	R$ 275,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 275,00
205	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 320,00
206	COLAR DA EMBREAGEM...	UN	1	R$ 201,00	R$ 201,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 201,00
207	COLAR DA EMBREAGEM...	UN	1	R$ 425,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 425,00
208	CONJUNTO DE PINOS ESFERICO TRAÇÃO...	UN	2	R$ 209,00	R$ 418,00	0	R$ 0,00	2	R$ 418,00	0	R$ 0,00
209	CONTROLADORA MARCHA...	UN	1	R$ 841,00	R$ 841,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 841,00
210	COROA DIFERENCIAL	UN	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 3.500,00
211	CORREIA 39111558 DRESSER 140	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	2	R$ 170,00	0	R$ 0,00
212	CORREIA 7M0185	UN	2	R$ 245,00	R$ 490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 490,00
213	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 46,00	R$ 46,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 46,00
214	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 55,00
215	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 86,00	R$ 86,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 86,00
216	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 50,00
217	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 72,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 72,00
218	COXIM DO MOTOR	UN	2	R$ 226,00	R$ 452,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 452,00
219	COXIM DO MOTOR	UN	2	R$ 209,00	R$ 418,00	0	R$ 0,00	2	R$ 418,00	0	R$ 0,00
220	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 280,00
221	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 300,00
222	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 230,00
223	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 142,00	R$ 284,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 284,00
224	CRUZETA DO CARDAN	UN	1	R$ 233,00	R$ 233,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 233,00
225	CRUZETA DO CARDAN	UN	1	R$ 221,00	R$ 221,00	0	R$ 0,00	1	R$ 221,00	0	R$ 0,00
226	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 278,00	R$ 556,00	0	R$ 0,00	1	R$ 278,00	1	R$ 278,00
227	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 285,00	R$ 570,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 570,00
228	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 97,00	R$ 388,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 388,00
229	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 88,00	R$ 352,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 352,00
230	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 360,00
231	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 127,00	R$ 508,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 508,00
232	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 144,00	R$ 576,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 576,00
233	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.880,00
234	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.520,00
235	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.880,00
236	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.880,00
237	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 128,00	R$ 512,00	0	R$ 0,00	1	R$ 128,00	3	R$ 384,00
238	DENTE DA CONCHA	UN	96	R$ 280,00	R$ 26.880,00	0	R$ 0,00	17	R$ 4.760,00	79	R$ 22.120,00
239	DENTE ESCALIFICADOR	UN	18	R$ 288,00	R$ 5.184,00	0	R$ 0,00	6	R$ 1.728,00	12	R$ 3.456,00
240	DISCO DE FREIO	UN	4	R$ 44,85	R$ 179,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 179,40
241	DISCO DE TRANSMISSÃO...	UN	1	R$ 895,00	R$ 895,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 895,00
242	DISCO E69333- DRESSER 140	UN	1	R$ 206,45	R$ 206,45	0	R$ 0,00	1	R$ 206,45	0	R$ 0,00
243	DISCO SINCRONIZADO 3S7981	UN	17	R$ 240,00	R$ 4.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	17	R$ 4.080,00
244	EIXO 2V1074	UN	6	R$ 100,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 600,00
245	EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1	R$ 470,00	R$ 470,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 470,00
246	EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1	R$ 915,00	R$ 915,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 915,00
247	EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1	R$ 965,00	R$ 965,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 965,00
248	EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1	R$ 561,00	R$ 561,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 561,00
249	EIXO PILOTO CAMBIO...	UN	1	R$ 1.205,00	R$ 1.205,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.205,00
250	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 120,00
251	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 125,00

252	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 131,00	R$ 131,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 131,00
253	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 145,00
254	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 175,00	R$ 175,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 175,00
255	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 181,00	R$ 181,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 181,00
256	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 175,00	R$ 175,00	0	R$ 0,00	1	R$ 175,00	0	R$ 0,00
257	ESTICADOR CORREIA MOTOR...	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 550,00
258	ESTICADOR CORREIA MOTOR...	UN	1	R$ 555,00	R$ 555,00	0	R$ 0,00	1	R$ 555,00	0	R$ 0,00
259	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 340,00
260	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 175,00	R$ 350,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 350,00
261	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 176,30	R$ 352,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 352,60
262	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 57,00	R$ 57,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 57,00
263	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 120,00
264	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 128,00	R$ 128,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 128,00
265	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 300,00
266	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 52,00	R$ 52,00	0	R$ 0,00	1	R$ 52,00	0	R$ 0,00
267	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 152,00	R$ 304,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 304,00
268	FILTRO 1P2299	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 60,00
269	FILTRO 2P4004	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 90,00
270	FILTRO 4M8047	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 210,00
271	FILTRO 9M9740	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 55,00
272	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 95,00	R$ 475,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 475,00
273	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 130,00	R$ 650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 650,00
274	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 132,00	R$ 660,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 660,00
275	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 135,00	R$ 675,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 675,00
276	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 140,00	R$ 700,00	0	R$ 0,00	1	R$ 140,00	4	R$ 560,00
277	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 65,00	R$ 325,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 325,00
278	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 65,00	R$ 325,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 325,00
279	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 68,00	R$ 340,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 340,00
280	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 83,00	R$ 415,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 415,00
281	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 68,00	R$ 340,00	0	R$ 0,00	1	R$ 68,00	4	R$ 272,00
282	FILTRO DE AR 2S1285	UN	1	R$ 154,00	R$ 154,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 154,00
283	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 43,00	R$ 344,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 344,00
284	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 35,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 280,00
285	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 32,00	R$ 256,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 256,00
286	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 35,25	R$ 282,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 282,00
287	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 46,50	R$ 372,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 372,00
288	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 160,00
289	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 42,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 168,00
290	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 42,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 168,00
291	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 62,50	R$ 250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 250,00
292	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 60,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 300,00
293	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 41,85	R$ 167,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 167,40
294	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 58,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 290,00
295	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 60,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 300,00
296	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 60,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 300,00
297	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 57,00	R$ 285,00	0	R$ 0,00	1	R$ 57,00	4	R$ 228,00
298	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4	R$ 103,00	R$ 412,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 412,00
299	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4	R$ 95,00	R$ 380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 380,00
300	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4	R$ 102,00	R$ 408,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 408,00
301	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 440,00
302	FILTROS TELA...	UN	1	R$ 301,00	R$ 301,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 301,00
303	FILTROS TELA...	UN	1	R$ 294,50	R$ 294,50	0	R$ 0,00	1	R$ 294,50	0	R$ 0,00
304	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 47,50	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 190,00
305	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 200,00
306	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 200,00
307	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 272,00
308	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 48,15	R$ 192,60	0	R$ 0,00	1	R$ 48,15	3	R$ 144,45
309	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 140,00
310	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 140,00
311	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 37,00	R$ 148,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 148,00
312	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 200,00
313	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 37,80	R$ 151,20	0	R$ 0,00	1	R$ 37,80	3	R$ 113,40
314	GARFO DE EIXO...	UN	1	R$ 771,00	R$ 771,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 771,00
315	GARFO REVERSOR...	UN	1	R$ 205,00	R$ 205,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 205,00
316	GRAXEIRO	UN	5	R$ 17,00	R$ 85,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 85,00
317	GUIA DE VÁLVULA 2P1262	UN	8	R$ 37,00	R$ 296,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 296,00
318	HELICE D4/140B 6 FUROS 7S0542	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 590,00
319	HORIMETRO...	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 140,00
320	HORIMETRO...	UN	1	R$ 272,00	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 272,00
321	HORIMETRO...	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 140,00
322	HORIMETRO...	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 145,00
323	HORIMETRO...	UN	1	R$ 218,00	R$ 218,00	0	R$ 0,00	1	R$ 218,00	0	R$ 0,00
324	HORIMETRO...	UN	1	R$ 132,00	R$ 132,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 132,00
325	HORIMETRO...	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 140,00
326	JOGO ARRUELA 2S3206	JOG O	4	R$ 10,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 40,00
327	JOGO DE ANEIS	JOG O	1	R$ 245,00	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 245,00
328	JOGO DE ANEIS	JOG O	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 120,00
329	JOGO DE ANEIS	JOG O	1	R$ 235,00	R$ 235,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 235,00
330	JOGO DE ANEIS	JOG O	1	R$ 270,00	R$ 270,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 270,00
331	JOGO DE ANEIS	JOG O	1	R$ 334,00	R$ 334,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 334,00
332	JOGO DE ANÉIS 7S9404	JOG O	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 560,00
333	JOGO DE PARAFUSO PARA LAMINA	UN	2	R$ 226,00	R$ 452,00	0	R$ 0,00	1	R$ 226,00	1	R$ 226,00
334	JOGO DE RETENÇÃO...	UN	1	R$ 403,00	R$ 403,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 403,00
335	JUNTA 3020943 DRESSER 140	UN	1	R$ 46,25	R$ 46,25	0	R$ 0,00	1	R$ 46,25	0	R$ 0,00
336	JUNTA 5S6045	UN	1	R$ 57,00	R$ 57,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 57,00
337	JUNTA 6100023 - DRESSER	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	1	R$ 50,00	0	R$ 0,00
338	JUNTA 8S1963	UN	1	R$ 85,00	R$ 85,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 85,00
339	JUNTA 8S8258	UN	4	R$ 14,00	R$ 56,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 56,00
340	JUNTA CABEÇOTE 8S1606	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 35,00

341	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 760,00
342	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 194,00	R$ 776,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 776,00
343	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 760,00
344	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 194,00	R$ 776,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 776,00
345	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 295,00	R$ 1.180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.180,00
346	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 35,00	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 105,00
347	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 60,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 180,00
348	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 62,00	R$ 186,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 186,00
349	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 130,00
350	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 133,00	R$ 133,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 133,00
351	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 133,00	R$ 133,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 133,00
352	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 180,00
353	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 215,00	R$ 215,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 215,00
354	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 44,00	R$ 88,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 88,00
355	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 140,00
356	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
357	JUNTA DO CARTER...	UN	2	R$ 91,00	R$ 182,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 182,00
358	JUNTA DO CARTER...	UN	2	R$ 94,00	R$ 188,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 188,00
359	JUNTA ESCAPE	UN	3	R$ 65,00	R$ 195,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 195,00
360	JUNTA ESCAPE	UN	3	R$ 65,50	R$ 196,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 196,50
361	KIT ADPTAÇÃO DO SILINDRO MESTRE...	KIT	1	R$ 184,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 184,00
362	KIT ADPTAÇÃO DO SILINDRO MESTRE...	KIT	1	R$ 472,00	R$ 472,00	0	R$ 0,00	1	R$ 472,00	0	R$ 0,00
363	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 150,00
364	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 352,00	R$ 352,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 352,00
365	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 360,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 360,00
366	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 360,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 360,00
367	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 365,00	R$ 365,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 365,00
368	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 170,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 170,00
369	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 170,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 170,00
370	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 172,00	R$ 172,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 172,00
371	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 175,00	R$ 175,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 175,00
372	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 180,00
373	KIT CALÇO NYLON 6108630 DRESSER 140	UN	1	R$ 89,10	R$ 89,10	0	R$ 0,00	1	R$ 89,10	0	R$ 0,00
374	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 432,50	R$ 432,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 432,50
375	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 860,00	R$ 860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 860,00
376	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 900,00
377	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 900,00
378	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 902,00	R$ 902,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 902,00
379	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1	R$ 318,00	R$ 318,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 318,00
380	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 317,00	R$ 317,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 317,00
381	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 421,00	R$ 421,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 421,00
382	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 520,00	R$ 520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 520,00
383	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 425,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 425,00
384	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 420,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 420,00
385	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 514,00	R$ 514,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 514,00
386	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 515,00	R$ 515,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 515,00
387	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 520,00	R$ 520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 520,00
388	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 525,00	R$ 525,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 525,00
389	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 800,00
390	LAMINA	UN	20	R$ 1.241,00	R$ 24.820,00	0	R$ 0,00	14	R$ 17.374,00	6	R$ 7.446,00
391	LAMINA	UN	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00	0	R$ 0,00	12	R$ 14.400,00	8	R$ 9.600,00
392	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
393	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 180,00
394	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
395	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 121,00	R$ 121,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 121,00
396	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.040,00
397	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.060,00
398	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 220,00
399	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 180,00
400	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 230,00	R$ 920,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 920,00
401	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00	0	R$ 0,00	1	R$ 58,00	0	R$ 0,00
402	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 63,00	R$ 252,00	0	R$ 0,00	2	R$ 126,00	2	R$ 126,00
403	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 163,00	R$ 326,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 326,00
404	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 420,00
405	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 420,00
406	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 285,00	R$ 570,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 570,00
407	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 214,00	R$ 428,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 428,00
408	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 222,00	R$ 444,00	0	R$ 0,00	2	R$ 444,00	0	R$ 0,00
409	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 420,00
410	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 420,00
411	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 285,00	R$ 570,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 570,00
412	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 212,00	R$ 424,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 424,00
413	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 215,00	R$ 430,00	0	R$ 0,00	2	R$ 430,00	0	R$ 0,00
414	LONAS...	UN	4	R$ 44,00	R$ 176,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 176,00
415	LUVAS E EMBOLOS...	UN	2	R$ 46,00	R$ 92,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 92,00
416	LUVAS E EMBOLOS...	UN	2	R$ 532,00	R$ 1.064,00	0	R$ 0,00	2	R$ 1.064,00	0	R$ 0,00
417	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 304,50	R$ 304,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 304,50
418	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 230,00
419	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 300,00
420	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 300,00
421	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 302,00	R$ 302,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 302,00
422	MANGOTE RADIADOR...	UN	1	R$ 460,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 460,00
423	MANGOTE RADIADOR...	UN	1	R$ 372,00	R$ 372,00	0	R$ 0,00	1	R$ 372,00	0	R$ 0,00
424	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 48,00	R$ 96,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 96,00
425	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
426	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 81,80	R$ 163,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 163,60
427	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	1	R$ 16,10	R$ 16,10	0	R$ 0,00	1	R$ 16,10	0	R$ 0,00
428	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	1	R$ 131,00	R$ 131,00	0	R$ 0,00	1	R$ 131,00	0	R$ 0,00
429	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 278,00	R$ 556,00	0	R$ 0,00	1	R$ 278,00	1	R$ 278,00

430	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 84,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 168,00
431	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 240,00
432	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 103,00	R$ 206,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 206,00
433	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 170,00
434	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 88,20	R$ 176,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 176,40
435	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 280,00
436	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 58,00	R$ 116,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 116,00
437	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
438	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
439	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 102,00	R$ 204,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 204,00
440	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 97,00	R$ 194,00	0	R$ 0,00	1	R$ 97,00	1	R$ 97,00
441	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 140,00
442	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 260,00
443	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 270,00
444	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 280,00
445	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 132,00	R$ 264,00	0	R$ 0,00	1	R$ 132,00	1	R$ 132,00
446	MOLA DIANTEIRA	UN	2	R$ 194,00	R$ 388,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 388,00
447	MOLA DIANTEIRA	UN	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 1.140,00
448	MOLA TRASEIRA	UN	8	R$ 193,00	R$ 1.544,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.544,00
449	MOLA TRASEIRA	UN	2	R$ 280,00	R$ 560,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 560,00
450	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 380,00	R$ 380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 380,00
451	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 392,00	R$ 392,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 392,00
452	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 480,00
453	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00
454	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 170,00
455	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 85,40	R$ 170,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 170,80
456	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
457	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ 0,00	2	R$ 130,00	0	R$ 0,00
458	PASTILHA2V9135	UN	6	R$ 125,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 750,00
459	PASTILHAS...	UN	4	R$ 114,00	R$ 456,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 456,00
460	PASTILHAS...	UN	4	R$ 134,00	R$ 536,00	0	R$ 0,00	4	R$ 536,00	0	R$ 0,00
461	PINHAO DO GIRA CICLO...	UN	1	R$ 770,00	R$ 770,00	0	R$ 0,00	1	R$ 770,00	0	R$ 0,00
462	PINO DE AÇO	UN	1	R$ 295,00	R$ 295,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 295,00
463	PINO DE AÇO EXTERNO	UN	1	R$ 97,00	R$ 97,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 97,00
464	PINO DE AÇO INTERNO	UN	2	R$ 134,00	R$ 268,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 268,00
465	PINO DE AÇO TRASEIRO	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 600,00
466	PINO TRAVA MOÇÃO LATERAL E SELA...	UN	1	R$ 92,00	R$ 92,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 92,00
467	PINO TRAVA MOÇÃO LATERAL E SELA...	UN	1	R$ 97,60	R$ 97,60	0	R$ 0,00	1	R$ 97,60	0	R$ 0,00
468	PISTAO 7K4937- PÁ CARREGADEIRA	UN	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 1.200,00
469	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 87,50	R$ 350,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 350,00
470	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 360,00
471	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 460,00
472	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 440,00
473	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	2	R$ 230,00	2	R$ 230,00
474	PLACA 6100034 - DRESSER	UN	1	R$ 294,00	R$ 294,00	0	R$ 0,00	1	R$ 294,00	0	R$ 0,00
475	POLIA 2P6128	UN	1	R$ 345,00	R$ 345,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 345,00
476	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 194,00	R$ 194,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 194,00
477	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 190,00
478	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 205,00	R$ 205,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 205,00
479	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 192,00	R$ 192,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 192,00
480	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00
481	POLIA DIVERSAS...	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 145,00
482	POLIA DIVERSAS...	UN	1	R$ 256,00	R$ 256,00	0	R$ 0,00	1	R$ 256,00	0	R$ 0,00
483	PORCA CASTELO 6100242 - DRESSER	UN	2	R$ 31,20	R$ 62,40	0	R$ 0,00	2	R$ 62,40	0	R$ 0,00
484	PORCA CASTELO...	UN	2	R$ 21,25	R$ 42,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 42,50
485	PRÉ FILTRO 4M0310	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 185,00
486	RADIADOR	UN	1	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.390,00
487	REFORÇADOR DO CILINDRO MESTRE...	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 700,00
488	REGULADOR DE FREIO...	UN	2	R$ 48,00	R$ 96,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 96,00
489	REGULADOR FREIO LD. 6100426 - DRESSER140	UN	2	R$ 50,10	R$ 100,20	0	R$ 0,00	2	R$ 100,20	0	R$ 0,00
490	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 344,00	R$ 344,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 344,00
491	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 120,00
492	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 345,00	R$ 345,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 345,00
493	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 345,00	R$ 345,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 345,00
494	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 347,00	R$ 347,00	0	R$ 0,00	1	R$ 347,00	0	R$ 0,00
495	REPARO 2V2193	UN	6	R$ 85,00	R$ 510,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 510,00
496	REPARO CILINDRO INCLINAÇ 6108522- DRESSER	UN	2	R$ 182,00	R$ 364,00	0	R$ 0,00	2	R$ 364,00	0	R$ 0,00
497	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO...	UN	2	R$ 207,00	R$ 414,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 414,00
498	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 320,00
499	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 320,00
500	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 280,00
501	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 72,00	R$ 288,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 288,00
502	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 400,00
503	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 62,00	R$ 62,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 62,00
504	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 440,00	R$ 880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 880,00
505	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 441,00	R$ 882,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 882,00
506	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 195,00	R$ 390,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 390,00
507	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 840,00
508	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 458,00	R$ 916,00	0	R$ 0,00	1	R$ 458,00	1	R$ 458,00
509	RETENTOR 5K2595	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 120,00
510	RETENTOR 6100051 DRESSER 140	UN	2	R$ 40,95	R$ 81,90	0	R$ 0,00	2	R$ 81,90	0	R$ 0,00
511	RETENTOR CUBO	UN	1	R$ 175,00	R$ 175,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 175,00
512	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 52,00	R$ 208,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 208,00
513	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 220,00
514	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 272,00
515	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 75,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 300,00
516	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 114,00	R$ 456,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 456,00
517	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 42,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 168,00
518	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 52,00	R$ 208,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 208,00

519	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 52,00	R$ 208,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 208,00
520	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 52,00	R$ 208,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 208,00
521	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 220,00
522	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 130,00
523	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 120,00
524	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 134,00
525	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 140,00
526	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 70,50	R$ 141,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 141,00
527	RETENTOR SK5288	UN	4	R$ 71,00	R$ 284,00	0	R$ 0,00	4	R$ 284,00	0	R$ 0,00
528	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIN	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 100,00
529	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 160,00
530	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 500,00
531	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 251,20	R$ 502,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 502,40
532	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ 0,00	1	R$ 220,00	1	R$ 220,00
533	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 450,00
534	ROLAMENTO CTP 5M2055	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 600,00
535	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 172,00	R$ 344,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 344,00
536	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 2.400,00
537	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 174,00	R$ 348,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 348,00
538	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 300,00
539	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 158,00	R$ 316,00	0	R$ 0,00	1	R$ 158,00	1	R$ 158,00
540	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 460,00
541	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.440,00
542	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 118,00	R$ 472,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 472,00
543	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 372,00	R$ 1.488,00	0	R$ 0,00	2	R$ 744,00	2	R$ 744,00
544	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 206,00	R$ 824,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 824,00
545	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 210,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 840,00
546	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 220,00	R$ 880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 880,00
547	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 218,00	R$ 872,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 872,00
548	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 22,50	R$ 90,00	0	R$ 0,00	2	R$ 45,00	2	R$ 45,00
549	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 760,00
550	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4	R$ 139,00	R$ 556,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 556,00
551	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4	R$ 528,00	R$ 2.112,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.112,00
552	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4	R$ 515,00	R$ 2.060,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.060,00
553	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.080,00
554	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 340,00	R$ 680,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 680,00
555	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 340,00	R$ 680,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 680,00
556	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 323,00	R$ 646,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 646,00
557	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 325,00	R$ 650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 650,00
558	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 332,00	R$ 664,00	0	R$ 0,00	1	R$ 332,00	1	R$ 332,00
559	ROTULA...	UN	2	R$ 268,00	R$ 536,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 536,00
560	SAPATA...	UN	4	R$ 241,00	R$ 964,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 964,00
561	SELENOIDE TRASMISSÃO...	UN	1	R$ 721,00	R$ 721,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 721,00
562	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 47,00	R$ 47,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 47,00
563	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 51,00	R$ 51,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 51,00
564	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 181,50	R$ 181,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 181,50
565	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 52,00	R$ 52,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 52,00
566	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 50,70	R$ 50,70	0	R$ 0,00	1	R$ 50,70	0	R$ 0,00
567	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 86,50	R$ 86,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 86,50
568	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 57,00	R$ 57,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 57,00
569	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 121,85	R$ 121,85	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 121,85
570	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 132,00	R$ 132,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 132,00
571	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 135,00
572	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 36,00
573	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 145,00
574	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 155,00	R$ 155,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 155,00
575	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 55,60	R$ 55,60	0	R$ 0,00	1	R$ 55,60	0	R$ 0,00
576	SILENCIOSO 12705698	UN	1	R$ 205,00	R$ 205,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 205,00
577	TANQUE DE COMBUSTIVEL COM SUPORTE CAPACIDADE DE 160 LITROS	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 900,00
578	TANQUE DE COMBUSTIVEL COM SUPORTE CAPACIDADE DE 160 LITROS	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	1	R$ 900,00	0	R$ 0,00
579	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 905,00	R$ 905,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 905,00
580	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 904,00	R$ 904,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 904,00
581	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.800,00
582	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1	R$ 345,00	R$ 345,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 345,00
583	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 350,00
584	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1	R$ 345,00	R$ 345,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 345,00
585	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1	R$ 352,00	R$ 352,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 352,00
586	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4	R$ 136,00	R$ 544,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 544,00
587	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 600,00
588	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 600,00
589	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 152,00	R$ 608,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 608,00
590	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 720,00
591	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 182,50	R$ 730,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 730,00
592	TUBO 7S7681	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 60,00
593	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 35,00
594	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 65,00
595	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 25,00
596	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 51,00	R$ 51,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 51,00
597	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 48,00	R$ 48,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 48,00
598	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 30,00
599	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 55,00
600	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 85,10	R$ 85,10	0	R$ 0,00	1	R$ 85,10	0	R$ 0,00
601	VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 250,00
602	VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 280,00
603	VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 123,00	R$ 246,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 246,00
604	VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 250,00
605	VELA AQUECEDORA CURTA 4N0360	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 640,00
606	VALVULA DE ESCAPE 5S6449	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 160,00
607	VÁLVULAS DE ADMISSÃO 5S6449	UN	4	R$ 42,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 168,00

608	cruzeta 944862	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 360,00
VALOR:											**R$ 269.773,55**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4B060F50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019.
PROCESSO N° 313/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES /FURTADO DA SILVA - ME CNPJ 70.361.472/0001-55/CLEITON BRUNO COUTINHO - ME CNPJ 17.263.639/0001-62/MARCELO ANTUNES E SILVA –ME CNPJ 20.066.435/0001-46/SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 00.144.229/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

Memorando	Dotação para incluir					
	CODIGO REDUZIDO	FONTE	CODIGO FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Desdobramento/ Detalhamento da Fonte de Recursos
1839	4	100	001-08.122.0011	2037	3.3.90.30.00.00	0

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 16 de setembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:95AE78C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 012/2019. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA E DIVULGA NOVO RESULTADO CONJUNTO DAS PROVAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 012/2019.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA E DIVULGA NOVO RESULTADO CONJUNTO DAS PROVAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar o gabarito da prova de noções básicas de informática para determinar que a alternativa “E” da questão seis (6) não corresponde à alternativa correta, mas sim a alternativa “A”; a alternativa “E” da questão doze (12) não corresponde à alternativa correta, mas sim a alternativa “D”; a alternativa “E” da questão quatorze (14) não corresponde à alternativa correta, mas sim a alternativa “D”. Conforme disposto no gabarito retificado abaixo:

QUESTÕES	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3		X			
4					X
5		X			
6	X				
7	X				
8					X

9					**X**
10				**X**	
11	**X**				
12				**x**	
13					**X**
14				**x**	
15					**X**
16				**X**	
17				**X**	
18	**X**				
19			**X**		
20		**X**			

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari divulga a nova situação dos candidatos ao processo eleitoral dos membros do conselho tutelar de Jaraguari/MS após a retificação do gabarito.

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**ACERTOS**		**SITUAÇÃO**
		ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA**	
19	Aline Moraes Lima	13	15	APROVADO
31	Alessandro Rodrigues	12	12	APROVADO
21	Ana Paula Miranda	18	19	APROVADO
25	Arlete Aparecida Gomes Bejarano	13	15	APROVADO
18	Auristela Franco Siqueira	15	11	REPROVADO
24	Cláudia Ana Delmondes	14	10	REPROVADO
29	Elaine de Assis Borges	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
10	Geiselaine de Oliveira Silva	15	17	APROVADO
16	Heber Wellington dos Santos	17	17	APROVADO
23	Juliana Montalvão Brandão	09	09	REPROVADO
15	Karine Nascimento Silveira	16	15	APROVADO
3	Kennety Anderson Dias da Silva	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
20	Mariana Paula Rafael Guimarães	13	17	APROVADO
28	Nikolas Paiva Costa	13	18	APROVADO
11	Rosa Helena Borges da Silva	17	15	APROVADO
13	Rosely Pereira de Carvalho	09	AUSENTE	REPROVADO
2	Tatiane de Jesus Borges	13	14	APROVADO
30	Weiller Aguiar Nunes	16	14	APROVADO
22	Wilian dos Reis Pereira	14	17	APROVADO

Jaraguari – MS, 19 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:72C688AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCETE DA RECEITA MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- 4° BIMESTRE 2019 CONSOLIDADO

Balancete da Receita				**4o Bimestre/2019**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	208.905.977,71	47.387.068,04	145.230.943,90	-63.675.033,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	42.140.035,31	5.058.444,07	25.220.101,15	-16.919.934,16
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	36.788.896,75	4.843.859,80	24.102.604,19	-12.686.292,56
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.628.200,00	1.072.275,64	4.562.106,29	-3.066.093,71
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.628.200,00	1.072.275,64	4.562.106,29	-3.066.093,71
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.628.200,00	1.072.275,64	4.562.106,29	-3.066.093,71
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
1	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	6.613.000,00	875.141,10	3.692.307,31	-2.920.692,69
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
2	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	520.000,00	123.209,15	543.624,74	23.624,74
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
3	Fonte: 102000 Recursos para Saude	495.200,00	73.925,39	326.174,24	-169.025,76
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora				
258	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa				
259	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
260	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	29.160.696,75	3.771.584,16	19.540.497,90	-9.620.198,85
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	19.632.408,75	2.032.768,88	13.448.982,96	-6.183.425,79
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.748.046,99	1.737.217,29	12.543.187,11	-3.204.859,88
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.019.790,99	1.044.168,05	8.787.065,59	-3.232.725,40
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano - ITU				
4	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.748.000,00	138.812,27	1.677.787,24	-1.070.212,76
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				

5	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	988.000,00	57.842,00	699.091,66	-288.908,34
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6	Fonte: 102000 Recursos para Saude	828.000,00	34.700,47	419.434,14	-408.565,86
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - IPU				
7	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	4.407.790,99	487.688,32	3.594.454,51	-813.336,48
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.600.000,00	203.211,31	1.497.721,73	-102.278,27
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.448.000,00	121.913,68	898.576,31	-549.423,69
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	668.096,00	23.481,84	61.168,30	-606.927,70
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU				
10	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	603.200,00	14.090,04	36.702,68	-566.497,32
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Cota Educacao				
11	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	40.560,00	5.878,82	15.312,89	-25.247,11
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Cota Saude				
12	Fonte: 102000 Recursos para Saude	24.336,00	3.512,98	9.152,73	-15.183,27
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	2.843.840,00	469.380,96	2.628.764,13	-215.075,87
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.812.000,00	281.631,53	1.577.264,96	-234.735,04
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	566.800,00	117.363,38	657.306,81	90.506,81
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15	Fonte: 102000 Recursos para Saude	465.040,00	70.386,05	394.192,36	-70.847,64
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
16	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	216.320,00	200.186,44	1.066.189,09	849.869,09
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	3.884.361,76	295.551,59	905.795,85	-2.978.565,91
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	3.882.600,00	295.179,46	905.110,08	-2.977.489,92
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Transmissao "Inter Vivos"				
17	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.604.000,00	177.107,68	543.066,02	-1.060.933,98
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
18	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	575.800,00	73.794,91	226.277,64	-349.522,36
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
19	Fonte: 102000 Recursos para Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Rec. ITBI cota Saude				
20	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.702.800,00	44.276,87	135.766,42	-1.567.033,58
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros de Mora	1.757,60	372,13	685,77	-1.071,83
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI				
21	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.081,60	223,27	411,46	-670,14
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Cota Educacao				
22	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	421,82	93,03	171,45	-250,37
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Cota Saude				
23	Fonte: 102000 Recursos para Saude	254,18	55,83	102,86	-151,32
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	3,12	0,00	0,00	-3,12
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do ITBI				
24	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ITBI/Educacao				
25	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	Receita Divida Ativa ITBI/Saude				
26	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
27	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	9.528.288,00	1.738.815,28	6.091.514,94	-3.436.773,06
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	9.528.288,00	1.738.815,28	6.091.514,94	-3.436.773,06
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	8.792.800,00	1.630.791,59	5.615.441,53	-3.177.358,47
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-Servicos de Qualquer Natureza				
28	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	4.000.000,00	978.474,86	3.337.997,81	-662.002,19
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS/Cota Educacao				
29	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.200.000,00	407.701,13	1.371.820,77	171.820,77
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS/Cota Saude				
30	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.150.400,00	244.615,60	823.071,29	-327.328,71
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Simples Nacional				
31	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.552.000,00	0,00	49.530,97	-1.502.469,03
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	ISS Simples Nacional - Cota Educacao				
32	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	499.200,00	0,00	20.637,93	-478.562,07
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	ISS Simples Nacional - Cota Saude				
33	Fonte: 102000 Recursos para Saude	391.200,00	0,00	12.382,76	-378.817,24
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	162.240,00	11.777,44	48.940,92	-113.299,08
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS				
34	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	97.344,00	7.067,05	29.365,91	-67.978,09
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cota Educacao				
35	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	40.560,00	2.946,82	12.245,16	-28.314,84
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cota Saude				
36	Fonte: 102000 Recursos para Saude	24.336,00	1.763,57	7.329,85	-17.006,15
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	540.800,00	74.793,03	302.366,20	-238.433,80
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS				
37	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	324.480,00	44.875,97	181.420,40	-143.059,60
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ISS/Educacao				
38	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	135.200,00	18.699,65	75.596,02	-59.603,98
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS/Saude				
39	Fonte: 102000 Recursos para Saude	81.120,00	11.217,41	45.349,78	-35.770,22
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
40	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	32.448,00	21.453,22	124.766,29	92.318,29
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros Div.Ativ-Outros Tributos				
264	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.489.934,32	214.584,27	1.117.496,96	-372.437,36
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	796.141,84	191.111,50	1.017.281,62	221.139,78
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	191.111,50	1.017.281,62	1.017.281,62
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	191.111,50	1.017.281,62	1.017.281,62
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	0,00	135.410,06	850.558,78	850.558,78
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA				
270	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	4.020,91	50.996,79	50.996,79
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
265	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	18.547,05	81.173,66	81.173,66
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIC.FUNC. DE ESTABE. COM., IND. E PREST. DE SERV.				
271	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	11.030,61	175.579,52	175.579,52
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL				
272	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	5.022,31	89.616,18	89.616,18
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL				
273	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	369,75	8.555,42	8.555,42
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS				
266	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	17.609,56	51.209,07	51.209,07
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO				
274	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	78.588,90	392.873,23	392.873,23
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS				
276	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
267	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	220,97	554,91	554,91
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	0,00	22.083,38	28.040,05	28.040,05
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
268	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	22.083,38	28.040,05	28.040,05
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00	25.128,22	105.005,57	105.005,57
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
275	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	25.128,22	105.005,57	105.005,57
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	8.489,84	33.677,22	33.677,22
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
269	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	8.489,84	33.677,22	33.677,22
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalizacao das Telecomunicacoes	608.941,84	0,00	0,00	-608.941,84
1.1.2.1.02.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI	262.829,84	0,00	0,00	-262.829,84
1.1.2.1.02.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Principal				
41	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.2.1.02.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Divida Ativa				
42	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	17.305,60	0,00	0,00	-17.305,60
1.1.2.1.02.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
43	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.1.2.1.02.1.5.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas				
44	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.1.2.1.02.1.6.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Juros de Mora				
45	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.163,20	0,00	0,00	-2.163,20
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF	346.112,00	0,00	0,00	-346.112,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Principal				
46	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	346.112,00	0,00	0,00	-346.112,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora				
261	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Divida Ativa				
262	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
263	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal				
47	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	23.472,77	100.215,34	-366.449,14
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	23.472,77	100.215,34	-366.449,14
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	23.472,77	100.215,34	-366.449,14
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	370.402,08	21.976,07	91.711,14	-278.690,94
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS				
48	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	3.679,99	9.896,21	9.895,17
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITERIOS				
49	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
50	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	370.400,00	18.296,08	81.814,93	-288.585,07
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	9.734,40	133,77	1.025,74	-8.708,66
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros				
51	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	9.734,40	133,77	1.025,74	-8.708,66
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	0,00	666,83	4.512,79	4.512,79
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Outras Taxas pela Prestacao Servicos - Divida Ativa				
257	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	666,83	4.512,79	4.512,79
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	86.528,00	696,10	2.965,67	-83.562,33
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. Servico - Div. Ativa Multa e Juros				
52	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	86.528,00	696,10	2.965,67	-83.562,33
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	227.128,00	0,00	0,00	-227.128,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	227.128,00	0,00	0,00	-227.128,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	86.528,00	0,00	0,00	-86.528,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal				
53	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	86.528,00	0,00	0,00	-86.528,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	140.600,00	0,00	0,00	-140.600,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal				

54	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	140.400,00	0,00	0,00	-140.400,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora				
55	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora				
218	Fonte: 129007 Programa Sentinela	200,00	0,00	0,00	-200,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa				
56	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
57	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	3.861.204,24	0,00	0,00	-3.861.204,24
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municipios	3.861.204,24	0,00	0,00	-3.861.204,24
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - Principal				
58	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal				
59	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.163,20	0,00	0,00	-2.163,20
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal				
60	Fonte: 105000 Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora				
61	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa				
62	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.408,00	0,00	0,00	-5.408,00
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
63	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	7.215.001,04	1.609.602,61	7.855.052,23	640.051,19
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	7.215.001,04	910.395,05	4.842.512,69	-2.372.488,35
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	7.215.001,04	910.395,05	4.842.512,69	-2.372.488,35
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	7.215.001,04	910.395,05	4.842.512,69	-2.372.488,35
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.200.000,00	905.287,59	4.831.542,07	-2.368.457,93
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal				
148	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	7.200.000,00	905.287,59	4.831.542,07	-2.368.457,93
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	15.000,00	5.107,46	10.970,62	-4.029,38
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal				
149	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	15.000,00	5.107,46	10.970,62	-4.029,38
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal				
150	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
	Iluminacao Publica	0,00	699.207,56	3.012.539,54	3.012.539,54
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00	699.207,56	3.012.539,54	3.012.539,54
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal				
64	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	699.207,56	3.012.539,54	3.012.539,54
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros de Mora				
65	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa				
66	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
67	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.002.487,42	17.578.454,32	18.408.505,65	12.406.018,23
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	552.872,00	144.322,30	291.333,87	-261.538,13
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	93.600,00	10.904,75	37.164,71	-56.435,29
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	93.600,00	10.904,75	37.164,71	-56.435,29
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				
68	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	93.600,00	10.904,75	37.164,71	-56.435,29
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora				
69	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	188.872,00	0,00	10.269,36	-178.602,64
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	188.872,00	0,00	10.269,36	-178.602,64
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal				
70	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	183.872,00	0,00	10.269,36	-173.602,64
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal				
159	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	270.400,00	133.417,55	243.899,80	-26.500,20
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	270.400,00	133.417,55	243.899,80	-26.500,20
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal				
71	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	270.400,00	133.417,55	243.899,80	-26.500,20
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	5.449.615,42	17.434.132,02	18.117.171,78	12.667.556,36
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.449.615,42	17.434.132,02	18.117.171,78	12.667.556,36
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.449.615,42	-2.532,33	202.394,08	-1.247.221,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.449.615,42	-2.532,33	202.394,08	-1.247.221,34
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNDACAO DE CULTURA				
160	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	3.500,00	85,19	389,72	-3.110,28
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNDACAO DE CULTURA				
248	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	0,00	99,30	343,72	343,72
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMS	266.912,00	5.853,79	26.888,61	-240.023,39
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos Proprios				
166	Fonte: 102000 Recursos para Saude	20.800,00	245,28	3.651,25	-17.148,75
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
167	Fonte: 121000 Transferencias de Convenios -	216.320,00	897,56	8.076,62	-208.243,38
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
282	Fonte: 114057 Investimentos na Rede de Serv	0,00	1.350,16	3.294,40	3.294,40
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
290	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	0,00	16,88	23,93	23,93
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				

294	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	0,00	1.173,53	2.958,92	2.958,92
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
168	Fonte: 125000 Transferencias de Convenios -	29.792,00	960,73	5.878,84	-23.913,16
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
287	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	0,00	573,80	1.449,39	1.449,39
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
289	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	0,00	407,38	1.107,96	1.107,96
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
291	Fonte: 131014 Componente Basico da Assisten	0,00	105,94	199,98	199,98
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
292	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	0,00	122,53	247,32	247,32
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
219	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	43.264,00	1.025,48	4.815,56	-38.448,44
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
249	Fonte: 126000 Transferencias de Convenios -	0,00	19,96	260,91	260,91
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
250	Fonte: 134000 Outros Recursos Destinados a	0,00	0,18	1,03	1,03
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
251	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	11,50	23,27	23,27
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
288	Fonte: 182000 Transferencia FEEAS	0,00	222,23	419,42	419,42
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMIS				
229	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	26.000,00	867,27	2.527,48	-23.472,52
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMDCA				
231	Fonte: 150061 Fundo Municipal da Crianca e	1,08	186,10	378,02	376,94
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneracao de Depositos bancarios - FUNDEC				
234	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	172,00	0,08	4,23	-167,77
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Meio Ambiente				
239	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	8.320,00	2.576,85	9.364,57	1.044,57
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - PPD				
241	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,65	3,66	2,62
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
242	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	8.320,00	33,74	149,67	-8.170,33
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
252	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	0,00	33,06	115,00	115,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
279	Fonte: 130000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - PROCON				
245	Fonte: 110000 Recursos Diretamente Arrecada	70.000,00	11.107,71	43.247,68	-26.752,32
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC DE REC.VINC.- CIDE				
72	Fonte: 116000 Contribuicao de Intervencao d	2.163,20	-55.977,93	283,93	-1.879,27
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remun.Depos.Bancarios/FUND ERSUL				
73	Fonte: 180501 FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	16.640,00	68,02	241,63	-16.398,37
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remun.Depos.Bancarios/FUND ERSUL				
74	Fonte: 180502 FUNDERSUL (Leis no 3140/2005,	10.400,00	111,91	334,74	-10.065,26
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FUNDEB 40%				
235	Fonte: 119000 Transferencias do FUNDEB - (a	45.760,00	1.013,86	5.553,09	-40.206,91
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ SAL.EDUCACAO				
75	Fonte: 115049 Transferencia do Salario Educ	10.816,00	435,99	796,79	-10.019,21
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ PNAE				
76	Fonte: 115051 Transferencias referentes ao	8.652,80	785,75	1.721,78	-6.931,02
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ PNATE				
77	Fonte: 115052 Transferencias referentes ao	2.163,00	87,56	343,34	-1.819,66
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
247	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	0,00	3.533,66	14.951,56	14.951,56
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
281	Fonte: 128000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	1.826,17	1.826,17
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
285	Fonte: 120000 Transferencias de Convenios -	0,00	345,87	531,09	531,09
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FUNDEB 60%				
236	Fonte: 118000 Transferencias do FUNDEB - (a	56.160,00	1.520,76	8.329,40	-47.830,60
1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Rem.Depos.Bancarios - Conv.Estado				
284	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	0,00	252,11	545,32	545,32
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rem. Depositos Banc. FEP-Fundo Petroleo				
286	Fonte: 170074 Fundo Especial de Petroleo -	0,00	944,42	1.586,53	1.586,53
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
293	Fonte: 115053 Outras Transferencias de Recu	0,00	496,17	11.323,05	11.323,05
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
297	Fonte: 170072 Recursos Minerais	0,00	73,77	73,77	73,77
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
298	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	386,94	386,94	386,94
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
300	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	0,00	0,79	0,79	0,79
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS				
78	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	870.370,30	21.264,93	64.631,61	-805.738,69
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	4.000.000,00	17.436.664,35	17.914.777,70	13.914.777,70
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal				
151	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	4.000.000,00	17.436.664,35	17.914.777,70	13.914.777,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	7.573,24	0,00	0,00	-7.573,24
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS				
152	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS PREFEITURA				
79	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	7.571,20	0,00	0,00	-7.571,20

1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Servicos Recreativos				
161	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	150.776.193,86	22.870.609,33	92.413.831,70	-58.362.362,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	63.600.454,70	9.253.197,46	35.753.093,81	-27.847.360,89
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	63.600.454,70	9.253.197,46	35.753.093,81	-27.847.360,89
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	39.937.488,50	5.996.397,94	23.878.322,05	-16.059.166,45
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	33.932.000,00	5.934.466,45	23.142.891,19	-10.789.108,81
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	33.932.000,00	5.934.466,45	23.142.891,19	-10.789.108,81
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM				
80	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	17.140.000,00	3.560.679,89	13.885.806,72	-3.254.193,28
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM/Educacao				
81	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	6.100.000,00	1.483.616,64	5.785.677,85	-314.322,15
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM/Saude				
82	Fonte: 102000 Recursos para Saude	10.692.000,00	890.169,92	3.471.406,62	-7.220.593,38
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.005.488,50	61.931,49	735.430,86	-5.270.057,64
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.005.488,50	61.931,49	735.430,86	-5.270.057,64
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR				
83	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	3.889.597,55	37.158,88	441.258,49	-3.448.339,06
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR/Educacao				
84	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.167.090,95	15.482,88	183.857,72	-983.233,23
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR/Saude				
85	Fonte: 102000 Recursos para Saude	948.800,00	9.289,73	110.314,65	-838.485,35
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	378.560,00	86.782,80	324.149,42	-54.410,58
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	378.560,00	86.782,80	324.149,42	-54.410,58
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
86	Fonte: 170074 Fundo Especial de Petroleo -	378.560,00	86.782,80	324.149,42	-54.410,58
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	17.460.674,00	2.414.463,66	8.913.649,77	-8.547.024,23
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	17.455.674,00	2.414.463,66	8.913.649,77	-8.542.024,23
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica Repasses Fundo a Fundo - Principal	17.455.674,00	2.414.463,66	8.913.649,77	-8.542.024,23
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Recursos do Bloco de Atencao Basica	5.694.174,00	863.559,24	3.235.104,81	-2.459.069,19
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Recursos do PAB Fixo				
169	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	2.214.853,25	226.923,66	907.694,64	-1.307.158,61
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Recursos da Saude de Familia				
170	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	934.315,20	0,00	0,00	-934.315,20
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Recursos Agentes Comunitarios de Saude (ACS)				
171	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	202.475,52	172.500,00	577.500,00	375.024,48
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Recursos Saude Bucal				
172	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	208.728,00	59.000,00	214.000,00	5.272,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Recursos Incentivo a saude no sistema Penitenciario				
173	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	313.760,43	0,00	0,00	-313.760,43
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Recursos Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
174	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	1.084.512,00	0,00	0,00	-1.084.512,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Recursos Teste Rapido de Gravidez				
175	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	2.080,00	0,00	0,00	-2.080,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Recursos Incentivo Programa Academia da Saude				
176	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	37.440,00	9.000,00	21.000,00	-16.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	Recursos Assistencia Complementar - ACS 95%				
177	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	661.209,12	0,00	0,00	-661.209,12
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Recursos Fortalec. Pol. afetas atuacao da Estrat. ACS 5%				
178	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	34.800,48	0,00	0,00	-34.800,48
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	Recursos do PAB Variavel				
179	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	0,00	396.135,58	1.514.910,17	1.514.910,17
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Assistencia Farmaceutica	292.000,00	54.701,30	224.805,20	-67.194,80
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da Farmacia Basica				
180	Fonte: 114014 Componente Basico da Assisten	292.000,00	54.701,30	224.805,20	-67.194,80
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da Farmacia Basica				
181	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Gestao do SUS	20.000,00	0,00	13.000,00	-7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Recursos Progr. Financiamento Acoes Alimentacao e Nutricao				
182	Fonte: 114017 SUS -Componente para a Qualif	20.000,00	0,00	13.000,00	-7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Apoio Financeiro aos Municipios - Extraordinario				
183	Fonte: 133000 Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Bloco Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.371.850,00	1.152.408,88	4.624.049,42	-5.747.800,58
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Recursos Centro de Especial. Odontologicas - CEO				
184	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	274.560,00	0,00	0,00	-274.560,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	Recuros de Exame Citopatologico do Colo Utero				
185	Fonte: 114011 Componente Fundo de Acoes Est	14.400,00	0,00	0,00	-14.400,00
1.7.1.8.03.1.1.04.03.00	Recursos Mamografia para Rastreamento - FAEC SIA				
186	Fonte: 114011 Componente Fundo de Acoes Est	15.600,00	0,00	0,00	-15.600,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00	Recursos do Serv. Atendimento Movel de Urgencia -SAMU				
187	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	163.800,00	26.250,00	118.125,00	-45.675,00
1.7.1.8.03.1.1.04.05.00	Recursos do Teto Mun. Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar				
188	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	7.362.770,00	1.126.158,88	4.504.635,52	-2.858.134,48
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00	Recursos do Teto Munic. Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)				
189	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	93.600,00	0,00	0,00	-93.600,00
1.7.1.8.03.1.1.04.07.00	Recursos do Teto Munic. Rede de Urgencia (RAU-HOSP)				
190	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	2.444.000,00	0,00	0,00	-2.444.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.08.00	Recursos do Teto Municipal Rede Saude Mental (RSME)				

191	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	3.120,00	0,00	0,00	-3.120,00
1.7.1.8.03.1.1.04.09.00	Recursos de Apoio a Rede Cegonha				
283	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	0,00	0,00	1.288,90	1.288,90
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Vigilancia em Saude	1.077.650,00	108.444,24	381.340,34	-696.309,66
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00	Recursos Assitencia Financeira Complementar - ACE - 95%				
192	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	692.394,48	64.125,00	224.437,50	-467.956,98
1.7.1.8.03.1.1.05.02.00	Recursos Fortalecimento de Politicas Afetas Atuacao Estrat. de ACE 5%				
193	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	17.511,52	3.375,00	11.812,50	-5.699,02
1.7.1.8.03.1.1.05.03.00	Recursos Inc. Acoes Vigilancia Prevencao e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PWS)				
194	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	106.080,00	16.000,00	56.000,00	-50.080,00
1.7.1.8.03.1.1.05.04.00	Recursos Incentivos Pontuais para Acoes de Servicos de Vigilancia em Saude IPVS				
195	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	36.400,00	0,00	0,00	-36.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05.05.00	Recursos do Pisom Fixo de Vigilancia em Saude (PFSV)				
196	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	113.360,00	24.944,24	89.090,34	-24.269,66
1.7.1.8.03.1.1.05.06.00	Recursos Piso Basico de Vigilancia Sanitaria Parte Anvisa				
197	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	6.136,00	0,00	0,00	-6.136,00
1.7.1.8.03.1.1.05.07.00	Recursos Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria Parte FNS				
198	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	32.968,00	0,00	0,00	-32.968,00
1.7.1.8.03.1.1.05.08.00	Recursos do Programa de Qualificacao das Acoes de Vigilancia (PVVS)				
199	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	72.800,00	0,00	0,00	-72.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Bloco de Investimento/FNS	0,00	235.350,00	435.350,00	435.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00	Estruturacao de Unidades Atencao Especializada em Saude				
200	Fonte: 114057 Investimentos na Rede de Serv	0,00	235.350,00	435.350,00	435.350,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal				
220	Fonte: 129007 Programa Sentinela	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	3.754.930,20	543.434,21	2.133.950,71	-1.620.979,49
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	1.838.719,00	370.685,63	1.408.044,76	-430.674,24
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
87	Fonte: 115049 Transferencia do Salario Educ	1.838.719,00	370.685,63	1.408.044,76	-430.674,24
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal				
88	Fonte: 115050 Transferencias referentes ao	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	791.347,20	155.386,80	543.853,80	-247.493,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal				
89	Fonte: 115051 Transferencias referentes ao	791.347,20	155.386,80	543.853,80	-247.493,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	140.608,00	17.361,78	52.085,34	-88.522,66
90	Fonte: 115052 Transferencias referentes ao	140.608,00	17.361,78	52.085,34	-88.522,66
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	757.120,00	0,00	129.966,81	-627.153,19
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal				
91	Fonte: 115053 Outras Transferencias de Recu	757.120,00	0,00	129.966,81	-627.153,19
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal				
92	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ ICMS-Desoneracao-LC 87/96				
93	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	59.488,00	0,00	0,00	-59.488,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Rec. LC.87/96 cota Educacao				
94	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Rec. LC.87/96 cota Saude				
95	Fonte: 102000 Recursos para Saude	21.632,00	0,00	0,00	-21.632,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.937.682,00	120.000,00	184.855,00	-1.752.827,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.937.682,00	120.000,00	184.855,00	-1.752.827,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
96	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	1.487.680,00	0,00	0,00	-1.487.680,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
97	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
243	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	450.002,00	0,00	64.855,00	-385.147,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	92.118,85	318.166,86	318.166,86
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	92.118,85	318.166,86	318.166,86
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	0,00	92.118,85	318.166,86	318.166,86
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	0,00	18.372,85	74.118,86	74.118,86
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF				
254	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	18.372,85	74.118,86	74.118,86
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco da Gestao do SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDSUAS				
255	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	**Bloco da Protecao Social Especial de Media** Complexidade	0,00	10.660,00	14.860,00	14.860,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI				
256	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	4.200,00	8.400,00	8.400,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	Protecao Social Especial de Media Complexidade				
299	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco da Protecao Social Basica	0,00	53.600,00	160.800,00	160.800,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	Apoio ao Bloco da Protecao Social Basica				
277	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	53.600,00	160.800,00	160.800,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso Primeira Infancia no SUAS	0,00	9.486,00	68.388,00	68.388,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01.00	Programa Primeira Infancia no SUAS				
278	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	9.486,00	68.388,00	68.388,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.690.908,00	8.771.739,45	36.653.622,99	-18.037.285,01
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	54.690.908,00	8.771.739,45	36.653.622,99	-18.037.285,01

1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	44.097.374,16	7.194.821,55	30.427.604,82	-13.669.769,34
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	35.501.662,16	6.593.814,67	24.464.827,09	-11.036.835,07
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	35.501.662,16	6.593.814,67	24.464.827,09	-11.036.835,07
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
98	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	16.328.897,10	3.956.288,83	14.678.896,28	-1.650.000,82
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS/Educacao				
99	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	6.700.000,00	1.648.453,71	6.116.206,82	-583.793,18
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS/Saude				
100	Fonte: 102000 Recursos para Saude	12.472.765,06	989.072,13	3.669.723,99	-8.803.041,07
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.979.200,00	463.246,80	5.656.476,23	-2.322.723,77
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.979.200,00	463.246,80	5.656.476,23	-2.322.723,77
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA				
101	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.108.000,00	299.038,74	3.800.827,48	-1.307.172,52
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Educacao				
102	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.700.000,00	102.630,04	1.159.780,47	-540.219,53
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA/Saude				
103	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.171.200,00	61.578,02	695.868,28	-475.331,72
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	324.480,00	55.534,26	224.075,68	-100.404,32
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	324.480,00	55.534,26	224.075,68	-100.404,32
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao				
104	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	194.688,00	33.320,55	134.445,40	-60.242,60
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/Educacao				
105	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	81.120,00	13.883,57	56.018,93	-25.101,07
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/Saude				
106	Fonte: 102000 Recursos para Saude	48.672,00	8.330,14	33.611,35	-15.060,65
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	292.032,00	82.225,82	82.225,82	-209.806,18
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal				
107	Fonte: 116000 Contribuicao de Intervencao d	292.032,00	82.225,82	82.225,82	-209.806,18
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal				
108	Fonte: 180501 FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00	4.818,02	23.842,88	23.842,88
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	4.818,02	23.842,88	23.842,88
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
109	Fonte: 170072 Recursos Minerais	0,00	4.818,02	23.842,88	23.842,88
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	568.249,85	2.461.369,19	-1.650.370,81
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	568.249,85	2.461.369,19	-1.650.370,81
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.111.740,00	568.249,85	2.461.369,19	-1.650.370,81
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	BLOCO ATENCAO BASICA/ESTADO	623.160,00	229.124,85	513.359,45	-109.800,55
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Recursos Saude da Familia/Estado				
201	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	429.505,76	118.947,45	226.415,05	-203.090,71
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Recursos da Saude do Sistema Penitenciario/Estado				
202	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	37.654,24	20.112,84	32.219,84	-5.434,40
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	Recurso Agente Comunitario de Saude ACS/Estado				
203	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	156.000,00	90.064,56	254.724,56	98.724,56
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Assistencia Farmaceutica/Estado	281.000,00	0,00	66.186,59	-214.813,41
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da farmacia Basica/Estado				
204	Fonte: 131014 Componente Basico da Assisten	281.000,00	0,00	66.186,59	-214.813,41
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp./Estado	3.183.780,00	339.125,00	1.881.823,15	-1.301.956,85
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Recursos de Transf. Incentivo Regionaliz. Ambulatorial/Estado				
205	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	435.360,64	0,00	0,00	-435.360,64
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	Recursos transf. Contratualizacao Hospital				
206	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	2.561.219,36	200.000,00	1.600.000,00	-961.219,36
1.7.2.8.03.1.1.04.03.00	Recursos Centro de Espc. Odontologicas - CEO/Estado				
207	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	41.600,00	17.600,00	26.400,00	-15.200,00
1.7.2.8.03.1.1.04.04.00	Recursos de Transferencias PPI/ CIB/Estado				
208	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	41.600,00	14.000,00	41.485,65	-114,35
1.7.2.8.03.1.1.04.05.00	Recursos do Serv. de Atend. Movel de Urgencia - SAMU/Estado				
209	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	104.000,00	13.125,00	45.937,50	-58.062,50
1.7.2.8.03.1.1.04.06.00	Recursos Apoio Estadual as Acoes em Saude				
210	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.07.00	Recursos CAPS Estadual				
211	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	0,00	14.400,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Vigilancia Sanitaria	23.800,00	0,00	0,00	-23.800,00
1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Recursos Vigilancia em Saude - VISA/Estado				
212	Fonte: 131012 Vigilancia em Saude/Estado	23.800,00	0,00	0,00	-23.800,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	290.563,84	19.704,33	154.819,74	-135.744,10
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	290.563,84	19.704,33	154.819,74	-135.744,10
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	290.563,84	19.704,33	154.819,74	-135.744,10
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FEAS - Fun. Est. Assis. Social - Dec. n. 13.111 de 26/01/11				
222	Fonte: 182000 Transferencia FEEAS	290.562,84	19.704,33	154.819,74	-135.743,10
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADO FMAS				
223	Fonte: 126000 Transferencias de Convenios -	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.927.309,00	445.783,26	1.568.325,06	-1.358.983,94
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	2.441.917,00	383.422,50	1.488.127,50	-953.789,50
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	2.441.917,00	383.422,50	1.488.127,50	-953.789,50
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Recurso FIS-SAUDE				
213	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	2.062.509,00	383.422,50	1.488.127,50	-574.381,50
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Custeio Hospital				
214	Fonte: 125000 Transferencias de Convenios -	379.408,00	0,00	0,00	-379.408,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	427.232,00	62.360,76	80.197,56	-347.034,44
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	427.232,00	62.360,76	80.197,56	-347.034,44
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar/Estado				

110	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	356.928,00	62.360,76	80.197,56	-276.730,44
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	PROJOVEM URBANO				
111	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	OUTROS CONV. EDUCACAO				
112	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	54.080,00	0,00	0,00	-54.080,00
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	OUTROS CONV. EDUCACAO				
113	Fonte: 115053 Outras Transferencias de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Conv. Fundacao Cultura				
162	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3.263.921,00	538.362,44	2.017.661,30	-1.246.259,70
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3.263.921,00	538.362,44	2.017.661,30	-1.246.259,70
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	3.263.921,00	538.362,44	2.017.661,30	-1.246.259,70
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias do Estado - FIS lei 2.105/2000				
230	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	491.920,00	93.725,50	363.764,50	-128.155,50
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia FUNDERSUL Lei Estadual 1.963/99 Art. 2 Inc. I, II, III e Art. 4				
114	Fonte: 180501 FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	1.784.801,00	210.979,75	750.189,31	-1.034.611,69
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia FUNDERSUL Lei Estadual 1.963/99 Art. 2 Inc. I, II, III e Art. 4				
115	Fonte: 180502 FUNDERSUL (Leis no 3140/2005,	987.200,00	233.657,19	903.707,49	-83.492,51
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.171.770,08	58.713,93	72.933,14	-1.098.836,94
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.171.770,08	58.713,93	72.933,14	-1.098.836,94
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
116	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.081.600,00	0,00	0,00	-1.081.600,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
163	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,00	150,00	150,00	149,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
232	Fonte: 150061 Fundo Municipal da Crianca e	1,08	33.563,93	37.451,14	37.450,06
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
240	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	90.168,00	25.000,00	35.332,00	-54.836,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	31.313.060,00	4.786.958,49	19.934.181,76	-11.378.878,24
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	796.897,00	0,00	134.416,20	-662.480,80
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
224	Fonte: 134000 Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
225	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	796.897,00	0,00	0,00	-796.897,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
280	Fonte: 128000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	134.416,20	134.416,20
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	30.516.163,00	4.786.958,49	19.799.765,56	-10.716.397,44
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	30.516.163,00	4.786.958,49	19.799.765,56	-10.716.397,44
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	30.516.163,00	4.786.958,49	19.799.765,56	-10.716.397,44
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	30.516.163,00	4.786.958,49	19.799.765,56	-10.716.397,44
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 60%				
237	Fonte: 118000 Transferencias do FUNDEB - (a	27.643.840,00	2.872.175,08	11.879.859,30	-15.763.980,70
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 40%				
238	Fonte: 119000 Transferencias do FUNDEB - (a	2.872.323,00	1.914.783,41	7.919.906,26	5.047.583,26
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Nao Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Nao Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Nao Especificadas Anteriormente - Principal				
233	Fonte: 150061 Fundo Municipal da Crianca e	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal				
226	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal				
227	Fonte: 129007 Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	269.957,71	1.333.453,17	-1.431.233,67
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	93.694,17	784.066,81	441.333,01
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	312.449,00	82.500,40	751.150,17	438.701,17
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	312.449,00	82.500,40	751.150,17	438.701,17
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
117	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	32.448,00	3.304,60	23.134,81	-9.313,19
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
153	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1,00	0,00	51.395,61	51.394,61
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
246	Fonte: 110000 Recursos Diretamente Arrecada	280.000,00	19.650,00	72.781,79	-207.218,21
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora				
118	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	57.626,11	173.226,42	173.226,42
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa				
119	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	1.028,72	271.693,48	271.693,48
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
120	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	890,97	158.918,06	158.918,06
1.9.1.0.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.244,80	11.193,77	30.689,23	27.444,43
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.9.1.0.04.1.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.244,80	11.193,77	30.689,23	27.444,43
1.9.1.0.04.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal				
121	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	3.244,80	11.193,77	30.689,23	27.444,43
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	27.040,00	0,00	2.227,41	-24.812,59
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	27.040,00	0,00	2.227,41	-24.812,59
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal				
122	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	27.040,00	0,00	2.227,41	-24.812,59

1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal				
123	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	2.081.000,00	175.959,68	464.616,54	-1.616.383,46
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	2.081.000,00	158.435,22	353.229,09	-1.727.770,91
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	2.081.000,00	158.435,22	353.229,09	-1.727.770,91
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes	2.081.000,00	158.435,22	353.229,09	-1.727.770,91
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
124	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.080.000,00	54.475,20	199.181,06	-1.880.818,94
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
154	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1.000,00	625,73	4.203,23	3.203,23
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
164	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
215	Fonte: 102000 Recursos para Saude	0,00	0,00	375,00	375,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
228	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	73,70	73,70
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
295	Fonte: 119000 Transferencias do FUNDEB - (a	0,00	0,00	1,39	1,39
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
296	Fonte: 118000 Transferencias do FUNDEB - (a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros de Mora				
125	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	103.334,29	149.394,71	149.394,71
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	17.524,46	111.387,45	111.387,45
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	17.524,46	111.387,45	111.387,45
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	17.524,46	111.387,45	111.387,45
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	16.460,93	107.344,99	107.344,99
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
126	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	16.460,93	107.344,99	107.344,99
1.9.2.3.99.1.2.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	593,38	1.687,01	1.687,01
1.9.2.3.99.1.2.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
127	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	593,38	1.687,01	1.687,01
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Divida Ativa	0,00	229,18	1.510,90	1.510,90
1.9.2.3.99.1.3.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
128	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	229,18	1.510,90	1.510,90
1.9.2.3.99.1.4.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	240,97	844,55	844,55
1.9.2.3.99.1.4.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
129	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	240,97	844,55	844,55
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	340.953,04	303,86	84.769,82	-256.183,22
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	25.000,00	303,86	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	25.000,00	303,86	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
155	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	25.000,00	303,86	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa - Principal				
130	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	213.201,04	0,00	0,00	-213.201,04
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	194.688,00	0,00	0,00	-194.688,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora				
131	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	173.056,00	0,00	0,00	-173.056,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa				
132	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.408,00	0,00	0,00	-5.408,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
133	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	18.513,04	0,00	0,00	-18.513,04
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal				
134	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	18.513,04	0,00	0,00	-18.513,04
1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora				
135	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.482.885,76	134.231,21	253.274,45	-5.229.611,31
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal				
136	Fonte: 190000 Operacoes de Credito Internas	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal				
137	Fonte: 192000 Alienacao de Bens - Moveis	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal				
138	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros de Mora				
139	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	4.126.064,76	134.231,21	253.274,44	-3.872.790,32
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.873.021,76	134.231,21	173.274,44	-3.699.747,32
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	3.873.021,76	134.231,21	173.274,44	-3.699.747,32
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	3.873.021,76	134.231,21	173.274,44	-3.699.747,32
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA O SISt.UNICO DE SAUDE - SUS				

216	Fonte: 121000 Transferencias de Convenios -	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal				
140	Fonte: 120000 Transferencias de Convenios -	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico	540.800,00	0,00	0,00	-540.800,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal				
141	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	540.800,00	0,00	0,00	-540.800,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.418.180,76	134.231,21	173.274,44	-1.244.906,32
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.418.180,76	134.231,21	173.274,44	-1.244.906,32
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convenio FNHIS				
244	Fonte: 130000 Transferencia de Recursos do	50.000,00	0,00	29.600,00	-20.400,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convenio FNHIS				
253	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	2.154,52	11.597,75	11.597,75
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transf. Convenio Pavimentacao Asfaltica				
142	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	1.063.520,00	132.076,69	132.076,69	-931.443,31
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transf. Convenio Assistencia Social				
143	Fonte: 122000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Transf. Convenios Uniao Outros.				
144	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	304.660,76	0,00	0,00	-304.660,76
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	0,00	80.000,00	-173.043,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	253.043,00	0,00	80.000,00	-173.043,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal				
217	Fonte: 125000 Transferencias de Convenios -	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal				
145	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf.Estado/Cultura				
165	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Transf.Estado/Aeroporto				
146	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	1,00	0,00	0,00	-1,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencias de Convenios Estado - Pavimentacao				
147	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	2,00	0,00	0,00	-2,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias	12.039.281,00	1.591.848,58	7.696.438,73	-4.342.842,27
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	9.236.381,00	1.156.805,89	5.727.368,90	-3.509.012,10
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	9.236.381,00	1.156.805,89	5.727.368,90	-3.509.012,10
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	9.236.381,00	1.156.805,89	5.727.368,90	-3.509.012,10
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	9.236.381,00	1.156.805,89	5.727.368,90	-3.509.012,10
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	9.236.381,00	1.156.805,89	5.727.368,90	-3.509.012,10
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				
156	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	9.236.381,00	1.156.805,89	5.727.368,90	-3.509.012,10
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	435.042,69	1.969.069,83	-833.830,17
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	435.042,69	1.969.069,83	-833.830,17
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	162.580,64	793.650,75	-359.249,25
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	162.580,64	793.650,75	-359.249,25
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal				
157	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1.152.900,00	162.580,64	793.650,75	-359.249,25
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.650.000,00	272.462,05	1.175.419,08	-474.580,92
7.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	1.650.000,00	272.462,05	1.175.419,08	-474.580,92
7.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal				
158	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1.650.000,00	272.462,05	1.175.419,08	-474.580,92
Total Geral		226.428.144,47	49.113.147,83	153.180.657,08	-73.247.487,39

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
5		0,00	0,00	76.925,88	76.925,88
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6		0,00	0,00	46.147,26	46.147,26
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	0,00	317.566,53	317.566,53
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	0,00	132.327,94	132.327,94
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	0,00	79.383,55	79.383,55
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	5.736,34	15.943,87	15.943,87
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	2.391,02	6.645,98	6.645,98
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	1.432,76	3.982,74	3.982,74
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	138,59	234,59	234,59
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	57,75	97,76	97,76
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	34,65	58,49	58,49
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de M				
16		0,00	157.656,06	736.467,99	736.467,99
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				

21		0,00	103,12	117,52	117,52
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Co				
22		0,00	42,97	48,97	48,97
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Co				
23		0,00	25,78	29,38	29,38
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-Servicos de Qualquer N				
28		0,00	4.799,32	14.671,83	14.671,83
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS/Cota Educacao				
29		0,00	1.999,76	6.113,63	6.113,63
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS/Cota Saude				
30		0,00	1.199,75	3.667,58	3.667,58
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
34		0,00	361,10	1.441,83	1.441,83
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cot				
35		0,00	151,14	602,37	602,37
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cot				
36		0,00	89,61	358,90	358,90
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do				
37		0,00	0,00	329,29	329,29
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ISS/				
38		0,00	0,00	137,20	137,20
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Divida Ativa do				
39		0,00	0,00	82,32	82,32
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de				
40		0,00	14.923,37	78.952,53	78.952,53
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
268		0,00	18.855,36	19.293,45	19.293,45
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
269		0,00	5.740,35	17.762,92	17.762,92
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
51		0,00	76,47	409,31	409,31
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. S				
52		0,00	484,94	1.702,14	1.702,14
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliari				
71		0,00	17.904,12	21.536,84	21.536,84
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
117		0,00	0,00	3.430,55	3.430,55
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
118		0,00	63,63	86,36	86,36
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
120		0,00	890,97	158.635,29	158.635,29
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por				
122		0,00	0,00	468,77	468,77
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Mult				
125		0,00	99.413,39	143.482,56	143.482,56
1.9.2.3.99.1.2.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
127		0,00	388,29	750,64	750,64
1.9.2.3.99.1.4.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
129		0,00	240,97	807,04	807,04
Subtotal .....:		0,00	335.201,58	2.075.314,85	2.075.314,85
(-) Deducao da Receita por Compensacao					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano				
4		0,00	110,75	478,86	478,86
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5		0,00	46,15	199,55	199,55
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6		0,00	27,67	119,67	119,67
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	831,76	4.279,07	4.279,07
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	346,57	1.782,99	1.782,99
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	207,93	1.069,70	1.069,70
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	9,94	49,78	49,78
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	4,15	20,76	20,76
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao da Receita por Compensacao					
12		0,00	2,48	12,41	12,41
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	0,96	528,29	528,29
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	0,40	111,15	111,15
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	0,24	33,04	33,04
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de M				
16		0,00	14,37	234,79	234,79
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Transmissao "Inter				
17		0,00	0,00	285,73	285,73
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
18		0,00	0,00	119,05	119,05
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Rec. ITBI cota Saude				
20		0,00	0,00	71,43	71,43
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIC.FUNC. DE ESTAB				

271		0,00	76,50	76,50	76,50
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECU				
266		0,00	20,37	297,65	297,65
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
268		0,00	5,36	26,19	26,19
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
275		0,00	343,00	557,76	557,76
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
269		0,00	497,36	557,01	557,01
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACA				
50		0,00	130,20	181,56	181,56
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
51		0,00	4,49	7,64	7,64
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
257		0,00	27,44	27,44	27,44
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. S				
52		0,00	39,80	39,80	39,80
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliari				
71		0,00	106,13	9.475,40	9.475,40
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Mult				
125		0,00	176,05	1.721,49	1.721,49
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
126		0,00	0,00	28,09	28,09
Subtotal .....:		0,00	3.030,07	22.392,80	22.392,80
(-) Deducao por Retificacao					
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Simples Nacional				
31		0,00	0,00	0,02	0,02
Subtotal .....:		0,00	0,00	0,02	0,02
Total de Deducoes .....:		14.832.105,23	2.677.413,72	12.640.649,96	-2.191.455,27
Total da Receita Liquida....:		211.596.039,24	46.435.734,11	140.540.007,12	-71.056.032,12

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D5AEBD47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 02/34/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 66/2019 de 06 de setembro de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **34/2019/SMS,** realizadas nos dias 12 a 18 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **AGENTE DE ENDEMIAS,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:
AGENTE DE ENDEMIAS

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
ALYSON FERREIRA DA SILVA	11	067.237.491-97	INDEFERIDA
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	12	027.449.801-45	DEFERIDA
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	14	050.018.761-41	DEFERIDA
CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	02	019.565.221-58	DEFERIDA
CRISTIANA FRANCELINO DA SILVA	13	046.429.521-10	DEFERIDA
DOGLAS GOMES LOPES	01	015.116.201-88	DEFERIDA
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	08	040.998.121-46	DEFERIDA
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	04	058.864.481-10	DEFERIDA
ISTÉLI DA SILVA CAETANO	09	051.126.901-35	DEFERIDA
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	05	036.190.671-47	DEFERIDA
JUCIMARE GONÇALVES PACO	17	024.526.021-83	DEFERIDA
KLEVERSON SOUZA VIANA	16	023.465.131-80	DEFERIDA
LEANDRO DA SILVA BISPO	03	029.245.771-52	DEFERIDA
POLIANI NUNES ALVES	07	074.125.651-76	DEFERIDA
RAMANE REZENDE RIBEIRO	06	056.542.281-29	DEFERIDA
RHUAN CARLOS FARIAS DOS SANTOS	18	049.130.951-10	DEFERIDA
ROGERIO PRADO DA COSTA	15	020.860.581-95	DEFERIDA
SIDINEY DA SILVA CAETANO	10	040.067.881-00	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 19 de setembro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro Da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro Da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:602C89C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 033/2019

Edital n. 033/2019 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos de Assistente de Administração e Encanador II, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuarem nos setores Administrativo e Operacional Água/Esgoto do SAAE, respectivamente, conforme classificação abaixo:

1 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Claudinei de Souza Cecato	55,0
2º	Adriana Furtuosa da Silva	48,0
3º	Andréia Nicola	30,0
4º	Jakeline Montagna	23,0
5º	Wildon Alves Evangelista	20,0
6º	Gislaine Araújo da Silva	17,0
7º	Marcos Roberto Vieira	14,0
8º	Lívia Neves do Nascimento	13,5
9º	Vanessa Martins Gomes da Silva	13,0
10º	Sâmela Rodrigues Severo Rios	12,0
11º	Magale Silva da Costa	10,0
12º	Simone Pignat	9,0
13º	Mayrrary Freires Nascimento	9,0
14º	Daniela Chaves Vieira	8,0
15º	Mari Luci Spagnollo Mezzomo	7,0
16º	Yuri Igor Cerqueira da Silva	7,0
17º	Márcia Maria Santana de Hollanda Silva	6,0
18º	Joice Cecília de Souza	6,0
19º	Irissani Pereira da Silva	6,0
20º	Angelita de Fátima Viana	5,0
21º	Elizandra Mazzeti Antonio	5,0
22º	Jonathan Girardello de Freitas	5,0
23º	Heloise Cristine Rodrigues Fernandes	4,0
24º	Ravier Cristian de Cesaro Miranda	4,0
25º	Fabiane Cristina Martins	3,5
26º	Camila Aline da Silva	3,5
27º	Vanderléia Apolinário	3,0
28º	Leonardo Santos de Oliveira	3,0
29º	Daniela Rodrigues Ferreira	3,0
30º	Jaqueline dos Santos Santiago	3,0
31º	Aline Pereira de Freitas	3,0
32º	Camila Valiente Loureiro	2,0
33º	Liége Pereira de Freitas	2,0
34º	Hiury Prado Mascarello Cintra	2,0
35º	Vanessa Alana Ferreira	1,5
36º	Severiano Gomes de Souza Filho	1,0
37º	Danila Luiz da Silva	0,5
38º	Vanda Natália Devise	0,5
39º	Marli Lima de Oliveira	0
40º	Marilene Cabral de Oliveira	0
41º	Marcos Roberto Vilela de Souza	0
42º	Cristiano Aparecido dos Santos	0
43º	Daiani Chaves Silva	0
44º	Jennifer Paula Carvalho da Silva	0
45º	Rodrigo Alves Montessi	0
46º	Débora Cristina Becker Vieira	0
47º	Luiz Gabriel dos Santos Pereira	0

DESCLASSIFICADOS
Alessandra Regina Pereira Lima
Rita de Cássia Ferreira Batista
Thailem Aparecida da Cruz Santos
Willian Lopes de Oliveira

2 – ENCANADOR II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marcos Roberto Vieira	7,0
2º	Rogério Mendonça Pereira	2,0
3º	Marcelo dos Santos Pereira	0,0
4º	Valdir de Barros de Oliveira	0,0
5º	Werick Miranda de Melo	0,0
6º	Jonny Aparecido Simões	0,0

DESCLASSIFICADOS
Adão Cardoso Gonçalves
Alessandro de Souza Hortêncio
Cosme Pereira de Souza
Damião Gildo da Silva
Dirceu Adriano de Souza
Eleton Rodrigo Galdino de Queiroz Osinaga
Elso Caetano dos Santos
Joaquim Candido Guilherme
Ronaldo Simões Soares
Vitor Barbosa Amaral
Willian Lopes de Oliveira

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de setembro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5AC3BAFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 120 2019 - C. A. SPNOLA DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS, FECHADURAS E VISOR DE VIDRO.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 829, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, **como contratado**, a empresa:

C. A. SPNOLA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 31.562.629/0001-59, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 375, incubadora II, na cidade Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Carlos Alberto Spnola de Oliveira Junior**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 48443754 – 9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 055.965.661-01, residente e domiciliado na Projeção Cinturão Verde, nº 17, Bairro zona Rural, Gleba B-17, na cidade de Ilha Solteira/MS, CEP: 15.385-000.

Têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 48/2019 e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 09 de Agosto de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas, fechaduras, visor de vidro, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação, e conforme descrição dos produtos abaixo:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de divisória Eucatex, sendo divisória de madeira com miolo colméia, espessura 35 mm, tamanho de cada placa com largura de 1,20 mts e comprimento de 2,10 mts, na cor cinza com perfil de aço na cor cinza.	140	Metros quadrados	R$98,00	R$13.720,00
2	Fornecimento e instalação de portas para divisórias Eucatex acima descritas, medindo 0,80 x 2,10 mts, cor cinza, e perfil de aço na cor cinza com fechadura tubular.	4	Portas	R$312,50	R$1.250,00
3	Fornecimento e instalação de fechaduras tubular, para portas e divisórias Eucatex, acabamento na cor cinza, tamanho 90 mm, contendo 02 (duas) chaves em latão niquelado e rotor em latão de 5 pinos, sendo uma fechadura cilíndrica em portas de divisória, para escritórios ou similares	4	fechaduras	R$137,50	R$550,00
4	Fornecimento e instalação de um visor de vidro, incolor, na espessura 8 mm, com acabamento no perfil de alumínio fosco e bancada de apoio; medindo 1,05 mts de largura e 1,10 mts de altura e furação ao centro com diâmetro de 10 cm, incluindo um recorte de 0,30 mts de largura e 0,15 mts de altura.	1	Unidade	R$800,00	R$800,00
5	Fornecimento e instalação de uma porta pivotante, incolor, espessura do vidro de 10 mm, tamanho 0,80 x 2,13 mts, com troca de dobradiças superior e inferior.	1	Unidade	R$630,00	R$630,00
Valor global total R$16.950,00					

Os serviços a serem prestados estão especificados de forma detalhada no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta/Cotação de Preços, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação e do Contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

Valor total do contrato será de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a execução total dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula quarta - da vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula sétima - dos casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula oitava - do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

C. A. Spnola De Oliveira Junior
CARLOS ALBERTO SPNOLA DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F814C862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.838.000,00	172.838.000,00	26.919.729,02	15,58	108.193.398,63	62,60	64.644.601,37
2	RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	26.919.729,02	16,36	108.133.398,63	65,70	56.444.601,37
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	3.507.167,02	16,08	17.202.263,72	78,88	4.604.736,28
4	Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	3.166.891,69	16,43	15.637.510,14	81,15	3.632.489,86
5	Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	340.275,33	13,41	1.564.753,58	61,68	972.246,42
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	910.646,72	14,51	4.291.869,98	68,37	1.985.130,02
8	Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	532.347,96	13,30	2.628.926,08	65,69	1.373.073,92
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	378.298,76	16,63	1.662.943,90	73,10	612.056,10

12	RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	66.941,31	0,90	2.168.412,76	29,11	5.281.587,24
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	9.860,50	22,41	26.379,50	59,95	17.620,50
14	Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	57.080,81	0,77	2.142.033,26	28,92	5.263.966,74
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	13.884,44	12,98	51.652,93	48,27	55.347,07
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	8.653,06	10,95	34.697,79	43,92	44.302,21
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	5.231,38	18,68	16.955,14	60,55	11.044,86
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	22.400.146,11	17,38	84.366.040,97	65,46	44.519.959,03
29	Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	8.699.074,26	17,52	29.957.387,70	60,35	19.685.612,30
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	8.064.441,99	18,01	31.199.298,23	69,68	13.578.701,77
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	30.313,38	6,06	30.600,38	6,12	469.399,62
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	5.606.316,48	16,51	23.178.754,66	68,24	10.786.245,34
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	20.943,42	41,07	53.158,27	104,23	- 2.158,27
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	17.877,17	35,75	46.103,68	92,21	3.896,32
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	180,42	18,04	819,58
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.066,25	0,00	6.874,17	0,00	- 6.874,17
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,53	2.315.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	27.771.154,88	15,29	113.501.213,19	62,49	68.138.786,81
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	27.771.154,88	15,29	113.501.213,19	62,49	68.138.786,81
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	27.771.154,88	15,29	113.501.213,19	62,49	68.138.786,81
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	171.408.063,53	16.258.607,26	139.742.351,17	31.665.712,36	27.744.930,15	101.862.532,49	69.545.531,04	97.156.787,05
81	DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	155.082.563,36	15.348.500,72	131.331.842,45	23.750.720,91	26.730.370,12	96.154.477,90	58.928.085,46	92.989.215,59
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	91.254.431,73	7.359.516,54	75.633.378,74	15.621.052,99	15.852.995,09	58.559.431,85	32.694.999,88	58.049.144,87
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	290.830,24	0,00	290.804,99	25,25	111.128,12	226.300,69	64.529,55	226.300,69
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	63.537.301,39	7.988.984,18	55.407.658,72	8.129.642,67	10.766.246,91	37.368.745,36	26.168.556,03	34.713.770,03
85	DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	15.798.612,37	910.106,54	8.410.508,72	7.388.103,65	1.014.560,03	5.708.054,59	10.090.557,78	4.167.571,46
86	INVESTIMENTOS	10.979.500,00	12.903.341,61	923.015,74	5.531.647,16	7.371.694,45	886.173,42	3.332.312,42	9.571.029,19	2.962.723,22
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.891.770,76	- 12.909,20	2.878.861,56	12.909,20	128.386,61	2.375.742,17	516.028,59	1.204.848,24
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	526.887,80	0,00	0,00	526.887,80	0,00	0,00	526.887,80	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.361.938,44	- 145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	180.770.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	34.105.979,11	28.728.871,53	106.849.887,01	73.920.114,96	101.431.080,01
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	180.770.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	34.105.979,11	28.728.871,53	106.849.887,01	73.920.114,96	101.431.080,01
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.326,18	0,00	12.070.133,18
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	180.770.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	0,00	28.728.871,53	113.501.213,19	0,00	113.501.213,19
102	RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	10.604.400,00	0,00	0,00	10.604.400,00	0,00	0,00	10.604.400,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
104	RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
110	Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	851.425,86	9,67	5.307.814,56	60,30	3.494.185,44
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 -DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96
168	DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	9.361.938,44	-145.033,71	6.921.671,69	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4.374.583,92	4.274.292,96
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota: 1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:36870698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	157.531.500,00	171.408.063,53	16.258.607,26	139.742.351,17	95,26	31.665.712,36	27.744.930,15	101.862.532,49	95,35	69.545.531,04
LEGISLATIVA	6.549.000,00	6.549.000,00	1.130.179,23	4.241.791,96	2,89	2.307.208,04	1.149.518,36	3.952.943,69	3,70	2.596.056,31
Ação Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	1.130.179,23	4.241.791,96	2,89	2.307.208,04	1.149.518,36	3.952.943,69	3,70	2.596.056,31
JUDICIÁRIA	139.000,00	171.300,00	0,00	133.438,80	0,09	37.861,20	14.064,00	103.510,95	0,10	67.789,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	171.300,00	0,00	133.438,80	0,09	37.861,20	14.064,00	103.510,95	0,10	67.789,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.095.000,00	26.006.628,53	2.759.861,43	24.980.722,54	17,03	1.025.905,99	5.906.846,11	18.886.399,19	17,68	7.120.229,34
Administração Geral	22.095.000,00	26.006.628,53	2.759.861,43	24.980.722,54	17,03	1.025.905,99	5.906.846,11	18.886.399,19	17,68	7.120.229,34
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.905.500,00	6.594.532,65	356.180,90	4.705.412,86	3,21	1.889.119,79	923.102,00	3.599.876,43	3,37	2.994.656,22
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	309.900,00	223,68	154.371,00	0,11	155.529,00	22.067,58	114.371,00	0,11	195.529,00
Assistência Comunitária	5.398.000,00	6.263.404,65	355.957,22	4.551.041,86	3,10	1.712.362,79	901.034,42	3.485.505,43	3,26	2.777.899,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.019.000,00	10.402.600,00	1.544.738,26	6.210.847,97	4,23	4.191.752,03	1.563.738,26	6.195.690,23	5,80	4.206.909,77
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	10.402.600,00	1.544.738,26	6.210.847,97	4,23	4.191.752,03	1.563.738,26	6.195.690,23	5,80	4.206.909,77
SAÚDE	36.347.000,00	41.008.371,37	4.932.157,95	27.642.764,34	18,85	13.365.607,03	6.120.816,60	21.756.053,48	20,35	19.252.317,89
Administração Geral	6.194.000,00	6.492.742,00	1.027.291,88	5.982.189,56	4,08	510.552,44	1.217.174,86	4.332.710,00	4,05	2.160.032,00
Atenção Básica	13.047.000,00	15.868.700,00	2.269.577,82	9.037.552,46	6,16	6.831.147,54	2.079.812,30	7.873.014,03	7,37	7.995.685,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	15.568.158,00	1.165.403,37	10.702.012,60	7,30	4.866.145,40	2.147.059,04	7.880.066,95	7,37	7.688.091,05
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	130.814,90	1.063.756,87	0,73	334.243,13	375.286,99	853.352,99	0,80	544.647,01
Vigilância Sanitária	264.000,00	246.374,00	0,00	46.890,13	0,03	199.483,87	0,00	46.890,13	0,04	199.483,87
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.434.397,37	339.069,98	810.362,72	0,55	624.034,65	301.483,41	770.019,38	0,72	664.377,99
TRABALHO	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,17	0,00	43.667,66	153.295,99	0,14	98.704,01
Fomento ao Trabalho	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,17	0,00	43.667,66	153.295,99	0,14	98.704,01
EDUCAÇÃO	56.483.000,00	56.627.953,84	4.097.274,38	53.488.032,33	36,47	3.139.921,51	8.899.090,56	34.663.030,64	32,44	21.964.923,20
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.214.936,53	340.031,90	3.190.201,31	2,18	24.735,22	477.561,87	1.735.878,68	1,62	1.479.057,85
Ensino Fundamental (Educação Básica)	40.019.000,00	39.119.239,04	2.979.966,19	37.327.838,53	25,45	1.791.400,51	6.389.128,75	24.277.128,76	22,72	14.842.110,28
Ensino Superior	1.300.000,00	1.000.000,00	110.000,00	998.798,18	0,68	1.201,82	36.290,05	913.856,31	0,86	86.143,69
Educação Infantil (Educação Básica)	11.661.000,00	12.493.533,66	502.734,35	11.170.949,70	7,62	1.322.583,96	1.881.350,84	7.302.662,30	6,83	5.190.871,36
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	400.244,61	164.541,94	400.244,61	0,27	0,00	31.956,83	126.517,08	0,12	273.727,53
Educação Especial	406.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,27	0,00	82.802,22	306.987,51	0,29	93.012,49
CULTURA	364.000,00	357.000,00	- 19.434,80	314.047,06	0,21	42.952,94	60.502,39	215.965,81	0,21	141.034,19
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	15.100,00	7.080,00	7.080,00	0,00	8.020,00	7.080,00	7.080,00	0,01	8.020,00
Difusão Cultural	325.000,00	341.900,00	- 26.514,80	306.967,06	0,21	34.932,94	53.422,39	208.885,81	0,20	133.014,19
DIREITOS DA CIDADANIA	528.000,00	498.000,00	400,00	169.172,00	0,12	328.828,00	65.648,00	144.959,00	0,14	353.041,00
Assistência aos Povos Indígenas	528.000,00	498.000,00	400,00	169.172,00	0,12	328.828,00	65.648,00	144.959,00	0,14	353.041,00
URBANISMO	3.006.000,00	3.871.577,12	251.099,89	2.647.190,75	1,80	1.224.386,37	397.861,71	1.567.458,63	1,46	2.304.118,49
Administração Geral	717.000,00	912.963,54	249.818,93	752.511,03	0,51	160.452,51	182.902,07	527.334,90	0,49	385.628,64
InfraEstrutura Urbana	1.355.000,00	2.432.613,58	85,96	1.880.267,84	1,28	552.345,74	214.959,64	1.026.906,85	0,96	1.405.706,73
Serviços Urbanos	934.000,00	526.000,00	1.195,00	14.411,88	0,01	511.588,12	0,00	13.216,88	0,01	512.783,12
HABITAÇÃO	23.000,00	17.000,00	0,00	2.999,06	0,00	14.000,94	288,02	2.067,11	0,00	14.932,89
Administração Geral	12.000,00	8.000,00	0,00	2.999,06	0,00	5.000,94	288,02	2.067,11	0,00	5.932,89
Habitação Urbana	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SANEAMENTO	401.000,00	911.000,00	350.741,38	350.741,38	0,24	560.258,62	0,00	0,00	0,00	911.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	510.000,00	350.741,38	350.741,38	0,24	159.258,62	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Saneamento Básico Urbano	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.601.000,00	4.676.367,50	9.725,00	4.297.692,91	2,93	378.674,59	759.660,04	2.862.418,32	2,68	1.813.949,18
Administração Geral	86.000,00	124.100,00	9.725,00	71.825,41	0,05	52.274,59	25.914,25	57.459,16	0,05	66.640,84
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.511.267,50	0,00	4.225.867,50	2,88	285.400,00	733.745,79	2.804.959,16	2,63	1.706.308,34
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.515.500,00	1.675.360,56	215.288,97	927.452,46	0,63	747.908,10	247.082,35	587.351,94	0,55	1.088.008,62
Administração Geral	442.000,00	397.034,72	33.444,02	328.808,72	0,22	68.226,00	51.205,62	197.636,08	0,18	199.398,64
Abastecimento	11.000,00	27.500,00	0,00	18.944,37	0,01	8.555,63	0,00	18.944,37	0,02	8.555,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	1.250.825,84	181.844,95	579.699,37	0,40	671.126,47	195.876,73	370.771,49	0,35	880.054,35

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	277.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00
Reforma Agrária	277.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	85.270,00	4.039,00	4.039,00	0,00	81.231,00	0,00	0,00	0,00	85.270,00
Turismo	202.000,00	85.270,00	4.039,00	4.039,00	0,00	81.231,00	0,00	0,00	0,00	85.270,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.718.000,00	2.277.370,24	28.191,30	1.800.039,39	1,23	477.330,85	358.522,69	1.341.928,21	1,26	935.442,03
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.277.370,24	28.191,30	1.800.039,39	1,23	477.330,85	358.522,69	1.341.928,21	1,26	935.442,03
TRANSPORTE	2.845.000,00	2.823.229,00	419.357,75	2.142.988,00	1,46	680.241,00	529.575,81	1.523.935,48	1,43	1.299.293,52
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	2.823.229,00	419.357,75	2.142.988,00	1,46	680.241,00	529.575,81	1.523.935,48	1,43	1.299.293,52
DESPORTO E LAZER	702.000,00	1.273.397,92	175.867,39	893.204,57	0,61	380.193,35	159.459,19	393.958,41	0,37	879.439,51
Desporto de Rendimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	662.000,00	1.273.397,92	175.867,39	893.204,57	0,61	380.193,35	159.459,19	393.958,41	0,37	879.439,51
ENCARGOS ESPECIAIS	4.790.000,00	4.573.717,00	2.939,23	4.537.773,79	3,09	35.943,21	545.486,40	3.911.688,98	3,67	662.028,02
Serviço da Dívida Interna	3.015.000,00	3.182.601,00	- 12.909,20	3.169.666,55	2,16	12.934,45	239.514,73	2.602.042,86	2,44	580.558,14
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	1.391.116,00	15.848,43	1.368.107,24	0,93	23.008,76	305.971,67	1.309.646,12	1,23	81.469,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80
Reserva de Contingência	1.750.000,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80	0,00	0,00	0,00	526.887,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	8.615.500,00	9.361.938,44	- 145.033,71	6.921.671,69	4,73	2.440.266,75	983.941,38	4.987.354,52	4,66	4.374.583,92
LEGISLATIVA	151.000,00	151.000,00	28.704,43	96.476,26	0,07	54.523,74	27.996,43	81.482,16	0,08	69.517,84
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	28.704,43	96.476,26	0,07	54.523,74	27.996,43	81.482,16	0,08	69.517,84
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.000,00	1.679.089,65	- 160.000,00	1.519.089,65	1,04	160.000,00	151.584,96	1.284.751,69	1,20	394.337,96
Administração Geral	1.700.000,00	1.679.089,65	- 160.000,00	1.519.089,65	1,04	160.000,00	151.584,96	1.284.751,69	1,20	394.337,96
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.500,00	210.000,00	0,00	187.000,00	0,13	23.000,00	30.191,38	116.314,62	0,11	93.685,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	275.500,00	205.000,00	0,00	187.000,00	0,13	18.000,00	30.191,38	116.314,62	0,11	88.685,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.000,00	3.085.802,63	219.944,57	1.172.742,33	0,79	1.913.060,30	266.921,85	1.035.017,35	0,96	2.050.785,28
Administração Geral	544.000,00	544.000,00	36.829,80	443.863,95	0,30	100.136,05	82.732,10	308.776,02	0,29	235.223,98
Atenção Básica	1.567.000,00	1.861.100,00	125.255,32	520.293,40	0,35	1.340.806,60	126.330,30	517.656,35	0,48	1.343.443,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	532.000,00	42.461,11	163.948,92	0,11	368.051,08	42.461,11	163.948,92	0,15	368.051,08
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	105.702,63	15.398,34	44.636,06	0,03	61.066,57	15.398,34	44.636,06	0,04	61.066,57
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.678.000,00	4.236.046,16	- 233.682,71	3.946.363,45	2,70	289.682,71	507.246,76	2.469.788,70	2,31	1.766.257,46
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.210.000,00	2.669.998,82	- 208.000,00	2.461.998,82	1,68	208.000,00	330.694,89	1.601.348,56	1,50	1.068.650,26
Educação Infantil (Educação Básica)	1.372.000,00	1.470.047,34	- 25.682,71	1.388.364,63	0,95	81.682,71	161.712,85	797.395,52	0,75	672.651,82
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	996,84	3.892,44	0,00	4.107,56
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,06	0,00	13.842,18	67.152,18	0,06	20.847,82
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.147.000,00	180.770.001,97	16.113.573,55	146.664.022,86	99,99	34.105.979,11	28.728.871,53	106.849.887,01	100,01	73.920.114,96

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:CED4EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	9.833.070,36	12.115.190,07
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	2.628.926,08	2.530.412,81
3	Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	2.628.926,08	2.530.412,81
4	Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	2.628.926,08	2.530.412,81
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	5.307.814,56	5.984.760,27
12	Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	5.307.814,56	5.984.760,27
13	Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	5.307.814,56	5.984.760,27
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	3.599.183,43
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	3.599.183,43
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	9.833.070,36	12.115.190,07

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	795.600,00	444.742,10	644.744,40	429.584,36	622.932,82
35	Despesas Correntes	578.000,00	764.600,00	444.742,10	426.728,77	429.584,36	404.917,36
36	Despesas de Capital	21.000,00	31.000,00	0,00	218.015,63	0,00	218.015,46
37	PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	9.607.000,00	5.766.105,87	4.516.062,55	5.766.105,87	4.515.882,49
38	Benefícios - Civil	6.420.000,00	9.607.000,00	5.766.105,87	4.516.062,55	5.766.105,87	4.515.882,49
39	Aposentadorias	5.070.000,00	8.480.000,00	5.074.379,29	3.886.486,03	5.074.379,29	3.886.486,03
40	Pensões	1.350.000,00	1.127.000,00	691.726,58	629.576,52	691.726,58	629.396,46
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	10.402.600,00	6.210.847,97	5.160.806,95	6.195.690,23	5.138.815,31
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	12.981.000,00	9.597.400,00	3.622.222,39	6.954.383,12	3.637.380,13	6.976.374,76

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	13.881.000,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	243.804,38
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.386.509,77	94.925.919,35
58	Investimentos e Aplicações	100.701.457,70	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:6816EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	108.133.398,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	17.202.263,72
3	IPTU	5.600.000,00	5.779.833,45
4	ISS	7.120.000,00	4.723.351,02
5	ITBI	1.500.000,00	2.332.405,28
6	IRRF	5.050.000,00	2.801.920,39
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	1.564.753,58
8	Contribuições	6.277.000,00	4.291.869,98

9	Receita Patrimonial	7.450.000,00	2.168.412,76
10	Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	2.142.033,26
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	26.379,50
12	Transferências Correntes	128.886.000,00	84.366.040,97
13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	18.500.806,61
14	Cota-Parte do ICMS	30.800.000,00	20.784.826,49
15	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.032.342,45
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	734.427,60
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	238.097,24
19	Transferências do FUNDEB	33.965.000,00	23.178.754,66
20	Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	17.896.785,92
21	Demais Receitas Correntes	158.000,00	104.811,20
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	158.000,00	104.811,20
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.172.000,00	105.991.365,37
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	60.000,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.260.000,00	60.000,00
33	Convênios	3.374.000,00	60.000,00
34	Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.260.000,00	60.000,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	165.432.000,00	106.051.365,37

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	155.082.563,36	131.331.842,45	96.154.477,90	92.989.215,59	3.186.592,60	1.469.136,28	1.469.136,28
41	Pessoal e Encargos Sociais	91.254.431,73	75.633.378,74	58.559.431,85	58.049.144,87	469.996,87	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.830,24	290.804,99	226.300,69	226.300,69	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	63.537.301,39	55.407.658,72	37.368.745,36	34.713.770,03	2.716.595,73	1.469.136,28	1.469.136,28
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	154.791.733,12	131.041.037,46	95.928.177,21	92.762.914,90	3.186.592,60	1.469.136,28	1.469.136,28
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.798.612,37	8.410.508,72	5.708.054,59	4.167.571,46	376.108,59	757.799,22	757.799,22
46	Investimentos	12.903.341,61	5.531.647,16	3.332.312,42	2.962.723,22	376.108,59	757.799,22	757.799,22
47	Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.891.770,76	2.878.861,56	2.375.742,17	1.204.848,24	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.905.841,61	5.531.647,16	3.332.312,42	2.962.723,22	376.108,59	757.799,22	757.799,22
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	526.887,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	168.224.462,53	136.572.684,62	99.260.489,63	95.725.638,12	3.562.701,19	2.226.935,50	2.226.935,50
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.536.090,56

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.000,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.140.539,78
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	6.676.630,34
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.538.700,00

	ABAIXO DA LINHA		
Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.108.689,25	19.674.689,25
63	DEDUÇÕES (XXIX)	105.801.479,94	17.995.202,79
64	Disponibilidade de Caixa	105.801.479,94	17.995.202,79
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	110.156.517,67	18.218.426,05
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.355.037,73	223.223,26
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-85.692.790,69	1.679.486,46
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-87.372.277,15
Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.131.814,47	
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-91.504.091,62	
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-93.644.631,40	
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.230.906,43	

79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.230.906,43
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:EAA6EF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.270.000,00	19.270.000,00	14.163.114,62	73,50
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	5.509.352,54	98,38
3	1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.660.871,94	91,52
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.848.480,60	115,53
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.208.796,83	147,25
6	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.207.265,12	147,15
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.531,71	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.120.000,00	7.120.000,00	4.023.507,02	56,51
9	1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.023.507,02	57,48
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	2.421.458,23	47,95
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.620.000,00	83.620.000,00	49.810.660,47	59,57
13	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	34.600.000,00	21.642.009,22	62,55
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	32.000.000,00	20.274.758,64	63,36
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	1.367.250,58	105,17
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	23.407.917,14	60,80
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	210.227,26	52,56
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	877.136,14	14,62
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.673.370,71	91,83
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.890.000,00	102.890.000,00	63.973.775,09	62,18
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.231.000,00	4.231.000,00	2.320.677,62	54,85
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	1.389.324,09	75,10
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	820.000,00	820.000,00	584.294,01	71,26
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	850.000,00	850.000,00	327.290,40	38,50
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	19.769,12	658,97
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	902.976,23	36,84
33	6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	896.623,80	36,60
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	6.352,43	635,24
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.682.000,00	6.682.000,00	3.223.653,85	48,24

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.204.000,00	16.204.000,00	9.704.027,48	59,89
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.112.342,89	64,26
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.700.000,00	7.700.000,00	4.681.583,28	60,80
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	175.427,16	14,62
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	734.674,15	91,83
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.000.000,00	34.000.000,00	20.473.532,23	60,22
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.965.000,00	33.965.000,00	20.441.481,20	60,18
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	32.051,03	91,57
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.761.000,00	17.761.000,00	10.737.453,72	60,46
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				10.737.453,72
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.500.000,00	27.500.000,00	27.184.622,31	98,85	15.462.481,78	56,23
53	13.1- Com Educação Infantil	9.072.000,00	9.072.000,00	9.069.999,92	99,98	4.961.107,10	54,69
54	13.2- Com Ensino Fundamental	18.428.000,00	18.428.000,00	18.114.622,39	98,30	10.501.374,68	56,99
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.424.000,00	98,83	2.898.638,09	44,59
56	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	6.493.000,00	6.424.000,00	98,94	2.898.638,09	44,64
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.000.000,00	34.000.000,00	33.608.622,31	98,85	18.361.119,87	54,00

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.361.119,87
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,52
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,16
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,32
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.483,85
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.275.000,00	12.232.581,08	11.371.178,38	92,96	6.969.205,42	56,97
73	22.1 - Creche	11.639.000,00	12.032.869,57	11.181.466,87	92,92	6.809.015,74	56,59
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.079.000,00	9.079.000,00	9.069.999,92	99,90	4.961.107,10	54,64
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.953.869,57	2.111.466,95	71,48	1.847.908,64	62,56
76	22.2 - Pré-escola	636.000,00	199.711,51	189.711,51	94,99	160.189,68	80,21
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.000,00	199.711,51	189.711,51	94,99	160.189,68	80,21
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.725.000,00	37.623.618,92	36.471.560,80	96,94	20.597.977,41	54,75
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.921.000,00	24.921.000,00	24.538.622,39	98,47	13.400.012,77	53,77
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.804.000,00	12.702.618,92	11.932.938,41	93,94	7.197.964,64	56,67
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.300.000,00	1.000.000,00	998.798,18	99,88	912.295,39	91,23
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.179.000,00	2.179.000,00	2.065.752,66	94,80	1.266.091,60	58,10
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.479.000,00	53.035.200,00	50.907.290,02	95,99	29.745.569,82	56,09

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.737.453,72
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	64,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	10.737.517,72
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	16.829.665,11
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	2.201.000,00	1.969.683,85	89,49	1.094.944,82	49,75
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.831.000,00	4.991.000,00	3.276.267,96	65,64	1.735.382,42	34,77
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.682.000,00	7.192.000,00	5.245.951,81	72,94	2.830.327,24	39,35
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.161.000,00	60.227.200,00	56.153.241,83	93,24	32.575.897,06	54,09

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.875,63	64,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.944,68	63,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	49.930,95	1,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	547.483,85	188.515,44
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	20.441.481,20	1.389.324,09
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.181.679,51	1.094.944,82
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	18.015.447,22	1.094.944,82
109	47.2 (-) Restos a Pagar	166.232,29	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.051,03	8.477,15
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.839.336,57	491.371,86
112	50- (+) AJUSTES	- 444.047,45	16.258,16
113	50.1 Retenções	- 421.555,81	16.258,16
114	50.2 (-) Valores a recuperar	22.491,64	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.395.289,12	507.630,02

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:C62F5946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO XII

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	15.637.510,14	81,15
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.760.034,92	94,00
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.330.873,57	155,39
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.723.351,02	67,48
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	2.801.920,39	55,48
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	36.718,42	61,20
7	Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	1.436.171,88	220,95
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	548.439,94	54,30
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	52.416.276,60	64,70
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	21.488.683,97	67,15
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	918.034,41	15,30
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.790.428,07	94,76
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	25.981.032,91	67,48
14	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	238.097,24	59,52
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	68.053.786,74	67,86
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	10.092.710,83	67,55
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	7.648.886,71	64,98
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	2.373.105,85	75,87
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	70.718,27	164,46
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	1.596.983,69	69,25
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	11.689.694,52	64,06

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	40.999.018,21	27.574.091,53	67,26	21.899.338,90	53,41
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	25.590.300,00	15.029.658,55	58,73	14.101.058,23	55,10
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	15.408.718,21	12.544.432,98	81,41	7.798.280,67	50,61
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	3.095.155,79	1.241.415,14	40,11	891.731,93	28,81
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	3.095.155,79	1.241.415,14	40,11	891.731,93	28,81
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	44.094.174,00	28.815.506,67	65,35	22.791.070,83	51,69
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	23.183.174,00	14.121.859,82	49,01	11.262.158,93	49,41
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	22.183.174,00	14.121.859,82	49,01	11.262.158,93	49,41
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	23.183.174,00	14.121.859,82	49,01	11.262.158,93	49,41	
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	20.911.000,00	14.693.646,85	50,99	11.528.911,90	50,59	

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 ou h / IIIb x 100)***6	16,94

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.320.843,89

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	146.051,00	340.316,21	83.344,92	569.712,13
53	Inscritos em 2017	512,58	0,00	0,00	512,58	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	146.051,00	340.316,21	83.857,50	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	14.614.000,00	17.729.800,00	9.557.845,86	33,17	8.390.670,38	36,82
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	16.100.158,00	10.865.961,52	37,71	8.044.015,87	35,29
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	1.063.756,87	3,69	853.352,99	3,74
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	289.374,00	46.890,13	0,16	46.890,13	0,21
76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.540.100,00	854.998,78	2,97	814.655,44	3,57
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	7.036.742,00	6.426.053,51	22,30	4.641.486,02	20,37
79	TOTAL	39.153.000,00	44.094.174,00	28.815.506,67	100,00	22.791.070,83	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:8C6F8ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14		19/09/2019
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	113.501.213,19
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.230.906,43
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	11.346.401,97
8	Despesas - Dotação Atualizada	191.374.401,97
9	Despesas Empenhadas	146.664.022,86
10	Despesas Liquidadas	106.849.887,01

11	Despesas Pagas	101.431.080,01
12	Superávit Orçamentário	6.651.326,18
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	146.664.022,86
14	Despesas Liquidadas	106.849.887,01
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	159.374.263,21
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	9.833.070,36
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.195.690,23
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	3.637.380,13
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	4.536.090,56	209,52
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	6.676.630,34	- 262,99

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	137.174,19	4.116.686,50	224.646,40
25	Poder Executivo	4.478.507,09	137.174,19	4.116.686,50	224.646,40
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	594.527,31	2.226.935,50	1.669.531,09
28	Poder Executivo	4.490.993,90	594.527,31	2.226.935,50	1.669.531,09
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	731.701,50	6.343.622,00	1.894.177,49

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.829.665,11	25,00	26,31
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.462.481,78	60,00	75,52
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	8.410.508,72	7.388.103,65

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.528.911,90	15,00	16,94

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:6A3F6B65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2019		**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**	
ARF (LRF, art 4o, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	485.539,53		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Abert de créd. adic. a partir da Reserva Contigen	485.539,53
SUBTOTAL	485.539,53	SUBTOTAL	485.539,53
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limite de Empenhos	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	585.539,53	TOTAL	585.539,53
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 11h e 58m"			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2019				**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**								
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	74.635.812,29	71.765.204,13	6,48560	100,85920	77.621.244,78	71.765.204,13	6,20510	102,13320	80.726.094,57	71.765.204,13	8,18240	103,49500
Receitas Primárias (I)	73.166.581,97	70.352.482,66	6,35790	98,87380	76.093.245,25	70.352.482,66	6,08300	100,12270	79.136.975,06	70.352.482,66	8,02130	101,45770
Despesa Total	74.635.812,29	71.765.204,13	6,48560	100,85920	77.621.244,78	71.765.204,13	6,20510	102,13320	80.726.094,57	71.765.204,13	8,18240	103,49500
Despesas Primárias (II)	74.171.477,17	71.318.728,05	6,44530	100,23170	77.138.336,26	71.318.728,05	6,16650	101,49780	80.223.869,71	71.318.728,05	8,13150	102,85110
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.004.895,20	-966.245,38	-0,08740	-1,35790	-1.045.091,01	-966.245,38	-0,08350	-1,37510	-1.086.894,65	-966.245,38	-0,11020	-1,39340
Resultado Nominal	-364.306,52	-350.294,73	-0,03170	-0,49230	-378.878,78	-350.294,73	-0,03030	-0,49850	-394.033,93	-350.294,73	-0,03990	-0,50520
Dívida Pública Consolidada	7.683.155,53	7.387.649,55	0,66760	10,38260	7.990.481,75	7.387.649,55	0,63880	10,51380	8.310.101,02	7.387.649,55	0,84230	10,65400
Dívida Consolidada Líquida	6.201.667,63	5.963.141,95	0,53890	8,38060	6.449.734,34	5.963.141,95	0,51560	8,48650	6.707.723,71	5.963.141,95	0,67990	8,59960
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 11h e 49m"

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019 — **Lei: 2504, Data: 21/06/2018**
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	63.616.000,00	6,51740	68,24760	93.940.457,15	9,62420	100,77990	30.324.457,15	47,67000
Receitas Primárias (I)	62.878.350,00	6,44190	67,45620	92.849.829,53	9,51240	99,60980	29.971.479,53	47,67000
Despesa Total	63.616.000,00	6,51740	68,24760	65.439.401,16	6,70420	70,20380	1.823.401,16	2,87000
Despesa Primárias (II)	62.973.125,18	6,45160	67,55790	64.898.075,31	6,64880	69,62300	1.924.950,13	3,06000
Resultado Primário (I - II)	-94.775,18	-0,00970	-0,10170	27.951.754,22	2,86360	29,98680	28.046.529,40	-29.592,69440
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 11h e 51m"

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019 — **Lei: 2504, Data: 21/06/2018**
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	68.819.442,00	73.292.706,00	6,50	83.803.179,90	14,34	74.635.812,29	-10,94	77.621.244,78	4,00	80.726.094,57	4,00
Receitas Primárias (I)	68.470.101,00	72.920.658,00	6,50	82.329.344,47	12,90	73.166.581,97	-11,13	76.093.245,25	4,00	79.198.095,04	4,08
Despesa Total	68.819.442,00	73.292.706,00	6,50	83.325.697,64	13,69	74.635.812,29	-10,43	77.621.244,78	4,00	80.726.094,57	4,00
Despesa Primárias (II)	67.707.901,50	72.108.915,36	6,50	83.325.697,64	15,56	74.171.477,17	-10,99	75.610.336,73	1,94	80.243.186,05	6,13
Resultado Primário (I - II)	762.199,50	811.742,64	6,50	-996.353,17	-222,74	-1.004.895,20	0,86	482.908,52	-148,06	-1.045.091,01	-316,42
Resultado Nominal	267.488,22	533.827,27	99,57	-364.306,52	-168,24	-364.306,52	0,00	-350.294,74	-3,85	-336.821,86	-3,85
Dívida Pública Consolidada	4.924.758,91	4.168.176,06	-15,36	7.683.155,53	84,33	7.683.155,53	0,00	7.387.649,55	-3,85	7.103.509,18	-3,85
Dívida Consolidada Líquida	4.278.566,96	3.435.249,00	-19,71	6.201.667,63	80,53	6.201.667,63	0,00	6.449.734,34	4,00	6.707.723,71	4,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	65.542.325,71	67.863.616,67	3,54	80.579.980,67	18,74	71.765.204,12	-10,94	74.635.812,29	4,00	77.621.244,78	4,00
Receitas Primárias (I)	65.209.620,00	67.519.127,78	3,54	79.162.831,22	17,25	70.352.482,66	-11,13	73.166.581,97	4,00	76.152.014,46	4,08
Despesa Total	65.542.325,71	67.863.616,67	3,54	80.579.980,67	18,74	71.765.204,12	-10,94	74.635.812,29	4,00	77.621.244,78	4,00

Despesa Primárias (II)	64.483.715,71	66.767.514,22	3,54	80.120.863,12	20,00	71.318.728,05	-10,99	72.702.246,86	1,94	77.156.909,66	6,13
Resultado Primário (I - II)	725.904,29	751.613,56	3,54	-958.031,90	0,00	-966.245,39	0,00	464.335,11	0,00	-1.004.895,20	0,00
Resultado Nominal	254.750,69	494.284,51	94,03	-350.294,74	0,00	-350.294,74	0,00	-366.821,86	0,00	-323.867,17	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.690.246,58	3.859.422,28	-17,71	7.387.649,55	91,42	7.387.649,55	0,00	7.103.509,18	-3,85	6.830.297,29	-3,85
Dívida Consolidada Líquida	4.074.825,68	3.180.786,11	-21,94	5.963.141,95	87,47	5.963.141,95	0,00	6.201.667,63	4,00	6.449.734,34	4,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 14h e 09m"											

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2019				**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**			
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)							R$ 1,00
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	40.822.103,99	100,000	19.992.722,72	100,000	30.219.904,35	100,000	
TOTAL	40.822.103,99	100,00	19.992.722,72	100,00	30.219.904,35	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 14h e 13m"							

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2019		**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**	
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015

	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 11h e 52m"			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2019		**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2019		**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**	
	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 14h e 14m"			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2019					**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**	
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 11h e 57m"						

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2019	**Lei: 2504, Data: 21/06/2018**
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 19/set/2019 11h e 57m"	

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário De Admin. E Fazenda
305.768.651-68

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F943D656

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.838.171,92	15.612.713,35	14.254.481,54	17.497.695,89	15.159.069,80	16.399.555,12	12.547.059,49	18.464.811,20	13.789.400,27	12.966.428,64	16.418.153,93	12.881.946,97	178.829.488,12	180.782.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.392,08	1.394.435,80	1.316.800,90	1.740.418,02	1.224.091,75	1.618.756,09	1.161.199,52	5.681.557,67	1.868.941,03	2.140.550,64	1.837.130,17	1.670.036,85	22.944.310,52	21.807.000,00
3	IPTU	207.693,72	239.666,56	168.908,61	175.523,34	198.262,92	154.690,14	327.201,73	3.333.851,94	615.885,01	491.893,34	398.121,19	259.927,18	6.571.625,68	5.600.000,00
4	ISS	522.614,83	524.181,48	569.122,54	449.133,07	548.729,71	351.416,15	443.802,55	735.822,54	640.545,69	535.597,77	767.592,61	699.844,00	6.788.402,94	7.120.000,00
5	ITBI	49.056,28	159.549,96	92.697,27	382.968,93	258.051,55	809.053,57	105.765,31	119.112,18	107.644,23	582.749,03	230.800,96	119.228,45	3.016.677,72	1.500.000,00
6	IRRF	346.983,23	299.539,51	300.534,77	569.744,22	34.123,64	64.614,58	77.960,73	1.283.319,15	305.342,10	345.182,89	272.815,69	418.561,61	4.318.722,12	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.044,02	171.498,29	185.537,71	163.048,46	184.923,93	238.981,65	206.469,20	209.451,86	199.524,00	185.127,61	167.799,72	172.475,61	2.248.882,06	2.537.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	376.045,89	444.672,93	532.451,08	462.693,07	790.110,68	487.232,77	584.166,15	425.379,23	581.537,73	512.796,70	615.878,65	294.768,07	6.107.732,95	6.277.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	535.698,84	796.985,55	504.617,84	524.247,13	563.101,06	464.756,17	466.307,04	541.310,74	35.709,91	30.286,53	35.565,87	31.375,44	4.529.962,12	7.450.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	530.547,74	791.004,39	499.610,73	517.988,38	559.073,20	464.216,17	463.273,73	538.245,13	32.779,00	27.365,22	31.548,39	25.532,42	4.481.184,50	7.406.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	5.151,10	5.981,16	5.007,11	6.258,75	4.027,86	540,00	3.033,31	3.065,61	2.930,91	2.921,31	4.017,48	5.843,02	48.777,62	44.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	833.009,66	6.988,24	4.976,66	4.866,43	5.768,68	6.555,05	5.178,99	6.838,76	7.323,12	6.103,89	6.935,48	6.948,96	901.493,92	107.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.799.744,10	12.959.300,30	11.889.515,66	14.760.405,78	12.571.346,75	13.817.166,88	10.327.153,80	11.803.387,60	11.289.105,50	10.270.389,24	13.911.772,16	10.868.745,83	144.268.033,60	145.090.000,00
16	Cota-Parte do FPM	1.754.985,80	1.993.652,49	2.791.221,30	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.256.672,12	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81	33.778.274,30	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	2.929.142,04	3.051.801,99	3.058.391,37	2.632.758,26	3.542.642,85	3.064.146,27	2.780.043,84	3.839.005,17	2.881.534,89	2.867.236,34	3.683.107,43	3.323.316,12	37.653.126,57	38.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	118.373,44	85.094,78	98.378,14	64.600,33	148.837,08	1.997.521,41	362.832,83	318.973,10	363.684,35	334.739,41	146.782,53	117.057,36	4.156.874,76	4.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	98.509,10	2.908.411,62	1.084.872,97	1.011.892,67	587.226,83	86.128,98	54.176,69	46.708,73	28.461,72	50.950,81	23.482,38	40.898,27	6.021.720,77	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.597,92	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	27.159,96	27.567,14	33.416,78	24.940,00	28.901,18	0,00	60.140,30	29.954,80	29.331,36	30.760,28	31.139,34	27.869,98	351.181,12	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.385.337,74	2.831.196,04	2.694.252,96	2.612.679,39	3.382.119,40	3.391.401,99	2.483.013,24	3.121.896,66	2.692.731,96	2.501.274,93	2.869.043,02	2.737.273,46	33.702.220,79	33.965.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.478.086,54	2.053.426,76	2.120.832,66	4.022.905,49	1.788.871,57	1.880.769,92	2.330.274,78	1.965.259,30	2.108.673,08	1.976.855,62	3.727.754,82	2.118.326,83	28.572.037,37	27.505.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.281,35	10.330,53	6.119,40	5.065,46	4.650,88	5.088,16	3.053,99	6.337,20	6.782,98	6.301,64	10.871,60	10.071,82	77.955,01	51.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.204.022,74	1.892.030,78	1.608.521,14	1.628.697,38	1.974.464,53	2.086.544,35	1.501.127,57	1.544.109,29	1.649.307,00	1.453.680,29	1.476.952,96	1.435.766,88	19.455.224,91	20.206.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	222.190,83	282.608,76	257.709,88	271.926,13	500.173,68	377.545,41	352.991,21	206.853,96	357.633,21	301.380,65	293.636,14	238.711,82	3.663.361,68	4.002.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	981.831,91	1.609.422,02	1.350.811,26	1.356.771,25	1.474.290,85	1.708.998,94	1.148.136,36	1.337.255,33	1.291.673,79	1.152.299,64	1.183.316,82	1.197.055,06	15.791.863,23	16.204.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.634.149,18	13.720.682,57	12.645.960,40	15.868.998,51	13.184.605,27	14.313.010,77	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.512.748,35	14.941.200,97	11.446.180,09	159.374.263,21	160.576.000,00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:6EF3E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	136.869,77	224.646,40	836.909,77	3.654.084,13	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.669.531,09	1.894.177,49

2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	136.869,77	224.646,40	836.909,77	3.654.084,13	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.669.531,09	1.894.177,49
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	273.370,78	3.646.793,34	3.561.857,81	136.869,77	221.436,54	836.909,77	3.644.267,43	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.659.714,39	1.881.150,93
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.369,55	511.846,43	469.996,87	72.288,16	49.930,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.930,95
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.037,23	2.758.838,32	2.715.752,35	64.581,61	77.541,59	512,58	2.785.018,60	1.469.136,28	1.469.136,28	414.527,31	901.867,59	979.409,18
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	376.108,59	376.108,59	0,00	93.964,00	836.397,19	859.248,83	757.799,22	757.799,22	180.000,00	757.846,80	851.810,80
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	9.816,70	0,00	0,00	0,00	9.816,70	13.026,56
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00	0,00	2.765,21	2.765,21
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	7.051,32	0,00	0,00	0,00	7.051,32	10.261,18
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,17	0,17
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	273.549,13	4.204.957,96	4.116.686,50	137.174,19	224.646,40	836.909,77	3.654.084,13	2.226.935,50	2.226.935,50	594.527,31	1.669.531,09	1.894.177,49
Nota Explicativa													

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:DD41385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				19/09/2019
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:28AC2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	G1 - DESPESA COM PESSOAL	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.086.701,36	7.077.476,79	6.963.523,08	13.029.723,59	7.441.178,02	6.545.016,55	7.109.494,74	8.079.589,75	7.731.448,76	7.612.914,86	7.152.157,99	8.783.137,88	94.612.363,37	2.765,21
2	Pessoal Ativo	6.438.493,83	6.424.700,87	6.298.420,11	11.726.979,89	6.742.942,20	5.842.684,97	6.406.544,45	7.363.643,36	6.990.519,93	6.881.317,55	6.415.084,65	8.046.095,57	85.577.427,38	2.585,15
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.536.550,79	5.521.066,64	5.418.419,91	10.529.582,83	5.436.011,92	5.062.703,52	5.525.474,06	5.836.562,73	5.924.130,81	5.912.901,14	5.525.713,80	6.007.944,74	72.237.062,89	2.585,15
4	Obrigações Patronais	901.943,04	903.634,23	880.000,20	1.197.397,06	1.306.930,28	779.981,45	881.070,39	1.527.080,63	1.066.389,12	968.416,41	889.370,85	2.038.150,83	13.340.364,49	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	698.235,82	702.331,58	702.950,29	715.946,39	740.928,83	731.597,31	737.073,34	737.042,31	9.034.935,99	180,06
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	567.253,44	570.901,04	583.228,09	1.141.085,09	611.558,21	611.558,21	612.672,24	625.668,34	649.153,78	650.949,16	656.425,19	656.394,16	7.936.846,95	0,00
8	Pensões	80.954,09	81.874,88	81.874,88	161.658,61	86.677,61	90.773,37	90.278,05	90.278,05	91.775,05	80.648,15	80.648,15	80.648,15	1.098.089,04	180,06
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	648.207,53	654.736,39	665.102,97	1.302.743,70	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	658.127,15	658.924,53	664.400,56	664.369,53	8.414.071,04	0,06
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,47	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	658.127,15	658.924,53	664.400,56	664.369,53	8.412.110,57	0,06
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.438.493,83	6.422.740,40	6.298.420,11	11.726.979,89	6.823.443,55	5.923.186,32	6.487.045,80	7.444.144,71	7.073.321,61	6.953.990,33	6.487.757,43	8.118.768,35	86.198.292,33	2.765,15

Nr. G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.374.263,21	0,00
18 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.500.000,00	0,00
19 = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	157.874.263,21	100,00
20 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	86.201.057,48	54,60
21 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	85.252.102,13	54,00
22 LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	80.989.497,03	51,30
23 LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	76.726.891,92	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Instruções de Preenchimento:										
***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)										
***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).										
***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).										
***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										
***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.										

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:FF7A4698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2					
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.108.689,25	19.724.689,25	19.674.689,25	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	20.108.689,25	19.724.689,25	19.674.689,25	0,00
4	Empréstimos	229.108,94	229.108,94	229.108,94	0,00
5	Internos	229.108,94	229.108,94	229.108,94	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.879.580,31	19.495.580,31	19.445.580,31	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	17.645.647,18	17.645.647,18	17.645.647,18	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	2.233.933,13	1.849.933,13	1.799.933,13	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.355.037,73	367.896,85	223.223,26	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	20.108.689,25	19.724.689,25	19.674.689,25	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	154.124.911,61	160.734.743,48	159.374.263,21	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,05	12,27	12,34	0,00

28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,05	12,27	12,34	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	184.949.893,93	192.881.692,18	191.249.115,85	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	166.454.904,54	173.593.522,96	172.124.204,27	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	93.287.424,67	93.287.424,67	93.287.424,67	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.355.037,73	367.896,85	223.223,26	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.734.078,35	1.426.147,94	1.598.576,68	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	2.681.340,99	1.669.531,09	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e)=(b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento:

*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 547 do MDF 9º Edição).

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:06A274E2

